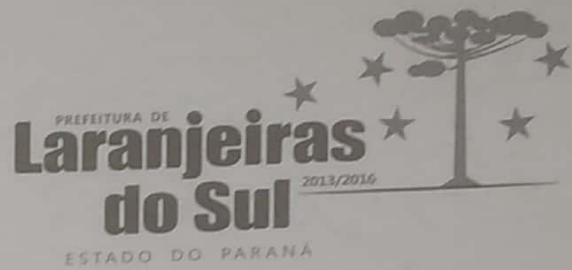


OK



LICITAÇÃO Nº.: 002/2017

S - 008
E - 008
E - 000

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 42/2015-FNDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14-2016 - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600894 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 26 DE JANEIRO DE 2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

**MEMORANDO INTERNO**

Para: Secretaria de Finanças e Orçamento

Assunto: Encaminhamento de Documentos para Formalização de Contratos.

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2017.

Prezados,

Conforme Ofício nº 335/2017-CGARC/DIRADE/FNDE de 10 de janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul foi autorizada a adquirir através do Pregão Eletrônico nº 42/2015 o seguinte veículo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
06	<b>ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3</b> com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	01	Unidade	230.210,00	230.210,00

O processo teve origem em 2016 sendo que a liberação ocorreu em 10 de janeiro de 2017. Para o cumprimento do Plano de Ações Articuladas é necessário que se formalize o contrato com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 42/2015-FNDE, que é a empresa MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29.

Assim, encaminho em anexo os documentos necessários à formalização dos contratos pelo Departamento de Licitação. O contrato deverá ser preenchido conforme modelo em anexo, devendo consignar o prazo de vigência de 12 (doze) meses, o valor de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), a dotação orçamentária e número do empenho, endereço de entrega do bem, fiscal do contrato.

Sem mais para o momento,

MARCOS REINALDO COLETH  
Departamento de Planejamento

# Mercedes-Benz - Ônibus Rural Escolar ORE 3 - P.M. de Larajeiras do Sul - PR.



Rafael - Caminho da Escola <rafael@caminhodaescola.com.br>

ter 17/01/2017 10:32

Caixa de Entrada

Para: planejamento@ls.pr.gov.br <planejamento@ls.pr.gov.br>; mrcoeth@hotmail.com <mrcoeth@hotmail.com>;

Prioridade: Alta

4 anexos (4 MB)

Ata de Registro de Preços 142016.pdf; Edital 422015.pdf; Mercedes-Benz - Ônibus Rural Escolar - Modelo de Contrato.docx; Anexo sem título 00011.txt;

Prezado Sr. Marcos,

Boa tarde.

Estamos enviando em anexo o **Modelo de Contrato** para aquisição, por meio da Ata de Registro de Preços **14/2016** referente ao Edital **42/2015**, de:

Item	Descrição	Empresa	Valor Unitário
06	<b>Ônibus Rural Escolar – ORE 3</b> com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	Mercedes-Benz	R\$ 230.210,00
07	<b>Ônibus Rural Escolar – ORE 3</b> com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com <b>plataforma elevatória</b> veicular e até 2 (dois) <b>boxes para cadeira de rodas.</b>	Mercedes-Benz	R\$ 242.100,00

#### Observações:

- O **Contrato** e a **Nota de Empenho** devem ser enviados de imediato para a **Mercedes-Benz** com a **data atual**.
- A **Mercedes-Benz** só irá produzir o **Ônibus Rural Escolar** após o recebimento do **Contrato** e da **Nota de Empenho**.

Qualquer dúvida ou esclarecimento estamos à disposição.

17/01/2017

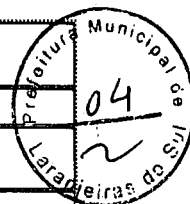
Mercedes-Benz - Ônibus Rural Escolar ORE 3 - P.M. de La... - Marcos R. Coleth



Atenciosamente.,

Rafael Silva  
Caminho da Escola  
[rafael@caminhodaescola.com.br](mailto:rafael@caminhodaescola.com.br)  
[www.caminhodaescola.com.br](http://www.caminhodaescola.com.br)  
Fone - (61) 3386-3538 / (61) 3386-7076





EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2016		
03 - Nº PROCESSO 23400001551201659						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL				05 - N.º DO CNPJ 76.205.970/0001-95		
06 - ENDEREÇO PÇA RUI BARBOSA, Nº 01 01 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ				10 - CPF 439.345.449-91		
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.12.3	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE)	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	1	R\$ 230.210,00	R\$ 230.210,00
TOTAL GERAL				1	R\$ 230.210,00	R\$ 230.210,00
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
Mês INICIAL: 12/2016			Mês FINAL: 12/2017			
EMPENHOS						
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR				
4.2.12.3	2016NE654002	R\$ 230.210,00				
TOTAL EMPENHO		R\$ 230.210,00				
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III – Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV – Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V – Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações

financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.



VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).



XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar as adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 27 de DEZEMBRO de 2016.

---

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ  
PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL  
**VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO**  
Validado pelo prefeito - CPF: em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS  
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929  
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4**

Ofício n.º 335/2017 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 10 de janeiro de 2017

A(o) Senhor(a)  
Dirigente - PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
CNPJ: 76.205.970/0001-95  
Contatos: fone: (042) 3635-8100, e-mail: contabilidade@ls.pr.gov.br

**Assunto: Autorização para aquisição por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC**  
**Solicitação nº: 72206 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de aquisição por meio do registro de preços em referência, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	1,00	230.210,00	230.210,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 42/2015, as publicações no Diário Oficial da União, a ata de registro de preços, a proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras> e nos anexos do SIGARP.

3. Ressaltamos que, em se tratando de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

4. Importante destacar que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Atenciosamente,

ANA PAULA COSTA RODRIGUES  
COORDENADOR(A) GERAL  
CGARC/DIRAD/FNDE





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**



**TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600894**



Ofício n.º 191

Sao Bernardo Do Campo, 10 de Janeiro de 2017

A(o) Senhor(a)  
ANA PAULA COSTA RODRIGUES  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.  
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 72206 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 42/2015/FNDE/MEC;  
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - SP Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL - PR CNPJ nº 76.205.970/0001-95 - Recurso  
Financelro: Transferência Direta

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	1,00	230.210,00	230.210,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

*Thiago Duarte Feliciano*  
THIAGO DUARTE FELICIANO  
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2016

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Presidente Substituta, a Senhora. JAANA FLÁVIA FERNANDES NOGUEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 98010005111 - SSP-CE, CPF n.º 649.485.953-49, nomeada por meio da Portaria n.º 199, de 10 de março de 2015 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 12/03/2015, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I do Decreto n.º 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 42/2015, em 31/03/2016, processo administrativo n.º 23034.009370/2014-24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes**, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 42/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade	R\$ 230.210,00	R\$ 184.168.000,00
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2(dois) boxes para cadeira de rodas.	800	Unidade	R\$ 242.100,00	R\$ 193.680.000,00
Valor Total					R\$ 377.848.000,00

1  
1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24



2.2. O fornecedor classificado é o seguinte:

1º Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 59.104.273/0001-29	Razão Social: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	
Endereço: AV. Alfred Jurzykowski, 562		
Cidade: São Bernardo do Campo	UF: SP	CEP: 09680-900
Telefone: (11) 4173-0147	Fax: (11) 4173-8800	
Endereço Eletrônico: alexandre.lasmar@daimler.com		
Representante: Alexandre de Azevedo Lasmar		
RG n.º- Órgão Expedidor/UF: 18.692.718-6 – SSP/SP	CPF n.º: 142.820.938-70	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, no ComprasNet, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE)** meses, a partir de 06/04/2016, tendo validade até 06/04/2017, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2015.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a assinatura do Contrato, na forma e sob as condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24



I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24**



casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital.

**7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Brasília, 06 de abril de 2016.

*Jaana Flávia Fernandes Nogueira*

**JAANA FLÁVIA FERNANDES NOGUEIRA**  
Presidente substituta do FNDE  
Órgão Gerenciador

*Alexandre de Azevedo Lasmar*

**ALEXANDRE DE AZEVEDO  
LASMAR**  
Mercedes Benz do Brasil LTDA.  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

*Leonir Ferreira de Araújo*

Nome: *Leonir Ferreira de Araújo*  
CPF: Mat. 1621868  
RG: FNDE/MEC

2. *W*

Nome: Igor Oliveira Amorim  
CPF: 046.507.301-80  
RG: 3.081-289 – SSP/DF  
RG:



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24

EDITAL

PREÂMBULO

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DATA: 10 de novembro de 2015.**

**HORÁRIO: 10h00min. (horário de Brasília – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Código da UASG: 153173**

Constituem Anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e seus Encartes;

- Encarte A – Termo de Compromisso;
- Encarte B – Modelo da Proposta de Preços;
- Encarte C – Caderno de Informações Técnicas.

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo III – Minuta de Contrato.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme Tabela constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** O FNDE reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão n.º 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão n.º 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

**3. DOS PARTICIPANTES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Integrantes do processo:

**3.1.1. Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

**3.1.2. Fornecedor:** Empresa fornecedora do bem, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico, fabricantes e/ou encarregadores dos ônibus escolares, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;



**3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

**3.1.3.1.** Para efeitos deste Edital e seus Anexos, são órgãos participantes de compra nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014.

**3.2. Poderão participar** deste pregão eletrônico as empresas que:

**3.2.1.** Comprovem o atendimento às condições de habilitação deste edital e de seus anexos;

**3.2.2.** Estejam devidamente credenciadas no sítio eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na forma do Item 04 – Do Credenciamento.

**3.3.** É permitida a participação de empresas reunidas em consórcio observando as seguintes condições:

**3.3.1.** Empresas não enquadradas como ME/EPP e que detenham, de forma isolada, capacidade técnica e econômico-financeira para atender a todos requisitos estabelecidos no edital não poderão se consorciar entre si ou com empresas não enquadradas como ME/EPP.

**3.3.1.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC n.º 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.

**3.3.1.2.** É vedada a participação simultânea de empresas integrantes de um consórcio, de forma isolada ou compondo outro consórcio, no mesmo lote ou, havendo apenas um lote, no certame.

**3.3.1.3.** Todas as empresas integrantes devem pertencer ao ramo de atividade econômica compatível com o objeto licitado, comprovado pela discriminação das respectivas atividades no objeto social, expresso no Estatuto Social de cada uma das consorciadas, sem prejuízo das informações constantes de banco de dados das juntas comerciais e das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, bem como o enquadramento das atividades junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

**3.3.2.** As empresas consorciadas deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no presente Edital, o compromisso de constituição do consórcio, por escritura ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com indicação da empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente.

**3.3.2.1.** Compete a empresa indicada como líder, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Edital, nos documentos dele decorrentes, ou na legislação aplicável, a coordenação do objeto e representação do consórcio perante a contratante, inclusive pela apresentação da garantia exigida, sendo responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, bem como pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do consórcio.





- 3.3.2.2. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato.
- 3.3.3. Cada empresa integrante do consórcio terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse edital e seus anexos.
- 3.3.3.1. A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.
- 3.3.4. A constituição definitiva do consórcio deverá ser concluída anteriormente à celebração do contrato, devendo o respectivo instrumento de constituição, ser devidamente registrado junto ao órgão competente, ser apresentado ao FNDE como condição à assinatura do instrumento contratual.
- 3.3.4.1. Do instrumento de constituição de consórcio deverão constar todas as disposições exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e pelo presente Edital.
- 3.3.4.2. O prazo de duração do consórcio deve ser compatível com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
- 3.3.4.3. Do instrumento de constituição de consórcio deverá constar previsão de que a constituição ou composição do consórcio não será alterada, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõe, e desde que previamente submetido à aprovação do FNDE, visando manter válidas as premissas exigidas para habilitação do consórcio original.
- 3.3.4.4. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até o final da execução do contrato.
- 3.3.5. A comprovação da capacidade técnica do consórcio será determinada pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital e seus anexos.
- 3.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na LC n.º 123/06, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.
- 3.4. **Não poderão participar deste pregão eletrônico:**
- 3.4.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 3.4.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- 3.4.3. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com o FNDE;
- 3.4.4. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.4.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- 3.4.6. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- 3.4.7. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- 3.4.8. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;
- 3.4.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Portal Comprasnet (endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao FNDE, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.3. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, ou seja, **até o dia 6/11/2015**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br), em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 18h.
  - 5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 18 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.
- 5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:
  - 5.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
  - 5.3.2. Nome da Empresa impugnante;
  - 5.3.3. Razões da impugnação;
  - 5.3.4. Nome do signatário da impugnação;
  - 5.3.5. Dados da empresa impugnante.
- 5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.



5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos.

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

6.1.1. À habilitação jurídica;

6.1.1.1. Cédula de identidade;

6.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

6.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.6. Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública;

6.1.2. À qualificação econômico-financeira;

6.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.2.2. Comprovação de possuir patrimônio líquido não inferior a **5% (cinco)** do valor da proposta, conforme § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

6.1.2.3. A comprovação que trata o subitem anterior será feita por meio de balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.2.3.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

6.1.3. À regularidade fiscal;

6.1.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

6.1.3.2. Certidão Negativa de Débitos com o sistema da seguridade social (INSS);

6.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no Inciso V, do Art. 29, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.1.4. À qualificação técnica;

6.1.4.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, em quantidade igual ou superior a 10% (dez) do quantitativo estabelecido;

6.1.4.2. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no Termo de Referência.

6.2. Para fazer jus ao tratamento favorecido introduzido pela Lei Complementar 123/06, a(s) Microempresa(s) e Empresa (s) de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da citada lei.

6.3. As empresas que possuam habilitação parcial válida no SICAF estão dispensadas da apresentação da documentação de habilitação prevista nos subitens 6.1.1. a 6.1.3, a exceção dos previstos nos subitens 6.1.2.1, 6.1.2.2 e 6.1.2.3.

6.4. O cadastramento no SICAF será providenciado pelo próprio interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos da Administração Pública que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG, nos termos do Parágrafo 1º Artigo 1º do Decreto 3.722/2001.

6.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta de preço da melhor classificada, ajustada ao valor do lance dado ou negociado, e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, deverão ser encaminhados em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir da solicitação. Excepcionalmente, poderá ser requerido o envio de documentos para o e-mail [compc@fnde.gov.br](mailto:compc@fnde.gov.br) ou para o Fac-símile n.º (61) 2022-4060.

6.6. Os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro.

6.7. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

6.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666 de 1993, sendo facultado à Administração convocar os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9. Quando se tratar da participação em consórcio de empresas, a documentação de habilitação deverá ser apresentada pelo consórcio, individualmente, para cada uma das empresas consorciadas, sendo que a ausência da documentação pertinente a qualquer delas implicará na inabilitação do consórcio como um todo, sem prejuízo da documentação específica exigida deste, nos termos previstos no presente Edital.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação deste edital no Comprasnet, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário, marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, **indicando a marca**, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**7.1.1.1.** É obrigatório à indicação da marca e do fabricante do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

**7.1.1.2.** É vedada a troca de marca/fabricante do produto indicado no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

**7.1.1.** Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

**7.1.2.** Para a formulação da proposta de preços o licitante deverá se valer das quantidades estimadas, constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

**7.1.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços ser fornecidos ao FNDE, sem ônus adicionais.

**7.1.4.** Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

**7.1.5.** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no edital.

**7.1.6.** As propostas terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta.

**7.1.7.** Durante o período previsto no caput o licitante poderá incluir ou excluir proposta.

**7.2.** O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do cadastramento da proposta que cumpre os seguintes requisitos:

**7.2.1.** Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

**7.2.2.** Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, a ser declarado no sistema quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

**7.2.3.** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a ser declarada no sistema, quando do lançamento da proposta, a qual será visualizada pelo pregoeiro na fase de habilitação, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de fax ou via original.

**7.2.4.** Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei complementar n.º 123, de 14.12.2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei.

- 7.2.5. As declarações serão visualizadas no próprio sistema eletrônico, dispensando-se assim, o envio do documento por meio de e-mail, fac-símile ou via original.
- 7.3. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 7.6. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.
- 7.7. A apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.
- 7.8. É assegurado o direito da desoneração dos seguintes tributos incidentes sobre a venda de veículos aos licitantes: PIS/COFINS e ICMS conforme definido, respectivamente, na legislação e disposições do Conselho Nacional de Política Fazendária/CONFAZ em vigor.

## 8. DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo pregoeiro, via Comprasnet, a partir da data e horário previstos neste edital.
- 8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

## 9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.
- 9.3. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 9.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.6. O encerramento aleatório da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

9.7. A etapa de lances será encerrada, automaticamente, após o interstício de até 30 minutos do aviso aos licitantes de seu fechamento iminente, por meio do Sistema Eletrônico, nos moldes do § 7º, do art. 24, do Decreto n.º 5.450/2005.

9.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.9. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

## 10. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. As empresas terão sua classificação determinada pela ordem crescente de preços, de acordo com o tipo de licitação estabelecido no Preâmbulo deste edital.

11.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.2.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

11.2.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do item 11.2.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. A proposta de preço será encaminhada após convocação do pregoeiro, conforme o disposto no item 5.3, e na forma do modelo do Encarte B do Termo de referência deste edital.

11.6. Na proposta de preço deverá constar:

11.6.1. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

11.6.2. Prazo de validade;

11.6.3. Prazo de entrega na forma estabelecida no Termo de Referência – Anexo I, deste edital;



- 11.6.4. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;
- 11.6.5. Preços unitários ajustados ao valor do lance vencedor ou negociado;
- 11.6.6. Todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 11.6.7. Não serão admitidas retificações ou alterações de especificações nas propostas apresentadas.

11.7. Não sendo a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) para assinar os termos decorrentes deste edital (atas, contratos, autorizações de fornecimento etc.), dentro do prazo de validade da proposta, esta poderá ser prorrogada por, no mínimo, 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pelo FNDE, assim concordar.

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

11.9. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

12.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do FNDE.

12.8. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o FNDE convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade **12 (doze)** meses, a partir da data de sua assinatura.

**14.1.1.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 14.4 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

**14.1.2.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**14.2.** Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

**14.2.1.** O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

**14.3.** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei n.º 10.520/2002, e o § 1º, do Art. 27, do Decreto n.º 5.450/2005, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com o parágrafo único do art. 14 do Decreto 7.892/2013 e disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**14.4.** Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus Anexos e das demais cominações legais.

**14.5.** A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo FNDE e pelo Órgão participante de compra nacional, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste edital e no Anexo I – Termo de Referência.

**14.6.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei n.º 8.666/93, diretamente com as Contratantes.

**14.7.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**14.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

**14.9.** Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Termo de Referência – Anexo I e na própria Ata – Anexo II.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1.** Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato.

## **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado à empresa contratada, pelas contratantes participantes do Pregão, no prazo e condições estabelecidos no Anexo III – Minuta de Contrato deste edital.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

**17.2.** A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**18.1.1.** Não assinar o termo de Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

**18.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**18.1.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**18.1.4.** Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

**18.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**18.1.6.** Fraudar a licitação;

**18.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;

**18.2.** A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo FNDE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

**18.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**18.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 18.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**18.4.1.** Multa de até **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do infrator;

**18.4.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**18.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

18.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF ou nos sistemas semelhantes mantidos pela Contratante.

18.9. As sanções administrativas por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços encontram-se elencadas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II deste edital.

18.10. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta de Contrato (Anexo III do edital).

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. Fica assegurado ao FNDE o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o FNDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8. As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas, previstas no edital, e das demais cominações legais.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no FNDE.

19.10. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.



**19.12.** O edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet, nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos](http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/editais/pregoes-eletronicos), estarão disponíveis também no FNDE, localizado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Edifício FNDE – 1º andar, de 8:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

**19.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.14.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

**19.15.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no edital, o licitante deverá obedecer a este último.

**19.16.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília - DF, 23 de outubro de 2015.

**ALOMA MARQUES TAVEIRA**  
COORDENADORA GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência compor o edital do pregão eletrônico para Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

**2. DEFINIÇÕES**

2.1. Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

2.1.1. **Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços;

2.1.2. **Fornecedor:** Empresa fornecedora do bem, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico, fabricantes e/ou encarregadores dos ônibus escolares, de acordo com as especificações definidas neste Termo;

2.1.3. **Órgão Participante de Compra Nacional:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

2.1.3.1. Para efeitos deste Termo de Referência, são órgãos participantes de compra nacional os estados, o Distrito Federal e os municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014.

2.1.4. **Compra Nacional:** Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados;

2.1.5. **Contratante:** Órgão/entidade da Administração Pública no nível federal, estadual, distrital ou municipal que participa do certame objeto deste Termo de Referência ou que, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (FNDE), foi autorizado(a) a participar e, eventualmente, contratar fazendo uso da ata de Registro de Preços resultante deste processo licitatório.

2.1.6. **Contratada:** pessoa jurídica detentora de ata de registro de preços resultante deste processo licitatório que venha a firmar contrato com a Administração Pública, após prévia anuência do órgão gerenciador (FNDE), assumindo todas as obrigações decorrentes da assinatura do instrumento contratual.

2.1.7. **Entidades participantes do Controle de Qualidade:** Entidades que conduzem e concedem a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos ônibus, são eles:

2.1.7.1. **Inmetro:** Entidade responsável pela elaboração do procedimento técnico que estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos ônibus escolares, e pela realização das inspeções do protótipo e de entrega dos ônibus escolares.

2.1.7.2. **RBMLQ-I:** Órgãos Delegados do Inmetro, responsáveis pela realização das inspeções de recebimento dos ônibus escolares.

2.1.8. **Órgão Financiador:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social/BNDES, entidade responsável pela concessão dos financiamentos.

**2.1.9. Agente Financeiro:** Entidades financeiras credenciadas pelo Órgão Financiador, responsáveis pela análise de documentação e repasse dos recursos aos Interessados.

### 3. ITENS/PRODUTOS E QUANTITATIVOS A SEREM REGISTRADOS

**3.1.** O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)**, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela 1 do item 3.2.

**3.2.** Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério deverá ser “MENOR PREÇO POR ITEM”**, quantidades estimadas, definidas na Tabela 1.

**Tabela 1 – Composição do Item e Quantidade estimada**

Item nº	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Unidade
1	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 1</b> com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	300	Unidade
2	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 1</b> com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular.	200	Unidade
3	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4)</b> com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg.	800	Unidade
4	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 2</b> com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade
5	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 2</b> com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e <b>até 2(dois) boxes</b> para cadeira de rodas.	800	Unidade
6	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 3</b> com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade
7	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 3</b> com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e <b>até 2(dois) boxes</b> para cadeira de rodas.	800	Unidade

**3.3.** Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, as adesões à Ata de Registro de Preços poderão ser realizadas por **ITEM**.

**3.4.** Inicialmente, não há previsão de aquisição imediata por parte do Órgão Gerenciador.

### 4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS

**4.1.** As informações, classificações, especificações técnicas e o Controle de Qualidade do **Ônibus Rural**

Escolar (ORE) estão descritos no **Caderno de Informações Técnicas**, Encarte C deste Termo de Referência e disponível no site <http://www.comprasnet.gov.br>, conforme segue:

**Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar (ORE)**

4.2. Em caso de eventuais divergências de especificações técnicas entre o edital e o Comprasnet, deverão prevalecer as especificações do edital.

**5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

5.1. Os **Ônibus Rural Escolar (ORE)** descrito neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

5.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 5.1.

5.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas.

5.2.2. A quilometragem indicada no **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

5.3. O transporte e a entrega dos veículos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

5.4. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme **Item 5** do Caderno de Informações Técnicas (**Encarte C**), em etapa, conforme segue:

5.4.1. **Etapa 1:** Os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial das CONTRATANTES, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade



do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

5.5. O aceite dos veículos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Encartes, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

5.6. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços os Órgãos participantes de compra nacional definidos no item 2.3.

6.2. O fornecedor registrado fica proibido de firmar Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

6.3. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do Órgão Gerenciador são realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), cuja manutenção e gestão é responsabilidade do Órgão Gerenciador.

## 7. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Não assinar o termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

7.1.5. Nos demais casos previstos neste Termo de Referência e nas hipóteses do Decreto n.º 7.892/2013.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do FNDE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, atendidos os requisitos legais e normativos aplicáveis.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

8.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

8.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;



8.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

8.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

8.1.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

8.1.8. Respeitar na ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes;

**8.2. Compete aos Órgãos participantes de compra nacional:**

8.2.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARPWEB, para solicitar adesões e acompanhar os pedidos efetuados;

8.2.2. Contratar os veículos, obedecendo o quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual hábil;

**8.3. Compete aos Órgãos participantes de compra nacional, na qualidade de **CONTRATANTE**:**

8.3.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

8.3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do veículo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.3.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.3.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**8.4. Compete à CONTRATADA/ ao Fornecedor:**

8.4.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.4.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.4.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.4.4. Entregar os veículos no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital;

- 8.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 8.4.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.4.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.4.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus Anexos;
- 8.4.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.
- 8.4.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
- 8.4.11. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (**ENCARTE A**) de utilização do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPCWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos Contratos firmados.
- 8.4.12. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referente ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.
- 9.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 9.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.
- 9.3. Qualquer dos documentos citados no item 9.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) CONTRATADA(S) serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.
- 10.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.
- 10.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas cabíveis, relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivos Contratos serão fixadas pelo Edital e pelas respectivas minutas da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo, anexas àquele.

## 12. DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A CONTRATANTE firmará ajuste com a CONTRATADA por meio de Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao edital, no qual constarão as condições e obrigações das partes.

12.2. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar, no prazo de **10 (dez) dias após a assinatura do Contrato**, garantia pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública/seguro garantia/fiança bancária no valor de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, visando garantir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas.

## 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Na fase de classificação do Pregão Eletrônico, a empresa melhor classificada, por **MENOR PREÇO POR ITEM**, deverá apresentar, após solicitação do Pregoeiro, proposta de preço conforme **Encarte B**.

13.2. Para efeito de referência dos preços, na fase de aceitação da proposta do Pregão Eletrônico, o pregoeiro irá analisar os valores individuais dos Itens/produtos constantes da Planilha de Preços, conforme modelo **Encarte B**.

13.3. Para efeito da apresentação da proposta conforme modelo **Encarte B**, o valor do frete deverá estar embutido no preço total e deverá ser levada em consideração a expectativa de produção conforme estimativa constante do Termo de Referência.

13.4. Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo **10% (dez por cento)** dos objetos do presente Termo de Referência;

13.5. Deverão acompanhar a proposta, além dos catálogos oficiais os desenhos técnicos dimensionais do veículo proposto, sendo que os desenhos serão compostos por planta baixa, vista posterior, vista anterior, vista lateral direita, vista lateral esquerda, vista superior, e ainda destacarem os detalhes do chassi, suspensão e trem de força, bem como da carroçaria, devendo ser disponibilizado em programa de computador AutoCad em formato digital.

13.6. O Órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às Contratantes, quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

13.6.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser reestabelecidos a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

## 14. DA JUSTIFICATIVA

Dados estatísticos do MEC registram que a falta de transporte escolar tem contribuído, sobremaneira, para a evasão escolar. Somando-se a isso a inexistência de transporte suficiente para tamanha demanda; as dificuldades de aquisição das prefeituras de municípios mais carentes, não só pelas questões relativas a

licitações, mas, também pelos poucos recursos disponíveis; o conhecido mau estado de conservação dos poucos veículos existentes; a utilização de veículos inadequados ao transporte de estudantes.

As ações do MEC, via recursos disponibilizados pelo FNDE, seja para a aquisição de veículos, seja para a manutenção do sistema, mostram-se insuficientes para satisfazer as necessidades da maioria dos municípios carentes do País. Assim, tornaram-se imperativas medidas que possibilitem um maior e eficiente equilíbrio entre a demanda pelo transporte escolar e os meios necessários para adquiri-lo.

Para tanto, foi criado o Programa Caminho da Escola, com o objetivo de renovar e ampliar a frota de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da zona rural dos sistemas educacionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de concessão de operações de crédito a esses entes públicos para aquisição, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Social/BNDES, de ônibus e embarcações de transporte escolar novos. Além de ampliar e renovar a frota existente, o Programa tem por escopo padronizar os meios de transporte mencionados e reduzir custos para a sua aquisição e manutenção.

Nesse sentido, o Poder Público uniu forças envolvendo o BNDES e os agentes financeiros por ele credenciados, o Ministério das Cidades - MCidades, responsável pelas especificações e regulamentações dos ônibus escolares, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, responsável pelas especificações e regulamentações das embarcações escolares e o Ministério da Fazenda, que, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional - STN fará a análise da documentação proveniente dos interessados, e autorizará as operações de crédito, caso tenham sido cumpridas todas as exigências.

O FNDE atua no Programa através da elaboração de suas resoluções disciplinadoras e com a realização dos Pregões Eletrônicos para Registro de Preços em nível nacional, aos quais os Estados, Distrito Federal e Municípios poderão aderir, garantindo com isto uma rigorosa padronização dos ônibus e embarcações, uma redução substancial dos custos, consequência do ganho de escala e desoneração tributária, além de agilidade e transparência nas aquisições, com a entrega do bem diretamente ao ente estadual ou municipal interessado, sem o tradicional repasse de recursos.

No Brasil, 4,6 milhões de estudantes da Educação Básica que residem em área rural e estudam em escolas públicas dependem do transporte escolar diário. Estudo realizado pelo FNDE com base na capacidade dos veículos escolares aponta uma necessidade estimada, considerando três capacidades diferentes de transportes: pequena capacidade - de 23 a 29 estudantes, média capacidade - de 31 a 48 estudantes e grande capacidade - de 44 a 59 estudantes, de 105 mil veículos para garantir o acesso a educação para estes estudantes da zona rural. Some-se a isto o fato de a frota de veículos utilizada para o transporte escolar rural ter média de idade de 16,5 anos. Nos últimos 5 (cinco) anos o Programa Caminho da Escola oportunizou a aquisição de aproximadamente 32 (trinta e dois) mil veículos.

Assim, considerando todos estes aspectos, e a necessidade de manter o esforço do Governo Federal, em colaboração com estados, Distrito Federal e municípios, para melhorar a qualidade da educação pública brasileira, garantindo o acesso e permanência, é que se justifica a continuidade das ações que visam a renovação da frota dos veículos escolares no âmbito do Programa Caminho da Escola.

Os quantitativos constantes da **Tabela 1 – Composição dos Grupos/Itens e Quantidades Estimadas**, foram calculados considerando os indicativos obtidos pela execução de anos anteriores e o orçamento da União destinado para o programa.

O critério de julgamento adotado para o pregão será o de menor preço por item, sendo acrescido apenas o equipamento denominado Plataforma Elevatória e até 02 (dois) boxes para cadeira de rodas, que irá garantir maior comodidade para o acesso de estudantes com deficiência, portanto, deverá ser fornecido por um único fornecedor.

Quanto à caracterização do objeto licitado como bem comum de mercado, esclarecemos que o objeto desta licitação se apresenta, claramente, como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para



reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, verbis:

*“(…) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda.*

*(Relatório do Ministro Relator)*

*(…)*

*(…) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado. (Voto do Ministro Relator).”*

A realização do presente registro de preços fundamentando-se no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, haja vista que se trata de uma ação em atendimento aos Estados e Municípios.

No planejamento dessa fase preparatória do pregão contou-se com as contribuições advindas da Audiência Pública nº 16/2014, realizada para aprimorar as especificações técnicas dos produtos objeto deste TR, da qual participaram, dentre outros representantes, os fornecedores interessados, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e o Centro Nacional de Referência em Tecnologia Assistiva - CNRTA.

Diante de todo o exposto, da aplicação do Art. 9º §1º do decreto 5.450/2005 e considerando a experiência bem sucedida do Registro de Preço Nacional – PRN para aquisição de ônibus escolares nos anos anteriores, bem como a necessidade de atender às demandas existentes nos estados e municípios, e em razão do encerramento da Ata de Registro de Preços dos Ônibus Rurais Escolares que expiram em 05/12/2013, é que se justifica a realização de novo certame.

Em atendimento ao § 1º do Art. 4º do decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, justificamos a inviabilidade de divulgação da intenção de registro de preços para o presente objeto, tendo em vista que se trata de aquisição em atendimento às políticas públicas aplicadas à educação desenvolvidas pelo MEC no Programa Transporte Escolar.

Este TR foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos veículos escolares conforme descritos neste TR e seus anexos.

**ENCARTE A****TERMO DE COMPROMISSO**

	PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____ ATA N.º ____/____  EMPRESA: CNPJ:	
<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE COMPROMISSO</b></p> <p>A empresa em epígrafe compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARP para as seguintes ações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Solicitar o acesso;</li><li>2. Dar prosseguimento a toda demanda enviada para análise e/ou providência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio pelo FNDE ou até a data final de vigência da ARP (o que ocorrer primeiro);</li><li>3. Inserir de cópia dos Contratos firmados junto aos entes municipais e estaduais ou do DF;</li><li>4. Inserir de informações sobre entregas e emissões de notas fiscais;</li><li>5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido;</li><li>6. Preservar inalterado o conteúdo de documentos gerados pelo sistema.</li></ol> <p style="text-align: center;">Local e Data.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Representante legal</p>		

**ENCARTE B****MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

Item nº	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	300	Unidade		
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular.	200	Unidade		
3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg.	800	Unidade		
4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade		
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2(dois) boxes para cadeira de rodas.	800	Unidade		
6	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade		
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2(dois) boxes para cadeira de rodas.	800	Unidade		

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Termo de Referência.



Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_  
Tel/Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo na empresa: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Cart. Ident nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Local e data.

Identificação e assinatura.





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS



**ENCARTE C**  
**CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**ANEXO II**  
**MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX**

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nomeado por meio da Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 7.691, de 06 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes**, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico n.º ...../20...**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item n.º	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	300	Unidade		
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com comprimento máximo de 7.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatória veicular.	200	Unidade		
3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4X4) com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500kg.	800	Unidade		

4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade		
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2(dois) boxes para cadeira de rodas.	800	Unidade		
6	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	800	Unidade		
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2(dois) boxes para cadeira de rodas.	800	Unidade		

**2.2.** O fornecedor classificado é o seguinte:

<b>1ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ n.º:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF:	CPF n.º:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		

**2.3.** Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, Anexo A, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE)** meses, a partir de **DIA/MÊS/ANO**,

tendo validade até **DIA/MÊS/ANO**, não podendo ser prorrogada.

#### 4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste e o compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo FNDE ou pelo(s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico **nº XX/20XX**.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a assinatura do Contrato, na forma e sob as condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

#### 5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa detentora do registro de preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do FNDE.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou os serviços somente poderão ser retomadas a partir de autorização formal do FNDE, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2. O cancelamento do registro do fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no item 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência- Anexo I do Edital.

## 7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

---

Responsável legal da CONTRATANTE

---

Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

**ANEXO A**  
**CADASTRO DE RESERVA**

<b>2ª Classificada – Empresa fornecedora</b>		
CNPJ n.º:	Razão Social:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Fax: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		
Representante:		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF:	CPF n.º:	
Telefone: (XX)XXXX-XXXX	Celular: (XX)XXXX-XXXX	
Endereço Eletrônico:		



**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_, QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM \_\_\_\_\_ E  
 A(O) \_\_\_\_\_, PARA OS FINS  
 QUE SE ESPECIFICA.**

Aos dias do mês de 20xx, de um lado o \_\_\_\_\_, com sede e foro em \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado Sr. \_\_\_\_\_ nomeado por meio de \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o \_\_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por seu/sua \_\_\_\_\_, Srª/Sr.º \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE n.º XXXX/20XX, para Registro de Preços**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar (ORE)	Und.			

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (RS)

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O Ônibus Rural Escolar (ORE) descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) deverá ser entregue à CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 5.1.

4.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços das CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital).

4.2.2. A quilometragem indicada no **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital) poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requiera.

4.3. O transporte e a entrega dos veículos, objeto do Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.4. A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme **Item 5** do Caderno de Informações Técnicas (**Encarte C-Anexo I do Edital**), em etapa, conforme segue:

4.4.1. **Etapa 1:** Os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial das CONTRATANTES, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.



- 4.5. O aceite dos veículos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital), verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.
- 4.6. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

## 5. CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.
- 5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 6. CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. Compete à CONTRATANTE:

- 6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.
- 6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.
- 6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.
- 6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

### 6.2. Compete à CONTRATADA:

- 6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.
- 6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.
- 6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.
- 6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

6.2.10. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea “a” do subitem 7.1., a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos ônibus entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor do ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital).

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em montante correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:



[Timbre da Prefeitura / Secretaria de Estado (opcional)]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.009370/2014-24  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2016

CONTRATO N.º [Número do Contrato]/201[a], QUE ENTRE SI CELEBRAM [PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ESTADO] DE [NOME DA PREFEITURA / SECRETARIA] E A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos [dd] dias do mês de [mês] de 201[a], de um lado [Nome da Prefeitura / Secretaria de Estado], com sede e foro em [nome da cidade], [estado e CEP], localizada à [endereço da prefeitura], inscrita no C.N.P.J./MF sob nº [CNPJ da Prefeitura / Secretaria de Estado], neste ato representado pelo Sr. [Nome do Prefeito / Secretário de Estado] nomeando por meio de [eleições diretas ou outras] portador da Carteira de identidade nº [identidade do Prefeito / Secretário de Estado], expedida pela [órgão expedidor], CPF/MF nº [CPF do Prefeito / Secretário de Estado], no uso da atribuição que lhe confere o [nome do Município / Estado], neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF nº 062.189.378-10, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.009370/2014-24, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 042/2015, para Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, para compor a frota da [Nome da Prefeitura / Secretaria -UF], conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



## 1.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
06	Ônibus Rural Escolar – ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	[00]	Unidade	230.210,00	[00,00]
07	Ônibus Rural Escolar – ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com <b>plataforma elevatória</b> veicular e até 2 (dois) <b>boxes para cadeira de rodas.</b>	[00]	Unidade	242.100,00	[00,00]

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ **[00,00 (.....)]**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **[preencher o ano]** na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
[XX]	[XX]	[XX]	[XX]	[dd/mm/aaa]	[00,00]

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O Ônibus Rural Escolar (ORE) descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) deverá ser entregue à CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

Cronograma de Entrega	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2 Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
[Endereço]	[Bairro]	[Cidade]	[CEP]

4.2.1 Em função da distância entre os locais de produção e os endereços das CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital).

4.2.2 A quilometragem indicada no **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital) poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

4.3 O transporte e a entrega dos veículos, objeto do Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.4 A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme **Item 5** do Caderno de Informações Técnicas (**Encarte C-Anexo I do Edital**), em etapa, conforme segue:

4.4.1 **Etapa 1:** Os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial das CONTRATANTES, e que estejam no percurso do "Trajeto de Entrega", realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.



4.5. O aceite dos veículos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital), verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

4.6. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.





**6.1.5.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**6.1.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

**6.2. Compete à CONTRATADA:**

**6.2.1.** Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

**6.2.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

**6.2.3.** Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

**6.2.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

**6.2.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6.2.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**6.2.7.** Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

**6.2.8.** Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

**6.2.9.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

**6.2.10.** Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.



## 7. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos ônibus entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de** atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.

c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre** o valor do ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de** habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) **multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação** inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato,** no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;



**IV - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital).

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA**

9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de seguro garantia, em montante correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201[A].

\_\_\_\_\_  
**Responsável Legal da CONTRANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável Legal da CONTRATADA**



TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: [Testemunha do CONTRATANTE]  
CPF: [CPF da testemunha]  
RG: [RG da testemunha]

2. \_\_\_\_\_  
Nome: [Testemunha da CONTRATADA]  
CPF: [CPF da testemunha]  
RG: [RG da testemunha]



Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 700177/2011.. Processo nº 23400.010684/2009-97.  
Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF nº 01.634.030/0001-12.  
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700177/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, c/c do art. 116 da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 180 dias, de 12/11/2015 até 09/05/2016.  
Data e Assinaturas: 22/10/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e GERNERINO DE SALES PINTO - Prefeito, CPF nº 025.661.106-89.  
Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 700219/2011. Processo nº 23400.002133/2010-93.

Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FN-DE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF nº 01.634.030/0001-12.  
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 700219/2011, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI, c/c do art. 116 da Lei nº 8.666/93.  
Vigência: 180 dias, de 23/10/2015 até 19/04/2016.  
Data e Assinaturas: 22/10/2015 - ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Presidente do FNDE, CPF nº 381.675.653-00 e ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES - Prefeita, CPF nº 799.052.421-04.

Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Contrato: 17222  
Data de Publicação no DOU: 23/10/2015  
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 132.769  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 0144/15.  
Nome do Contratado: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda. - ME.  
Nº CNPJ: 11.318.264/0001-04.  
Objeto: Fornecedor de materiais para diagnóstico.  
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993  
Período de Vigência: O contrato de fornecimento vigorará pelo prazo de (12) meses, contados da data da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por mais um período de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário, por escrito, com sessenta (60) dias de antecedência.  
Valor do contrato: Item 24: R\$ 108,50

Situação do Contrato: ativo  
Rec.Financ.Fonte: 6153 Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0043.9999 Elem.Desp: 349030 Empenho: 15NE604151  
Data de Assinatura: 06/10/2015  
Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Contrato: 17223  
Data de Publicação no DOU: 23/10/2015  
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 132.878  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 211/2015.  
Nome do Contratado: Alminhaha Comércio e Representação Ltda.  
Nº CNPJ: 02.873.606/0001-67.  
Objeto: Fornecedor de medicamentos - Isentos - ICMS/CAP.  
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993  
Período de Vigência: O contrato terá duração de doze (12) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por mais um período de doze (12) meses, desde que nada manifestem em contrário com sessenta (60) dias de antecedência por escrito.  
Valor do Contrato: Item 33: R\$ 498,00.

Situação do Contrato: ativo  
Rec.Financ.Fonte: 6153 Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0043.9999 Elem.Desp:349030 Empenho: 15NE604125  
Data de Assinatura: 15/10/2015  
Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Contrato: 17224  
Data de Publicação no DOU: 23/10/2015  
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 132.878  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 211/2015.  
Nome do Contratado: Licimed-Dist. De Med. Correlatados e Prod. Med. e Hospit. Ltda.  
Nº CNPJ: 04.071.245/0001-60.  
Objeto: Fornecedor de medicamentos - Isentos - ICMS/CAP.  
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993  
Período de Vigência: O contrato terá duração de doze (12) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por mais um período de doze (12) meses, desde que nada manifestem em contrário com sessenta (60) dias de antecedência por escrito.  
Valor do Contrato: Item 02: R\$ 0,2620; Item 67: R\$ 0,15; Item 66: R\$ 0,3666; Item 04: R\$ 28,4307.

Situação do Contrato: ativo  
Rec.Financ.Fonte: 6153 Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0043.9999 Elem.Desp:349030 Empenho: 15NE604126  
Data de Assinatura: 14/10/2015  
Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Contrato: 17234  
Data de Publicação no DOU: 23/10/2015  
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 131.052  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 398/2014.  
Nome do Contratado: LM Brothers Cortinas Ltda.-ME.  
Nº CNPJ: 14.569.103/0001-81.  
Objeto: Fornecedor e instalação de protetor de parede, bate-macax tipo corrimão, acessórios e cantoneiras rígidas em PVC, por demanda.  
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993  
Período de Vigência: O contrato terá duração de doze (12) meses, contados da data da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por mais um período de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário por escrito com sessenta (60) dias de antecedência.  
Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 500.000,00.

Situação do Contrato: ativo  
Rec.Financ.Fonte: 6153 Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0043.9999 Elem.Desp:349039 Empenho: 15NE609550, 609551.  
Data de Assinatura: 20/10/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica alterado o Edital do Concurso "Melhores Receitas da Alimentação Escolar" para o Processo de Inscrição e Seleção das melhores receitas culinárias de escolas públicas de educação básica, cujo extrato foi publicado no D.O.U. de 10/09/2015, Seção 3, página 40, pela mudança dos prazos estabelecidos no item 14, cujo conteúdo passa a ser o seguinte:

14.-ETAPAS		DATA
14.1	Lançamento do Concurso	10/09/2015
14.2	Inscrições	11/09/2015 a 02/11/2015
14.3	Divulgação dos resultados da Etapa Eliminatória	04/11/2015
14.4	Etapa Estadual	04/11/2015 a 15/11/2015
14.5	Divulgação dos resultados da Etapa Estadual	17/11/2015
14.6	Etapa Regional	17/11/2015 a 29/11/2015
14.7	Divulgação dos resultados da Etapa Regional	01/12/2015
14.8	Etapa Nacional	14h às 13h - Elaboração de 8 receitas (Grupo 1)
		14h às 13h - Elaboração de 7 receitas (Grupo 2)
		19h - Cerimônia de Premiação das 5 melhores receitas (1 por região)
		18/12/2015

A versão consolidada está disponível no portal [www.fn-de.gov.br](http://www.fn-de.gov.br).

Brasília, 22 de outubro de 2015  
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR  
Presidente do FNDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 42/2015 - UASG 153173

Nº Processo: 23034009370201424 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços com vistas à eventual aquisição de veículos transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 23/10/2015 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2 Edifício Fn-de Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2015 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 10/11/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(SIDEAC - 22/10/2015) 153173-15253-2015NE800311

PREGÃO Nº 43/2015 - UASG 153173

Nº Processo: 23034004722201536 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços com vistas à eventual aquisição de veículos acessíveis - Piso Baixo, de transporte escolar diário de estudantes, em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/10/2015 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2 Edifício Fn-de Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2015 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/11/2015 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALISSON RAFAEL RODRIGUES ALVES  
Pregociro

(SIDEAC - 22/10/2015) 153173-15253-2015NE800311

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Órgão Superior: Ministério da Educação  
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
Nº do Contrato: 17210  
Data de Publicação no DOU: 23/10/2015  
Nº do Processo: Processo Administrativo de Compras nº 133.291  
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 415/15.  
Nome do Contratado: Emafer Comércio e Distribuidora de Ferramentas Ltda. - EPP.  
Nº CNPJ: 06.910.953/0001-73  
Objeto: Fornecedor de material de higiene e limpeza.  
Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Lei nº 8.666/1993  
Período de Vigência: O contrato de fornecimento vigorará pelo prazo de doze (12) meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por mais um período de doze (12) meses, desde que as partes nada manifestem em contrário com sessenta (60) dias de antecedência.  
Valor do Contrato: Item 04: R\$ 150,00.  
Situação do Contrato: ativo  
Rec.Financ.Fonte: 6153 Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585.0043.9999 Elem.Desp:349030 Empenho: 15NE603284  
Data de Assinatura: 15/10/2015  
Órgão Superior: Ministério da Educação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/unicidade/leil.html>, pelo código 00032015102300043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.104.273/0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/07/1966			
NOME EMPRESARIAL MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV ALFRED JURZYKOWSKI		NÚMERO 562	COMPLEMENTO
CEP 09.680-100	BARRIO/DISTRITO VILA PAULICEIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/11/2015 às 11:32:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IMPRIMIR VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 59104273/0001-29

**Razão Social:** MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

**Endereço:** AV ALFRED JURZYKOWSKI 562 / PAULICEIA / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9680-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2015 a 08/12/2015

**Certificação Número:** 2015110912251297043673

Informação obtida em 16/11/2015, às 11:46:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.104.273/0001-29  
Certidão n°: 181039260/2015  
Expedição: 28/10/2015, às 12:39:25  
Validade: 24/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.104.273/0001-29, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0063400-10.1994.5.02.0004 - TRT 02ª Região \*  
0219100-26.2009.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*\*  
0057300-85.2009.5.03.0036 - TRT 03ª Região \*  
0131700-04.2008.5.03.0037 - TRT 03ª Região \*  
0143900-53.1996.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*  
0028600-09.1997.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 6.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**



Certidão nº 181039260/2015. Página 2 de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

23/09/2015

5782018



**CERTIDÃO Nº: 8603112**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/09/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 59.104.273/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira  
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

**PEDIDO Nº:**

**5782018**





**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE S. B. DO CAMPO-DRT/12**



**CERTIDÃO  
Nº 0558/2015**

Em nome de: \* **MERCEDES – BENZ DO BRASIL LTDA** \*

Estabelecido/Residente: Rua Alfred Jurzykowski , 562 , Bl.20 Ala E 2º Andar – V.Paulicéia SBCampo/SP.

Inscrição Estadual: 635.000.011.110

C. N. A. E. : 2920-4/01

CNPJ(MF)/CPF: 59.104.273/0001-29

**Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada não constam débitos fiscais relativos ao seguintes Tributos Estaduais : IPVA, ITBI , ITCMD (Causa Mortis e Doações) e AIR inscritos na dívida ativa , constam porém débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS e Multa lavrada pelo PROCON , até a data de emissão deste documento.**

**Débitos Inscritos na Dívida Ativa : Todos com depósito judicial  
CDA 1.091.746.846 , 1.163.406.786 e 4.455**

**Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.**

\*\*\*\*\*

Para a finalidade de: **Licitação**

- 1 - A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da legislação em vigor.
- 4 - Esta Certidão tem validade de **06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20/98 de 01/04/98.**

PF-10 Santo André, 21 de maio de 2015

Emitida por

*Amélia S. Uema*  
Amélia S. Uema

4.º Tabelião de Notas  
Tábess Sílvia G. de Carvalho Dalben  
R. Cardinal Arco Verde, 38 - S.C. Sul-SP  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente  
cópia reprográfica extraída nestas notas e  
qual confere com o original do que dou fé.

RS275 25 MAI 2015

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
Liana Ribeiro Holanda  
FENRICHENRIQUE ARAUJO LEAMARI



Responsável

*Gustavo Y. Hayashida*  
Gustavo Y. Hayashida  
Chefe do PF.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE S. B. DO CAMPO-DRT/12



**CERTIDÃO**

**Nº 1288/2015**

Em nome de: \* MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA \*

Estabelecido/Residente: Rua Alfred Jurzykowski, 562, Paulicéia, São Bernardo do Campo – SP

Inscrição Estadual: 635.000.011.110

CNPJ(MF)/CPF: 59.104.273/0001-29

C. N. A. E. : 2920-4/01

Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada não constam débitos fiscais relativos aos seguintes tributos estaduais: IPVA, ITBI, ITCMD (causa mortis e doações) e AIR inscritos na dívida ativa até a data de emissão deste documento. Constam porém débitos relativos ao ICM/ICMS, e também Multas PROCON inscritos na dívida ativa.

**Débitos Inscritos: (ICM/ICMS)**

Registro CDA 1.091.746.846 – Exigibilidade suspensa (Proc. 564.01.2012.026422-7)

Registro CDA 1.163.406.786 – Exigibilidade suspensa ( Proc.1013161-32.2014.8.26.0564)

**Débitos PROCON:**

Registro CDA 4.455 – Exigibilidade suspensa (Proc. 0100991-78.2007.8.26.0053)

\*\*\*\*\*

*\*Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional*

Para a finalidade de: Concorrência / Licitação / Cadastro

- 1 - A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da legislação em vigor.
- 4 - Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20/98 de 01/04/98.

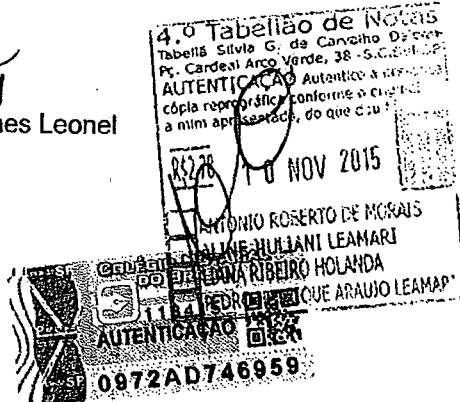
PF-10 Santo André, 06 de novembro de 2015

Emitida por:

Cristina Gomes Leonel

Responsável:

Euler de Figueiredo Barreto  
Chefe do PF





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

Prefeitura Municipal  
69  
N

GOVERNO NOTARIAL  
DO BRASIL  
13415  
AUTENTICAÇÃO  
09722AD626881

4.º Tabelião de Notas  
Tabelião Silvio Grande Corvelho Dutra  
Av. Cardeal Arco Verde, 38 15.C.Sul-SP  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente  
cópia representativa conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
R\$2,78 29 JUN 2015  
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
MARLENE JULIANI LEAMARI  
LIANA RIBEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO  
DE NEGATIVA N.º 2222/2015**

O Encarregado do Serviço de Certidões de Tributos e Rendas Municipais, do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do Art. 340 da Lei Municipal n.º 1802 de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF n.º 549 de 27 de fevereiro de 2015, CERTIFICA: em virtude de requerimento de **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, neste ato representada por **ANDERLANDIA LEONILDE DA COSTA** e **BRENO STEVENSON NAKAMURA**, no processo protocolado sob n.º SB-012/2015, e de acordo com as informações apuradas pelo Serviço de Certidões e/ou 1ª Seção de Fiscalização Tributária, que para **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 59.104.273/0001-29, inscrita em nosso Cadastro sob n.º 674-2, constam os seguintes débitos para com a Fazenda Pública Municipal, **com relação a Tributos e Rendas Municipais**, calculados os acréscimos legais, até a presente data: - 1) Inscrição Imobiliária n.º 014.014.010.000 - 1) Imposto Predial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59777-6, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 16.698.861,96. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial n.º 564.01.2005.509472-8/000000-000 e Ordem de n.º 02.02.2005.05227, 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. 2) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541552-3, vencido em 15.06.2000, no valor total de R\$ 950,29. 3) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541557-3, vencido em 15.07.2000, no valor total de R\$ 1.873,88. 4) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541561-0, vencido

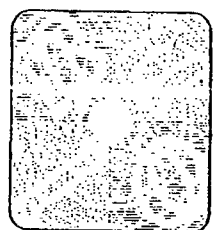
.....continua.....

C-1A.045.05.003/4



REGIÃO NOTARIAL DO BRASIL  
113415  
AUTENTICAÇÃO  
0972A0626804

4.º Tabelião de Notas  
Tereza Silvia G. de Carvalho Dalben  
R. Cardeal Arco Verde, 38 - S.C. Sul-SP  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
sem apresentado, do que dou fé.  
R\$ 278 29 JUN 2015  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
SECRETARIA DE FISCALIAZAMENTO DEPARTAMENTO DO TESOURO  
LIANA RIBEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 – FLS. 02**

em 15.08.2000, no valor total de R\$ 770,98, 5) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541563-2, vencido em 15.09.2000, no valor total de R\$ 1.298,08. 6) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541566-0, vencido em 15.10.2000, no valor total de R\$ 4.104,12. 7) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541568-2, vencido em 15.11.2000, no valor total de R\$ 10.707,40. 8) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541581-6, vencido em 15.10.1997, no valor total de R\$ 4.551,21. 9) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541584-4, vencido em 15.11.1997, no valor total de R\$ 10.773,82. 10) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541589-4, vencido em 15.12.1997, no valor total de R\$ 15.289,08. 11) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541592-5, vencido em 15.01.1998, no valor total de R\$ 12.250,00. 12) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541594-7, vencido em 15.02.1998, no valor total de R\$ 14.007,38. 13) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541595-3, vencido em 15.03.1998, no valor total de R\$ 17.003,66. 14) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541598-1, vencido em 15.04.1998, no valor total de R\$ 15.395,44. 15) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541604-2, vencido em 15.05.1998, no valor total de R\$ 14.968,09. 16) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541605-8, vencido em 15.06.1998, no valor total de R\$ 14.248,84. 17) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541607-0, vencido em 15.07.1998, no valor total de R\$ 19.666,03. 18) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do

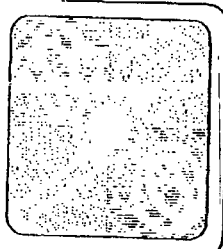
.....continua.....



4.º Tabelião de Notas  
 Tábua Silvia D. de Carvalho D'Alben  
 Rua Cardinal Arceq. Vered, 38 - S. C. Sul - SP  
 AUTENTICAÇÃO Autentico e presente  
 a cópia reprográficada conforme o original  
 em apresentado, do que dou fé.  
 113415  
 0972AD6265  
 29 JUN 2015



ANTONIO ROBERTO DE VASCONCELOS BERNARDO DO CAMPO  
 ALINE JULIANA LEAMARI  
 SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO  
 PEDRO HENRIQUE A. DE JESUS LEAMARI



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 - FLS. 03**

exercício de 2002, aviso n.º 2541611-7, vencido em 15.08.1998, no valor total de R\$ 19.466,86. 19) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541659-7, vencido em 15.09.1998, no valor total de R\$ 16.708,39. 20) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541660-6, vencido em 14.05.2003, no valor total de R\$ 5.467,42. 21) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541661-2, vencido em 15.11.1998, no valor total de R\$ 9.052,17. 22) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541662-8, vencido em 15.12.1998, no valor total de R\$ 9.189,84. 23) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541663-4, vencido em 15.01.1999, no valor total de R\$ 7.737,80. 24) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541664-0, vencido em 15.02.1999, no valor total de R\$ 2.459,52. 25) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541665-6, vencido em 15.03.1999, no valor de R\$ 5.738,99. 26) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541667-8, vencido em 15.04.1999, no valor total de R\$ 5.163,35. 27) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541673-7, vencido em 15.05.1999, no valor total de R\$ 1.599,78. 28) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541683-0, vencido em 15.07.1999, no valor total de R\$ 4.069,23. 29) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541685-2, vencido em 15.08.1999, no valor total de R\$ 1.949,50. 30) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541686-8, vencido em 15.09.1999, no valor total de R\$ 1.050,95. 31) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541687-4, vencido em 15.06.1997, no valor total de R\$ 12.829,25. 32) Imposto

.....continua.....

C-1A.045.05.003/4



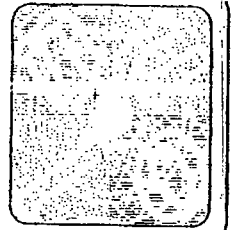


4.º Tabelião de Notas  
Tabela: Silvia G. de Carvalho Dalben  
R. Cardeal Arco Verde, 38 - S. C. Sul - SP  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.

R\$ 2,78 29 JUN 2015

MUNICÍPIO DE SILVA BERNARDO DO CAMPO

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO  
 LILIANA RIBEIRO HOLANDA  
 PEDRO HENRIQUE APARECIDO LEAMAR



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 – FLS. 04**

Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541688-0, vencido em 15.07.1997, no valor total de R\$ 19.916,47. 33) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541689-6, vencido em 15.08.1997, no valor total de R\$ 17.790,77. 34) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541693-3, vencido em 15.09.1997, no valor total de R\$ 16.911,23. 35) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541698-3, vencido em 15.10.1997, no valor total de R\$ 9.465,21. 36) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541704-4, vencido em 15.11.1997, no valor total de R\$ 6.372,11. 37) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541705-0, vencido em 15.12.1997, no valor total de R\$ 9.239,33. 38) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541706-6, vencido em 15.01.1998, no valor total de R\$ 12.701,66. 39) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541707-2, vencido em 15.02.1998, no valor total de R\$ 12.825,89. 40) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541708-8, vencido em 15.03.1998, no valor total de R\$ 18.235,86. 41) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541711-9, vencido em 15.04.1998, no valor total de R\$ 11.785,13. 42) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541712-5, vencido em 15.05.1998, no valor total de R\$ 18.791,81. 43) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541714-7, vencido em 15.06.1998, no valor total de R\$ 18.181,36. 44) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541715-3, vencido em 15.07.1998, no valor total de R\$ 29.629,58. 45) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541718-1, vencido em

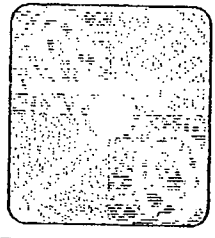
.....continua.....



4.º Tabelião de Notas  
 Tábella Silva G. de Carvalho Dalben  
 Pós-Carreira Arco Verde, 38 - S.C.Sul-SP  
 AUTENTICADO Autentico a presente  
 para reprodução conforme o original  
 a mim apresentado, do que dou fé.  
 09724DB2680  
 29 JUN 2015  
 ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 SECRETARIA DE FINANÇAS  
 ELIANA RIBEIRO HOLANDA  
 PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI



MUNICIPIO DE BERNARDO DO CAMPO  
 DEPARTAMENTO DO TESOURO



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 – FLS. 05**

15.08.1998, no valor total de R\$ 27.066,75. 46) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541719-7, vencido em 15.09.1998, no valor total de R\$ 19.354,99. 47) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541720-6, vencido em 15.10.1998, no valor total de R\$ 24.825,27. 48) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541722-8, vencido em 15.11.1998, no valor total de R\$ 26.824,87. 49) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541723-4, vencido em 15.12.1998, no valor total de R\$ 41.756,12. 50) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541725-6, vencido em 15.01.1999, no valor total de R\$ 37.691,97. 51) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541728-4, vencido em 15.02.1999, no valor total de R\$ 14.587,15. 52) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541774-5, vencido em 15.03.1999, no valor total de R\$ 16.100,04. 53) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541776-7, vencido em 15.04.1999, no valor total de R\$ 16.418,46. 54) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541781-0, vencido em 15.05.1999, no valor total de R\$ 13.289,81. 55) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541784-8, vencido em 15.06.1999, no valor total de R\$ 21.756,95. 56) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541786-0, vencido em 15.07.1999, no valor total de R\$ 26.759,34. 57) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541789-8, vencido em 15.08.1999, no valor total de R\$ 23.192,52. 58) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541791-3, vencido em 15.09.1999, no valor total de R\$ 23.758,49. 59) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do

.....continua.....

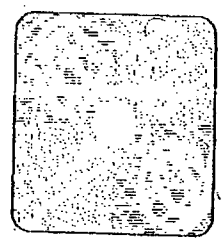
C-1A.045.05.003/4



4.º Tabelião de Notas  
 Tabelião Sílvia G. de Carvalho Dalben  
 Rua Cardeal Arco Verde, 38 - S.C. Sul-SP  
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente  
 cópia reprográfica conforme o original  
 e sem apresentar, do que dou fé.

0972AD6268063278 29 JUN 2015  
 MUNICÍPIO DE BERNARDO DO CAMPO


ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO  
 LILIANA RIBEIRO HOLANDA  
 PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

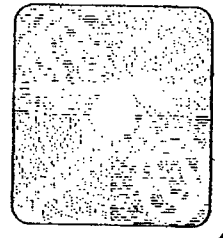


**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 – FLS. 06**

exercício de 2002, aviso n.º 2541794-1, vencido em 15.10.1999, no valor total de R\$ 20.657,09. 60) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541797-9, vencido em 15.11.1999, no valor total de R\$ 11.858,50. 61) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541800-2, vencido em 15.12.1999, no valor total de R\$ 12.781,45. 62) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541803-0, vencido em 15.01.2000, no valor total de R\$ 15.050,57. 63) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541825-8, vencido em 15.12.1997, no valor total de R\$ 681,50. 64) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541826-4, vencido em 15.01.1998, no valor total de R\$ 339,56. 65) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541827-0, vencido em 15.02.1998, no valor total de R\$ 527,48. 66) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541829-2, vencido em 15.03.1998, no valor total de R\$ 1.177,10. 67) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541830-1, vencido em 15.04.1998, no valor total de R\$ 8.204,32. 68) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541833-9, vencido em 15.04.1998, no valor total de R\$ 478,22. 69) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541836-7, vencido em 15.10.1998, no valor total de R\$ 10.371,30. 70) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541839-5, vencido em 14.05.2003 no valor total de R\$ 4.679,45. 71) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541840-4, vencido em 15.07.1998, no valor total de R\$ 3.162,68. 72) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541850-7, vencido em 15.07.1998, no valor total de R\$ 4.243,12. 73) Imposto

.....continua.....


**4.º Tabelião de Notas**  
 Tábella Silveira G. de Carvalho Dalben  
 Av. Cardeal Arca Verde, 38 - S.C. Sul-SP  
 13415-000  
 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente  
 cópia xerográfica conforme o original  
 e mim apresentado, do que dou fé.  
 0972A0626805  
 R\$2,78  
 29 JUN 2015  
 MUNICÍPIO DE BERNARDO DO CAMPO



ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO  
 LILIANA RIBEIRO HOLANDA  
 PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 - FLS. 07**

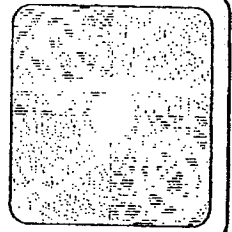
Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541855-7, vencido em 15.08.1998, no valor total de R\$ 10.326,92. 74) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541856-3, vencido em 15.09.1998, no valor total de R\$ 9.145,95. 75) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541857-9, vencido em 15.10.1998, no valor total de R\$ 10.886,97. 76) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541859-1, vencido em 15.11.1998, no valor total de R\$ 9.591,77. 77) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541860-0, vencido em 15.12.1998, no valor total de R\$ 9.120,11. 78) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541861-6, vencido em 15.01.1999, no valor total de R\$ 5.387,25. 79) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541862-2, vencido em 15.02.1999, no valor total de R\$ 2.691,56. 80) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541864-4, vencido em 15.03.1999, no valor total de R\$ 4.576,78. 81) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541871-9, vencido em 15.04.1999, no valor total de R\$ 4.908,04. 82) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541873-1, vencido em 15.05.1999, no valor total de R\$ 6.504,42. 83) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541875-3, vencido em 15.06.1999, no valor total de R\$ 4.701,99. 84) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541876-9, vencido em 15.07.1999, no valor total de R\$ 3.733,06. 85) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541877-5, vencido em 15.08.1999, no valor total de R\$ 3.477,62. 86) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541880-6, vencido em .....continua.....



4.º Tabelião de Notas  
 Tabela SIMA C. de Carvalho Dalben  
 Rua Cardeal Arco Verde, 38 - S.C. Sul - SP  
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente  
 Original reprográfico, conforme o original  
 Mim apresentado, do que dou fé.

R\$2,78 29 JUN 2015  
 MUNICÍPIO DE BERNARDO DO CAMPO

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOIRO  
 CLIANA RIBEIRO HOLANDA  
 PEDRO HENRIQUE APAUJO LEAMARI



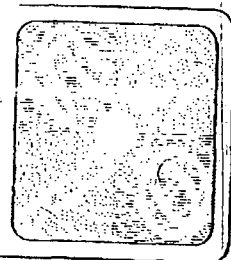
**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 - FLS. 08**

15.09.1999, no valor total de R\$ 2.116,72. 87) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541882-8, vencido em 15.10.1999, no valor total de R\$ 936,35. 88) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541883-4, vencido em 15.12.1999, no valor total de R\$ 1.022,79. 89) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541885-6, vencido em 15.01.2000, no valor total de R\$ 1.112,95. 90) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541888-4, vencido em 15.04.1998, no valor total de R\$ 5.655,77. 91) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541892-1, vencido em 15.05.1998, no valor total de R\$ 5.850,88. 92) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541893-7, vencido em 15.06.1998, no valor total de R\$ 6.207,38. 93) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541894-3, vencido em 15.07.1998, no valor total de R\$ 4.851,94. 94) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541895-9, vencido em 15.08.1998, no valor total de R\$ 5.363,28. 95) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541897-1, vencido em 15.09.1998, no valor total de R\$ 2.967,89. 96) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541898-7, vencido em 15.11.1998, no valor total de R\$ 2.626,89. 97) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541903-2, vencido em 14.05.2003, no valor total de R\$ 1.093,73. 98) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541906-0, vencido em 15.12.1998, no valor total de R\$ 1.148,05. 99) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541913-5, vencido em 15.01.1999, no valor total de R\$ 565,13. 100) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do

.....continua.....

4.º Tabelião de Notas  
 Tabelião Silvia G. de Carvalho Daibem  
 PC: Cardeal Arco Verde, 38 / S.C. Sul-SP  
 AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente  
 copia reprográfica conforme o original  
 semim apresentado, do que dou fé.  
 113415  
 0972AD62688  
 29 JUN 2015

AMUNICÍPIO DE BERNARDO DO CAMPO  
 ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 ALINE JULIANI LEAMARI  
 SEC. DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO  
 PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 – FLS. 09**

exercício de 2002, aviso n.º 2541916-3, vencido em 15.02.1999, no valor total de R\$ 744,77. 101) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541918-5, vencido em 15.03.1999, no valor total de R\$ 2.275,93. 102) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541920-0, vencido em 15.04.1999, no valor total de R\$ 2.551,92. 103) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541921-6, vencido em 15.05.1999, no valor total de R\$ 1.722,31. 104) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541922-2, vencido em 15.06.1999, no valor total de R\$ 1.947,17. 105) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541924-4, vencido em 15.07.1999, no valor total de R\$ 1.575,18. 106) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541931-9, vencido em 15.09.1998, no valor total de R\$ 2.051,80. 107) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541932-5, vencido em 15.10.1998, no valor total de R\$ 1.863,36. 108) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541934-7, vencido em 15.11.1998, no valor total de R\$ 1.960,36. 109) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541936-9, vencido em 15.12.1998, no valor total de R\$ 2.262,27. 110) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541937-5, vencido em 15.01.1999, no valor total de R\$ 1.675,91. 111) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541938-1, vencido em 15.02.1999, no valor total de R\$ 1.607,66. 112) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541939-7, vencido em 15.03.1999, no valor total de R\$ 2.103,06. 113) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541940-6, vencido em 15.04.1999, no valor total de R\$ 1.869,08. 114)

.....continua.....

C-1A.045.05.002/4



4.º Tabelião de Notas  
 Tábella Silva G. de Carvalho Dalben  
 R. Ca. Geal/Arca Verde, 38 - S.C.Sul-SP  
 AUTENTICACAO. Autentico a presente  
 cópia reprográfica conforme o original  
 do mim apresentado, do que dou fé.

0972AD626808

29 JUN 2015

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO  
 CLIANA RIBEIRO HOLANDA  
 PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 – FLS. 10**

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541941-2, vencido em 15.05.1999, no valor total de R\$ 1.262,04. 115) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541945-6, vencido em 15.06.1999, no valor total de R\$ 2.180,71. 116) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541946-2, vencido em 15.07.1999, no valor total de R\$ 2.173,25. 117) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541947-8, vencido em 15.08.1999, no valor total de R\$ 1.851,85. 118) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541949-0, vencido em 15.12.1999, no valor total de R\$ 6.731,44. 119) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do exercício de 2002, aviso n.º 2541950-9, vencido em 15.01.2000, no valor total de R\$ 3.092,16. Os débitos relacionados nos itens 102 (dois) a 119 (cento e dezenove) referem-se à rubrica n.º 1291 (Obras de Constr. Civil, Incl. Demol. Reforma e Fiscal.) e encontram-se "Sub-Judice" através da Ação Declaratória, que tramita pela 1ª (primeira) Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo – File 5532 - Processo Judicial n.º 1045/2005, cuja exigibilidade está suspensa. Inscrição Imobiliária n.º 014.014.012.000 – 120) Imposto Territorial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59779-8, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 28.754,81. Inscrição Imobiliária n.º 014.014.018.000 – 121) Imposto Territorial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59785-7, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 267.773,22. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem n.º 02.01.2001.07970, 1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º .....continua.....

C-14.045.05.003/4



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TES



4.º Tabelião de Notas  
Tabelião Sílvia G. de Carvalho Daloz  
R. Cardeal Arco Verde, 18 - S.C. 501-0  
AUTENTICAÇÃO Autenticado e presente  
cópia reprográfica conforme original  
a mim apresentado, do que certifico.

R\$2.78 29 JUN 2015

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANA TEAMARI  
LIANA DYCEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE ARRUIJO TEAMARI

CONSULADORIA

**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 - FLS. 11**

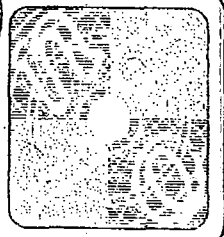
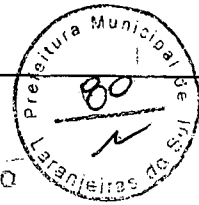
014.019.011.000 - 122) Imposto Predial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 59791-6, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 10.08.2000 a 11.12.2000, no valor total de R\$ 1.302.674,73. Os débitos relacionados nos itens 120 (cento e vinte) e 122 (cento e vinte e dois) encontram-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem n.º 02.01.2001.07971, 1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º 017.010.001.000 - 123) Imposto Territorial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 67049-1, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 14.08.2000 a 14.12.2000, valor total de R\$ 103.537,32. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem n.º 02.01.2001.08212, 1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo. Inscrição Imobiliária n.º 017.016.001.000 - 124) Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2000, aviso n.º 67258-2, 07 (sete) parcelas vencidas em 26.07.2000, mais 05 (cinco) parcelas vencidas no período de 14.08.2000 a 14.12.2000, no valor total de R\$ 316.344,70. Este débito encontra-se em Cobrança Executiva através do Processo Judicial com a Ordem n.º 02.02.2001.08219, 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo e os relacionados nos itens 01 (um) e 120 (cento e vinte) a 124 (cento e vinte e quatro) através do Mandado de Segurança com Depósito Judicial, que tramita pela 7ª (sétima) Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - File 2127 - Processo Judicial n.º 2070/2002, cuja exigibilidade está suspensa. CERTIFICA, ainda, constar os seguintes lançamentos: - Inscrição Mobiliária n.º 674-2 - 125) Taxa de *Controle e Fiscalização Ambiental* - Municipal do exercício de 2015, lançamento n.º 2541016-6. 126) Taxa de *Controle e Fiscalização Ambiental* - Municipal do exercício de

.....continua.....





4.º Tabellão de Notas  
 Tabellã Silvia G. de Carvalho Galben  
 R. Cardeal Arco Verde, 3875 - C. Sulista  
 AUTENTICAÇÃO. Autêntico a presente  
 cópia reprográfica conforme o original  
 e mimeo apresentado, do que dou fé.  
 13278 7-9 JUN 2015  
 SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO  
 ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 ALINE JULIANI LEAMARI  
 JULIANA RIBEIRO HOLANDA  
 PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 – FLS. 12**

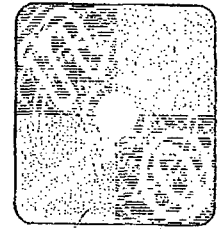
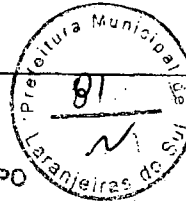
2015, lançamento n.º 2541017-2. 127) Taxa de *Controle e Fiscalização Ambiental* – Municipal do exercício de 2015, lançamento n.º 2541018-8. *Alfabética* – 128) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2751508-7. 129) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2751978-6. 130) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2754336-3. 131) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2756892-9. 132) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2758111-7. 133) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2759771-8. 134) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2760927-2. 135) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2761252-8. 136) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2763790-0. 137) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2763794-4. 138) Multa do exercício de 2015, lançamento n.º 2764349-2. Os lançamentos relacionados nos itens 128 (cento e vinte e oito) a 138 (cento e trinta e oito) referem-se a rubrica n.º 7161 (*Multas p/ Infração a Legislação de Trânsito – FATRAN*). Observamos que constam lançamentos referente à Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos do exercício de 2015, lançamentos n.º 94608-3, n.º 94610-8, n.º 94620-1, n.º 108023-6 e n.º 108224-6, não pagos, vinculados às Inscrições Imobiliárias n.º 014.014.010.000, n.º 014.014.012.000, n.º 014.019.011.000, n.º 017.010.001.000 e n.º 017.016.001.000, respectivamente, porém, não devidos pelo contribuinte, em razão de decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que em Ação Direta de Inconstitucionalidade, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, declarou inconstitucional a norma legal instituidora do referido tributo, tornando, via de consequência o lançamento nulo, e impedindo sua cobrança por parte deste Município. O Recurso Extraordinário Interposto pelo Município não tem efeito suspensivo, vigorando plenamente, nesta data, a decisão que impede a cobrança do tributo. Fica ressalvado o direito da

.....continua.....

C-1A.045.05.00374



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO



**CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**N.º 2222/2015 - FLS. 13**

Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais que venham a ser(em) constatada(s) em verificações futuras. O referido é verdade. O referido é verdade. Eu, Saulo Roberto Martins Saulo Roberto Martins, a digitei. Eu, Maurício Alves de Lira Maurício Alves de Lira, a conferi e subscrevi. São Bernardo do Campo, 23 de Junho de 2015.....

4.º Tabelião de Notas  
Tabelião Sílvia G. de Carvalho Dalben  
C/ Av. do Arco Verde, 30 - S.C. Sul-SP

**AUTENTICAÇÃO** Autêntico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
em apresentação, do que dou fé.

29 JUN 2015

0972AD626815

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
LIANA RIBEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

C-1A.015.05.003/4

**"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA EMISSÃO"**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.  
CNPJ: 59.104.273/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:42:36 do dia 27/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2016.

Código de controle da certidão: B946.4539.693C.C841  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

83  
✓  
Prefeitura Municipal de  
Luziânia de Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LINGUAGEM E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITATÇÃO

485123358

WALTER ANVERSA BARBOSA

COC. ROTEIRO DE J. GAI. BRESSA / LF  
18692718 SSP/SP

CPF: 142.820.938-70 DATA NASCIMENTO: 27/07/1973

FILIAÇÃO: WALTER LUIZ BARBOSA  
HILDA ANVERSA BARBOSA

PROFISSÃO: AD. AC. CAL. HUB. AD.

Nº REGISTRO: 01175439158 VALÊNCIA: 18/08/2016 PRAZOS: 21/08/1991

485123358

485123358

LOCAL: BAO CAETANO DO SUL, SP DATA EMISSÃO: 23/08/2011

08185417104  
89521613973

**EXCERTE DO REGISTRO PÚBLICO**

4.º Tabelião de Notas  
Tabelli Silvia G. de Carvalho Dalben,  
Pc. Cardinal Arco Verde, 38 - S.C. Sul-SP  
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado, do qual dou fé.

0972AD7404

113415

AUTENTICAÇÃO

29 OUT 2016

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
LILIANA RIBEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSFERÊNCIAS  
FUNÇÃO NACIONAL DE QUANTIFICAÇÃO

**ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR**

DOC. IDENTIFIC. (ou PASSAPORTE)  
319600626 SSPSP

CPF  
028.448.207-27 (03/11/1967)

FUNÇÃO  
ARILDO LASMAR HOSALAC  
IO  
LILLIAN MERCIA DE AZEVE  
DO LASMAR

RESERVA  
AE

NO REGISTRO: 00459116340      VALIDADE: 04/09/2020      EM REGISTRO: 20/11/1985

COPIA COLORIDA

23

Local: SANTO ANDRÉ, SP      Data de emissão: 04/09/2015

*Daniel Amberg*  
Daniel Amberg Diretor-Próximo do Diretor  
Assessoria do Diretor

04517932277  
SP697236999

DETRAN SP - CESTO PAULISTA

147.92.88.690

147.92.88.690

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

04/10/2014



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35216678985	CNPJ 59.104.273/0001-29		
NOME EMPRESARIAL MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA			

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/12/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9235
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 150190088366274	DATA DO PAGAMENTO 29 de maio de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)

42.65.71.16.98.4C.CC.FD.61.E5.61.CD.30.31.A0.46.58.8E.8C.92

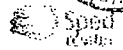
São Bernardo do Campo, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	8606964808	MARCELO RODRIGUES GUIMARAES:08606964808	4339680787175476619	28/11/2014 até 27/11/2017



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA	CNPJ: 59.104.273/0001-29
Período da Escrituração:	01/12/2014 a 31/12/2014	
Número de Ordem do Livro:	9235	
Período Selecionado:	01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
NIRE	35216878985
CNPJ	59.104.273/0001-29
Número de Ordem	9235
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO BERNARDO DO CAMPO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/12/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8184731

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9235
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8184731
Data de início	01/12/2014
Data de término	31/12/2014



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Versão: 1.0

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 44794

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 35216678985	CNPJ 59.104.273/0001-29
NOME EMPRESARIAL MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9235
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.65.71.16.98.4C.CC.FD.61.E5.61.CD.30.31.A0.46.58.8E.8C.92-	

#### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	GILSON SILVA DOS SANTOS:10415846863
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contador
CPF	10415646863
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	8867064588095856586
VALIDADE	18/06/2014 a 17/08/2017

NOME	MARCELO RODRIGUES GUIMARAES:08606964808
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Procurador
CPF	08606964808
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	4339680787175476619
VALIDADE	28/11/2014 a 27/11/2017

LOCALIDADE E DATA: São Paulo, 5 de agosto de 2015.

#### Identificação do Autenticador

Nome	VANESSA ANDERSON CAMARGO:35672580874
CPF	356.725.808-74
Nº de série do Certificado	105184960629852865711826202995394515498
Validade do Certificado	22/04/2014 até 20/04/2017





Mercedes-Benz



# TRANSCRIÇÃO DO BALANÇO

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

TRANSCRIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / 12 / 2014

EMPRESA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 59.104.273/0001-29

## ATIVO

1. CIRCULANTE	4.342.983.171,81
DISPONIVEL	245.751.293,27
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	4.097.231.878,54
2. NÃO CIRCULANTE	4.384.222.379,57
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	784.905.986,15
INVESTIMENTOS	1.520.424.419,93
IMOBILIZADO	2.070.903.140,02
INTANGIVEL	7.988.833,47
DIFERIDO	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.727.205.551,38</b>

## PASSIVO

1. CIRCULANTE	3.071.491.490,01
2. NÃO CIRCULANTE	2.899.890.614,88
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.864.088.666,48
REFIS	35.801.948,40
RESULTADOS NÃO REALIZADOS	0,00
3. PATRIMONIO LIQUIDO	2.755.823.446,49
CAPITAL SOCIAL	921.917.805,00
RESERVAS DE CAPITAL	126.670.899,66
RESERVAS DE LUCROS	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM.	(22.769.861,43)
AÇÕES EM TESOURARIA	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS ACUMULADOS	1.730.004.603,26
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8.727.205.551,38</b>



Tabellão de Notas  
Silvia de Carvalho Dalben  
Ideal Arco Verde, 38 - S.C.Sul-SP

AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente  
cópia gráfica conforme o original  
mim representado do que dou fé

R\$2,78 29 OUT 2015

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
LIANA RIBEIRO HOZANDA  
PEDRO HENRIQUE TRAUJO LEAMARI

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP - Brasil  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

### FÓRMULAS – ÍNDICES FINANCEIROS

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILG = 0,86

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILC = 1,41

#### ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO

$$II = \frac{\text{Investimentos} + \text{Imobilizado} + \text{Intangível} + \text{Diferido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

II = 1,31

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

$$ET = \frac{\text{Passivo Exigível (PC + PELP)}}{\text{Ativo Total}}$$

ET = 0,68

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

ISG = 1,46

4.º Tabelião de Notas  
Tabelião Sílvia G. de Carvalho Daitzen,  
Pg. Cardinal Arco Verde, 38 - S.C. Sul-SP  
AUTENTICAÇÃO autêntico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado, de que dou fé.

R\$ 2,78 29 OUT 2015  
CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO  
CÓDIGO DE BARRAS

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
LIANA RIBEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE BRAUJO LEAMARI



*[Handwritten Signature]*  
Carimbo e Assinatura do Responsável:

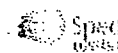
Wilson Stucchi  
Gerente Sênior - Demonstrações Financeiras

CRC SP-268746/0-5

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP - Brasil  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667



## BALANÇO PATRIMONIAL



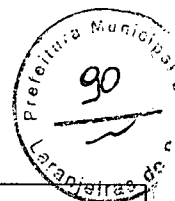
Entidade: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 59.104.273/0001-29  
Número de Ordem do Livro: 9235  
Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 8.727.205.551,38</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 4.342.983.171,81</b>
. DISPONIBILIDADES	R\$ 245.751.293,27
. APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 772.399.741,22
. ESTOQUES	R\$ 1.694.464.751,21
. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 7.211.508,22
. CLIENTES	R\$ 462.631.745,57
. PARTES RELACIONADAS	R\$ 254.254.537,00
. IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 799.600.793,20
. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	R\$ 37.227.264,46
. OUTROS CREDITOS	R\$ 34.168.568,17
. DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 35.272.969,49
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 4.384.222.379,57</b>
. APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 314.552.857,49
. CLIENTES	R\$ 36.468.536,76
. PARTES RELACIONADAS	R\$ 50.455.736,25
. IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 36.758.158,12
. DEPOSITOS JUDICIAIS	R\$ 146.785.852,60
. IMPOSTOS DIFERIDOS	R\$ 168.572.420,64
. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	R\$ 23.491.037,61
. OUTROS CREDITOS	R\$ 7.821.586,68
. INVESTIMENTO	R\$ 1.520.424.419,93
. IMOBILIZADO	R\$ 2.070.903.140,02
. INTANGIVEL	R\$ 7.988.833,47
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 8.727.205.551,38</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.071.491.490,01</b>
. FORNECEDORES	R\$ 358.352.575,04
. PARTES RELACIONADAS	R\$ 315.809.926,20
. FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	R\$ 1.314.216.232,75
. IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 164.299.191,52
. SALARIOS, FERIAS E ENCARGOS A PAGAR	R\$ 163.684.767,35
. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	R\$ 14.409.203,01
. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 0,00
. ENCARGOS DE VENDAS	R\$ 291.536.845,88
. PROVISOES PARA RISCOS E CONTINGENCIAS	R\$ 291.041.429,13
. PROVISOES PARA BENEFICIO POS EMPREGO	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Página 1 de 2



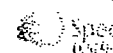
## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 59.104.273/0001-29  
Número de Ordem do Livro: 9235  
Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
. OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 158.141.319,13
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	R\$ 2.899.890.614,88
. FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	R\$ 2.097.586.656,74
. IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 223.186.849,82
. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	R\$ 1.132.045,34
. ENCARGOS DE VENDAS	R\$ 19.691.297,16
. PROVISOES PARA RISCOS E CONTINGENCIAS	R\$ 391.579.155,38
. PROVISOES PARA BENEFICIO POS EMPREGO	R\$ 161.157.896,00
. OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 5.556.714,44
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 2.755.823.446,49
. CAPITAL SOCIAL	R\$ 921.917.805,00
. RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 126.670.899,66
(-) . AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 22.769.861,43
. LUCROS ACUMULADOS	R\$ 1.730.004.603,28



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA  
Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 59.104.273/0001-29  
Número de Ordem do Livro: 9235  
Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014  
Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 721.521.521,68
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DOS IMPOSTOS (IRPJ E CSLL)	R\$ 621.886.806,16
LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	R\$ 1.864.159.921,40
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 12.040.685.581,73
RECEITA BRUTA	R\$ 14.701.549.944,82
. VENDA DE PRODUTOS	R\$ 14.590.534.973,81
. SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 111.014.971,01
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 2.660.864.363,09
. IMPOSTOS SOBRE VENDAS	R\$ 2.660.864.363,09
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ 10.176.525.660,33
. CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS	R\$ 10.147.654.621,22
. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 28.871.039,11
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 2.486.046.727,56
. DESPESAS DE VENDAS	R\$ 1.645.375.731,14
. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 483.983.298,11
. DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 2.171.373.031,40
. RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.814.241.000,50
. RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	R\$ 91.099.443,73
. OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 109.324.888,86
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ 99.634.715,52
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ 99.634.715,52
. PROVISÃO PARA CSLL	R\$ 25.992.044,85
. PROVISÃO PARA IRPJ	R\$ 73.642.670,67



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35216678985	CNPJ 59.104.273/0001-29		
NOME EMPRESARIAL MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA			

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário		PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário		NÚMERO DO LIVRO 9235
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.65.71.16.98.4C.CC.FD.61.E5.61.CD.30.31.A0.46.58.8E.8C.92		

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	10415646863	GILSON SILVA DOS SANTOS:10415646863	8867064588095856586	18/06/2014 a 17/06/2017
Procurador	08606964808	MARCELO RODRIGUES GUIMARAES:08606964808	4339680787175476619	28/11/2014 a 27/11/2017

#### NÚMERO DO RECIBO:

42.65.71.16.98.4C.CC.FD.61.E5.61.CD.  
30.31.A0.46.58.8E.8C.92-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/06/2015 às 10:08:41

99.4B.59.77.75.F9.90.53  
50.19.3E.63.C0.4F.66.DE



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 59.104.273/0001-29 Validade do Cadastro: 11/01/2016  
Razão Social / Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 70750 - São Bernardo do Campo SP  
Unidade Cadastradora: 170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP  
Atividade Econômica: 2920-4/01 - FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS  
Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI 562 - São Bernardo do Campo - SP  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 23/02/2016

FGTS Validade: 17/11/2015

INSS Validade: 23/02/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/11/2015

Receita Municipal Validade: 22/12/2015

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 1.46; LG = 1.46; LC = 1.41

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 28/10/2015 13:02

CPF: 028.448.207-27 Nome: ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR

Ass: \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Mercedes-Benz do Brasil Ltda., com sede na Av. Alfred Jurzykowski, 562 – Vila Pauliséia – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 59.104.273/0001-29, forneceu para esta Fundação, através da Ata de Registro de Preços nº 21/1245/09/05, firmada em 14 de setembro de 2.010 e das Ordens de Fornecimento abaixo, o seguinte:

Objeto das Ordens de Fornecimento:

Ordem de Fornecimento	Assinatura	Valor (R\$)	Prazo de Entrega	Quantidade (unidades)	Objeto
21/1245/09/05-002	13/10/2009	43.650.000,00	60 dias*	300	Ônibus Escolar com PBT de 08 (oito) toneladas e lotação para 31 estudantes (sentados), mais o condutor.
21/1245/09/05-003	13/11/2009	50.197.500,00	100 dias**	345	
21/00211/10	26/02/2010	23.425.500,00	60 dias**	161	
21/25025/10	14/06/2010	8.730.000,00	60 dias**	60	

\* Prazo contado a partir da aprovação do protótipo

\*\* Prazo contado a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento

Vigência da Ata de Registro de Preços:

06 (seis) meses, prorrogados por mais 06 (seis) meses, totalizando 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor total das Ordens de Fornecimento:

R\$ 126.003.000,00 (cento e vinte e seis milhões e três mil reais)

Atestamos ainda, que as referidas Ordens de Fornecimento tiveram seus objetivos cumpridos, respeitando todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços, dentro dos prazos e condições ali estabelecidas, não havendo, até a presente data, registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa.

São Paulo, 03 de setembro de 2.010.

João Batista Domingues Costa  
Gerente Administrativo

Marcia Esteves Monteiro  
Gerente de Cadastro e Processos Contratuais

1ª TABELIA DE NOTAS - SBC  
Dr. Flaquer, 170 - Centro - SP  
FABRIL PORTONIERI - TABELIA  
Autenticação - Autenticar e apresentar cópia em original que contemple com o original apresentado, dou fé

0965AD14

03 SET. 2010

Valido somente com selo de autenticidade

FABRIL PORTONIERI - substitut  
MAURICIO R. PORTONIERI - substitut  
SUELY GABRIEL SILVA - escrevent  
SERGIODA SILVA ROBERTO - escrevent  
FRANCISCO MILDO PEREIRA - escrevent  
RENAN CARLESSO SHIMADA - escrevent  
Valor de autent. R\$ 2,10





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907 – bairro Volta Seca, neste município, ATESTA para os devidos fins que a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e I.E. nº 635000011110, com sede à Av. Alfred Jurzykowski – nº 562 – Bairro – Vila Paulicéia - São Bernardo do Campo – SP, forneceu para os veículos abaixo:

- I) 60 (sessenta) Ônibus Escolar Rural ORE – 03, Modelo OF-1519R, com motor a diesel de 185 CV, ano e modelo 2013, da Marca Mercedes-Benz, ao preço unitário de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais); e
- II) 02 (dois) Ônibus Escolar Rural ORE – 03, Modelo OF-1519R, com Plataforma Elevatória, com motor a diesel de 185 CV, ano e modelo 2013, da Marca Mercedes-Benz, ao preço de R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Os veículos foram entregues em conformidade com o Contrato nº. 254/2013 (Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 050/2012 (Adesão/FNDE), firmado com esta Secretaria, sendo cumpridora dos prazos e termos definidos no instrumento contratual, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Rio Branco - AC, 07 de outubro de 2013.

**JOSÉ ALBERTO NUNES**  
Secretário Adjunto de Educação

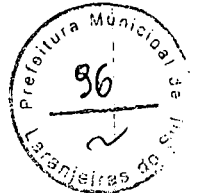
VALOR TOTAL R\$ 2.000.000,00  
VALOR IMPOSTO R\$ 0,00  
CONFERE O ORIGINAL APRESENTADO E DOUFE  
VLADIMIR PEREIRA LIONGON  
ESCREVENTE AUTORIZADO

14 JAN 2014

PROF. DA SILVA - OFICIAL

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Rua Rio Grande do Sul, nº 1907 – Bairro Aeroporto Velho – CEP: 69.903-420  
Telefones: 068 3213 2341 — Fone/Fax: 068 3213 2364  
Correio-eletrônico: [contratos.educacao@ac.gov.br](mailto:contratos.educacao@ac.gov.br)



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.937.065/0001-00, com sede na Avenida Luis Viana Filho – 5ª Avenida, nº 550, Bairro - Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP 41.745004, neste município, ATESTA para os devidos fins que a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e I.E. nº 635000011110, com sede à Av. Alfred Jurzykowski – nº 562 – Bairro – Vila Paulicéia – São Bernardo do Campo – SP, forneceu para os veículos abaixo:

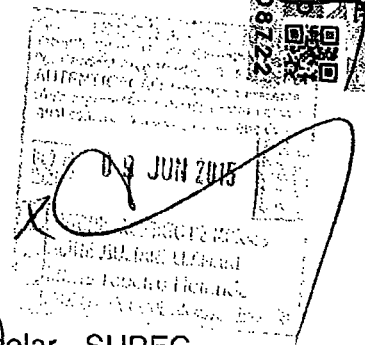
- I) 250 (duzentos e cinquenta) ônibus escolar ORE – 03, com motor a diesel de 185 cv, da Marca Mercedes-Benz, ao preço unitário de 250.500,00(duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).
  
- II) 125 (cento e vinte e cinco) ônibus escolar ORE – 03, com motor a diesel de 185 cv, da Marca Mercedes-Benz, ao preço unitário de 250.500,00(duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Os Veículos foram entregues em conformidade com os Contratos nº 37/2013 e o Contrato nº 210/2013 (Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 050/2012) Adesão/FNDE, firmados com esta Secretaria, sendo cumpridora dos prazos e termos definidos no instrumento contratual, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Salvador, 25 de maio de 2015

  
Darlan Gomes dos Santos

Superintendente de Planejamento e Organização da Rede Escolar - SUPEC





Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 16 de Novembro de 2015.

Ao  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

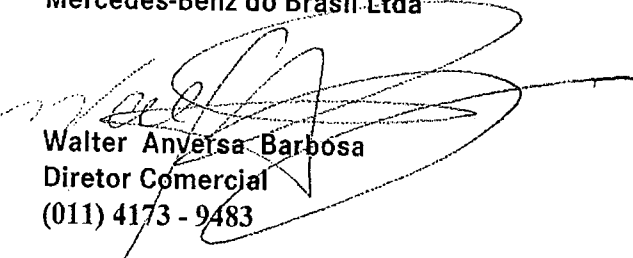
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24


**TERMO DE COMPROMISSO**


A empresa em epígrafe compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP para as seguintes ações:

1. Solicitar o acesso;
2. Dar prosseguimento a toda demanda enviada para análise e/ou providência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio pelo FNDE ou até a data final de vigência da ARP (o que ocorrer primeiro);
3. Inserir de cópia dos Contratos firmados junto aos entes municipais e estaduais ou do DF;
4. Inserir de informações sobre entregas e emissões de notas fiscais;
5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido;
6. Preservar inalterado o conteúdo de documentos gerados pelo sistema.

Mercedes-Benz do Brasil Ltda

  
Walter Anversa Barbosa  
Diretor Comercial  
(011) 4173 - 9483

  
Alexandre de Azevedo Lasmar  
Gerente Vendas a Governo  
(11) 4173 - 0147  
(11) 98964-4302

 Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 16 de Novembro de 2015.

Ao  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24

Ref: Documentos de Habilitação e Proposta Comercial - ITENS 6 e 7 - ORE 3 COM e SEM elevador

Atendendo a solicitação de V.Sa., a Mercedes-Benz do Brasil Ltda, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.104.273/0001-29, , Inscrição Estadual n.º 635.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173.0147, FAX (11) 4173.8800, E-mail [Alexandre.lasmar@daimler.com](mailto:Alexandre.lasmar@daimler.com), neste ato representada pelo senhor WALTER ANVERSA BARBOSA e ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR, tem a grata satisfação de enviar os seguintes documentos:

- 1) Proposta comercial Conforme ENCARTE B;
- 2) Cédula de identidade;
- 3) Procuração;
- 4) Cartão CNPJ;
- 5) Contrato Social;
- 6) Falência e Concordata
- 7) Comprovação de Patrimônio Líquido: Balança Patrimonial , DRE Termo de Abertura e Encerramento e Termo de Autenticação;
- 8) Certidão Débito Estadual;
- 9) Certidão Débito Municipal;
- 10) Certidão Débito Nacional + Certidão INSS;
- 11) Certidão FGTS;
- 12) CNDT
- 13) SICAF
- 14) Atestados de Capacidade Técnica
  - a. FDE - SP
  - b. Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre
  - c. Secretaria da Educação do Estado da Bahia

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667



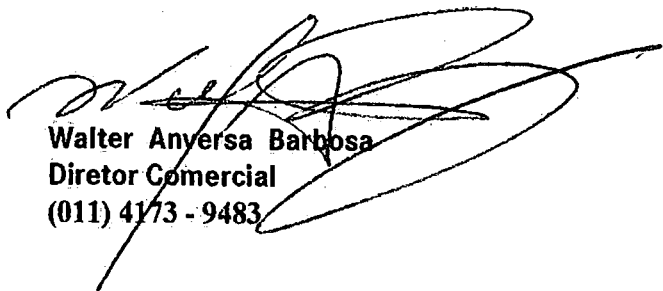
Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

- 15) Folheto técnico chassi MBB OF 1519R;
- 16) Desenho técnico carroceria Caio ORE 3 SEM Elevador;
- 17) Desenho técnico carroceria Caio ORE 3 COM Elevador;

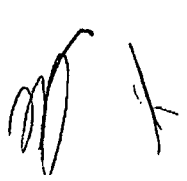
Mercedes-Benz do Brasil Ltda

  
Walter Anyersa Barbosa  
Diretor Comercial  
(011) 4173 - 9483

  
Alexandre de Azevedo Lasmar  
Gerente Vendas a Governo  
(11) 4173 - 0147  
(11) 98964-4302

 Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667





Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 16 de Novembro de 2015.

Ao  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO


DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23034.009370/2014-24

**Ref: Proposta Comercial - ITENS 6 e 7 - tipo ORE 3 COM e SEM elevador**

Atendendo a solicitação de V.Sa., a **Mercedes-Benz do Brasil Ltda**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.104.273/0001-29, , Inscrição Estadual n.º 635.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173.0147, FAX (11) 4173.8800, E-mail [Alexandre.lasmar@daimler.com](mailto:Alexandre.lasmar@daimler.com), neste ato representada pelo senhor **WALTER ANVERSA BARBOSA** e **ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR**, tem a grata satisfação de submeter **PROPOSTA COMERCIAL** para o fornecimento dos veículos abaixo:

 Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667






Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Item nº	Categoria / Tipo / Descrição do ORE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	<p><b>Ônibus Rural Escolar - ORE 3 - MBB OF1519 R com carroceria Caio ORE3 conforme especificações técnicas do edital e seus anexos - folhetos técnicos em anexo.</b></p> <p>Com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de Bloqueio.</p>	800	R\$ 230.210,00	R\$ 184.168.000,00
7	<p><b>Ônibus Rural Escolar - ORE 3 - MBB OF1519 R com carroceria Caio ORE3 conforme especificações técnicas do edital e seus anexos - folhetos técnicos em anexo.</b></p> <p>Com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio, e com plataforma elevatória veicular e até 2(dois) boxes para cadeira de rodas.</p>	800	R\$ 242.100,00	R\$ 193.680.000,00

 Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667





Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Observação 1: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da data da abertura da licitação.


Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.


Prazo de entrega, garantia de 24 meses, revisões obrigatórias e todos os demais itens/especificações técnicas serão conforme o edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Mercedes Benz do Brasil Ltda  
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29 Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562  
Tel/Fax: (011) 4173 0147 / (011) 4173 8800 CEP: 9680-900  
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
Banco: BANCO DO BRASIL (001) Agência: 2659-X c/c: 5.311-2

 Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fons: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667







Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Walter Anversa Barbosa

Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562

CEP: 9680-900 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP

CPF/MF: 028.448.207-27 Cargo/Função: Gerente Vendas a Governo

Cart. Ident nº: 37.960.062-6 Expedido por: SSPSP

Naturalidade: Salvador - Bahia Nacionalidade: Brasileiro

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Alexandre de Azevedo Lasmar

Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562

CEP: 9680-900 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP

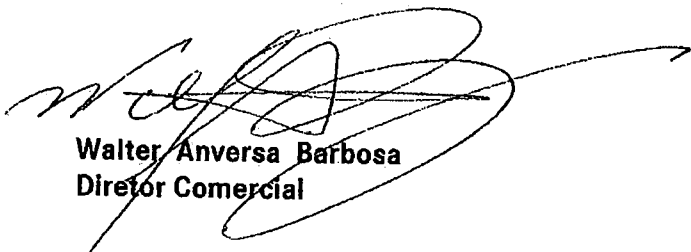
CPF/MF: 142.820.938-70 Cargo/Função: Diretor Comercial

Cart. Ident nº: 18.692.718-6 Expedido por: SSPSP

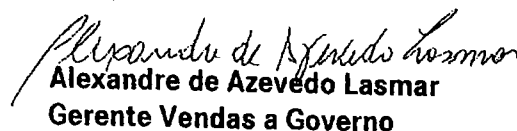
Naturalidade: São Paulo - SP Nacionalidade: Brasileiro

Atenciosamente,

Mercedes-Benz do Brasil Ltda



Walter Anversa Barbosa  
Diretor Comercial



Alexandre de Azevedo Lasmar  
Gerente Vendas a Governo

 Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667

104  
Cultura Municipal de São Caetano de São Paulo

4º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL TABELIA: SILVIA GONCALVES DE CARVALHO DALBEN

PROTNº 0169/18  
LIVRO Nº 0703-P  
PAGINA Nº 081

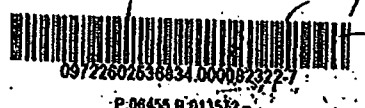
PAGINA Nº 001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCURAÇÃO bastante que faz: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

S A I B A M - quantos este público instrumento de

Procuração bastante virem que, aos ~~doze~~ quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (12/02/2015), nesta Cidade e Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, neste 4º Tabelião de Notas, perante mim escrevente e a Tabelião Titular, que esta subscrive, compareceu como outorgante: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, com sede e foro jurídico na Avenida Alfred Jurzykowski nº 562, Vila Paulicéa, CEP 09680-900, na cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 59.104.273/0001-29, com filiais em Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Mercedes-Benz, nº 679, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 59.104.273/0014-43, em Itacemápolis, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Franco de Campos CNPJ/MF nº 59.104.273/0013-62; em Itacemápolis, Estado de São Paulo, na Estrada Itacemápolis - Santa Bárbara, CNPJ/MF nº 59.104.273/0012-81; em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 040, Km. 773, Distrito Industrial II, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 59.104.273/0037-30 e Inscricão Estadual nº 367.195.596.02-50, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº NIRE 35216678985, e última alteração contratual consolidada datada de 16/12/2013, arquivado na mesma Junta sob nº 11.387/14-2, em sessão de 09/01/2014, documentos que ja se encontram arquivados nestas notas, no protocolo 376/14, e, certidão de Breve Relato, expedida aos 30/07/2014, às 14:52:28 hs, pelo site da JUCESP, código de autenticidade 49292648, juntamente com o CNPJ/MF expedido pelo site da Receita Federal aos 30/07/2014, às 15:03:57hs, documentos que ja se encontram arquivados no protocolo 1058/14; neste ato representada de conformidade com o Artigo 8º, combinado com o Artigo 10, parágrafo primeiro, da ultima alteração contratual consolidada, por seu Diretor Presidente, Sr. **PHILIPP MICHAEL SCHIEMER**, alemão, casado, economista, C.I. de Estrangeiro RNE. nº V113077-M, CPF. nº 172.372.988/09, e seu Diretor, Sr. **HETAL NATAVARLAL LALIGI**, alemão, casado, administrador de empresas, portador da C.I. de Estrangeiro RNE. nº V311006-4, CPF. nº 227.420.378-45, ambos domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Alfred Jurzykowski nº 562, Vila Paulicéa, CEP 09680-900. Os presentes, maiores e capazes, identificados ante a exibição dos documentos de identidade, de que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito,



P.06455 R.01152

PRACA CARDEAL ARCO VERDE  
SAO CAETANO DO SUL - SP - CEP. 09680-900  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartoesccs.com.br

Autenticação de Notas  
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES  
RODRIGO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI  
25 FEB 2015

Autenticação  
0972AD601890



Associação Nacional dos Tabeliães de São Paulo fundada em 1940

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT. Nº 0369/16  
LIVRO Nº 0703-P  
PAGINA Nº 082

PAGINA Nº 002

nômela e constitúal seus bastante procuradores: 1) **ROBERTO LEONCINI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. RG. nº 11.989.113 e CPF. nº 060.529.938-20; 2) **GILSON MANSUR**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG. nº 52.870-D e CPF. nº 345.416.597-00; 3) **CLAUDIA CAMPOS DA SILVA**, brasileira, separada, administradora de marketing, C.I. RG. nº 16.246.412 e CPF. nº 059.299.198-95; 4) **FABIO DE MESQUITA GARCIA E SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG. nº 26.611.822-7 e CPF. 270.529.738-39; 5) **ALEXANDRE AYRÉS FERREIRA**, brasileiro, casado, arquiteto, C.I. RG. nº 18.294.804-7 e CPF. nº 192.555.048-60; 6) **ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR**, brasileiro, casado, administrador, CRA nº 20-35122-4 e CPF. nº 028.448.207-27; 7) **CARLOS ALBERTO GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, CI RG nº 13245824 e CPF 114.438.158-45; 8) **MATTHIAS WALTER BARTH**, alemão, casado, economista, C.I. de estrangeiro RNE nº V177630-4 e CPF nº 213.533.388-35; 9) **AGUINALDO MARIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. R.G nº 13.982.018 e CPF nº 023.360.188-02; 10) **CURT AXTHELM**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, C.I. R.G. nº 17.188.893-7 e CPF nº 087.188.968-47; 11) **JENS OLIVER BURGER**, brasileiro, casado, publicitário, C.I. 09.699.132-8 e CPF nº 043.876.407-23; 12) **GLAUCIANO JOSÉ MATEUS**, brasileiro solteiro, administrador de empresas, C.I. RG. 25.294.849-X e CPF. nº 166.828.378-60; 13) **DIMITRIOS PSYLLAKIS**, grego, casado, engenheiro, RNE V577342-J e CPF. nº 233.578.028-05; 14) **DIRLEI RIBEIRO DIAS**, brasileiro, casado, administrador, C.I. RG. nº 12.348.410 e CPF. 087.223.958-65; 15) **JESEONEL CASTANHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, C.I. RG. nº 19.752.609-3 e CPF. 104.382.438-38; 16) **JEFFERSON DA COSTA SILVA**, brasileiro, casado, tecnólogo da Informação, C.I. RG. nº 29.186.809-5-SSP/SP e CPF. nº 212.734.048-58; 17) **CLÁUDIO SCHWED**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, CI RG nº 12.178.199 - SSP e CPF nº 112.607.528-01; 18) **CRISTIANE CASADEI MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresas, CI RG nº 19.505.886 e CPF nº 140.336.008-17; 19) **SANDRA FERREIRA DA SILVA NICOLINI**, brasileira, casada, analista de exportação, CI RG. nº 12.794.517-9 e CPF nº 066.484.068-01; 20) **JORGE FURTADO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG nº 18.591.326 e CPF nº 075.307.258-07; 21) **EVANDRO CUNHA**, brasileiro, casado, jornalista, C.I. RG nº 13.265.844-6 e CPF nº 089.347.168-92; 22) **JEFFERSON FOLEGATTI FERRAREZ**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, C.I. RG nº 23.325.258-7 e CPF nº 140.346.668-89; 23) **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 16.246.461 e CPF nº 062.189.378-10; 24) **MAURICIO KENJI YAMAMOTO**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 27.080.306-3 e CPF nº 281.173.968-82; 25) **ROBERTO GASPARETTI**, brasileiro, casado, tecnólogo em informática, C.I. RG nº 15.888.154 e CPF nº 076.343.658-58; 26) **LUIZ AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, casado,

0724050/189

Autenticado de Notaria  
Arquivo de Notaria  
AUTENTICACAO  
25 FEB 2016  
13:25  
ANTONIO ROBERTO DE PAUAS  
ARQUEMILO LANTANARI  
WILSON DO NASCIMENTO COELHO  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL

PROT N° 0168/16  
LIVRO N° 0703-P  
PAGINA N° 083

PAGINA N° 003

- 27) **ARISTIDES THEOBALDO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, C.I. RG nº 16.286.778-5 e CPF nº 055.255.678-57;
- 28) **JOERG ALOIS RADTKE**, alemão, casado, engenheiro, C.I. de estrangeiro RNE nº A03115027X2 e CPF nº 234.758.658-07;
- 29) **MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI**, brasileiro, casado, engenheiro industrial, C.I. RG nº 19.187.786 e CPF nº 158.430.468-50;
- 30) **CLEITON HIPOLITO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, C.I. RG nº 26.694.270-2 e CPF nº 137.803.708-16;
- 31) **JÖCHEN NICOLAUS OBÉE**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. RG nº 136.967-02 e CPF nº 032.496.518-42;
- 32) **JOSÉ ALTAIR VIEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, C.I. RG nº 13.286.287 e CPF nº 028.651.018-94;
- 33) **WALTER ANVERSA BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 18.692.718-6 e CPF nº 142.820.938-70;
- 34) **TOMOHIRO SUZUKI**, japonês, casado, economista, C.I. (RNE nº V152899-2 e CPF nº 215.125.198-55);
- 35) **WERNER SCHAAAL**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. RG nº 11.765.129 e CPF nº 151.686.368-29;
- 36) **FERNANDO MARIO QUADRELLI CEJAS**, uruguaio, casado, engenheiro industrial, C.I. RNE nº W602439-J e CPF nº 115.201.158-81;
- 37) **THIAGO DUARTE FELICIANO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, C.I. RG nº 43.265.394-6 e CPF nº 352.279.658-62;
- 38) **CAREN CRISTINE DE OLIVEIRA BERTOIA**, brasileira, casada, economista, C.I. RG nº 20.619.982-6 e CPF nº 124.619.138-54;
- 39) **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, portuguesa, divorciada, germanística, RNE nº V825766-8 e CPF nº 702.821.551-20;
- 40) **FABIO SANTOS MIRANDA**, brasileira, casado, engenheiro de produção, C.I. RG nº 22.654.366-3 e CPF nº 174.209.338-80;
- 41) **ANA PAULA TEIXEIRA BALDINI**, brasileira, casada, engenheira de produção mecânica, C.I. RG nº 29.291.335-7 e CPF nº 286.403.678-92;
- 42) **CLAUDIO SIEDMANN**, argentino, casado, administrador de recursos humanos, RNE G023681-H e CPF 705.619.681-01;
- 43) **FERNANDO ERIC WOLF MANTRANA**, uruguaio, solteiro, economista, RNE Y251164-J e CPF 780.183.905-68;
- 44) **DENISON HENRIQUE DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, C.I. RG nº 18.525.808-6 e CPF nº 091.343.358-62;
- 45) **ANDRE DE CAMPOS GIORDANA**, brasileiro, divorciado, tecnólogo, C.I. RG nº 20.674.037 e CPF nº 102.535.208-43;
- 46) **FERNANDA DE FIGUEIREDO FUNCK**, brasileira, casada, advogada, C.I. RG nº 14.226.149-X, inscrita na OAB/SP nº 134.513 e CPF nº 136.426.098-05;
- 47) **EDSON CARLOS BRANDÃO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, C.I. RG nº 19.458.313-2 e CPF nº 118.034.658-08;
- 48) **MARCOS POZO TORDESILLAS**, espanhol, solteiro, administrador de empresa, C.I. RNE nº G060454-J e CPF nº 706.396.601-42;
- 49) **OMAR BARBOSA LIMA NETO**, brasileiro, solteiro, publicitário, C.I. RG nº 13.147.306 e CPF nº 015.375.706-09;
- 50) **CRISTIANO FIGUEIREDO GOMES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. RG nº 28.498.794-3 e CPF nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM TIPO DE TITULO ORIGINAL, QUALQUER ANOTAÇÃO, RESERVA DE EMPRESA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



International Brotherhood of the Latin American (IBLA) desde 1963



09722602636834.0000823234

P.06453 R.013573

PRACA CARDEAL ARGO VERDE, 38  
SAO CAETANO DO SUL - SP - CEP 09810-030  
/ FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5027  
Site: www.4cartoribscs.com.br

Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul  
Autenticado em São Caetano do Sul - SP  
em 25 de Fevereiro de 2015  
25 FEV 2015

113416  
0972AD601000

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI



TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO CAETANO DO SUL



PROF Nº 0189/16  
LIVRO Nº 0703-P  
PAGINA Nº 088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

se habilitar; 14) representar a outorgante perante o Ministério da Fazenda e Caixa Econômica Federal, em assuntos pertinentes à propagandas e promoções, podendo assinar declarações e correspondências referentes à tais assuntos, e, inclusive, substabelecer; 15) assinar, os documentos referentes à importação de veículo modelo Sprinter, em especial cartas (protestos, praticando todos os atos que se fizerem necessários ao bom cumprimento do presente mandato) 16) representarem a outorgante perante ao DER-SP - Departamento de Estrada e Rodagem do estado de São Paulo, podendo, inclusive, requerer junto à este órgão solicitação ou renovação de AET's - Autorização Especial de Transporte. Do PRIMEIRO ao TRIGÉSIMO-PRIMEIRO, O TRIGÉSIMO-TERCEIRO, O TRIGÉSIMO-SETIMO, a TRIGÉSIMA-OITAVA, e QUADRAGÉSIMA-SEXTA, outorgados, assinando dois dos doze primeiros outorgados em conjunto, ou qualquer um dos demais sempre em conjunto com qualquer um dos doze primeiros outorgados neste Instrumento, ou ainda qualquer um dos outorgados neste Instrumento com um dos diretores da outorgante, através de outro Instrumento, poderão praticar os atos enunciados nos Itens 1 ao 12, e isoladamente, praticar os atos enunciados no Item 13. O QUARTO, DÉCIMO-SÉTIMO, TRIGÉSIMO-SEGUNDO, QUADRAGÉSIMO-QUARTO e QUADRAGÉSIMO-QUINTO outorgados, dois deles em conjunto, ou qualquer deles em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderão praticar os atos enunciados no Item 16. O DÉCIMO-TERCEIRO outorgado, em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderá praticar os atos enunciados no Item 14. O VIGÉSIMO-SEGUNDO outorgados em conjunto, com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderá praticar os atos enunciados no Item 15. O TRIGÉSIMO-QUARTO e o TRIGÉSIMO-QUINTO, outorgados, dois deles em conjunto, ou qualquer deles em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderão praticar os atos enunciados nos Itens 2, 3 e 7. O TRIGÉSIMO-SEXTO outorgado, em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderá praticar os atos enunciados nos Itens 3 e 7. A TRIGÉSIMA NONA, O QUADRAGÉSIMO e a QUADRAGÉSIMA-PRIMEIRA, outorgados, dois deles em conjunto, ou qualquer deles em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderão praticar os atos enunciados nos Itens 1 ao 12 e 15, e isoladamente, praticar os atos enunciados no Item 13. O QUADRAGÉSIMO-SEGUNDO e o QUADRAGÉSIMO-TERCEIRO outorgados, dois deles em conjunto, ou qualquer deles em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderão praticar os atos enunciados nos Itens 1 ao 12, 14, 15 e 16, e isoladamente, praticar os atos enunciados no Item 13. O QUADRAGÉSIMO-SÉTIMO outorgado, em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderá praticar os atos enunciados nos Itens 1 ao 6, 8 ao 12, 14 e 16; e isoladamente, praticar os atos enunciados



P.06455 R.015574

PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE Nº 100  
SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09310-000  
FONE: (11) 4223-5020 / FAX: (11) 4223-5021  
Site: www.4cartorjoscas.com.br

Cartório de Notas  
Rua de Corvelho Galben  
s/nº, Cardeal Arco Verde, Jd. S.C. Sul, SP  
09310-000  
25 FEV 2015

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEANARI  
WILLIAN DO NASCIMENTO DOMINGUES  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEI



Ministério da Administração e Planejamento  
Unidade 1143



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

PROT Nº 0168/18  
LIVRO Nº 0742-P  
PAGINA Nº 088

PAGINA Nº 008

ho Item 13; O QUADRAGÉSIMO-OITAVO e o QUADRAGÉSIMO-NONO outorgados, dois deles em conjunto, ou qualquer deles em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderão praticar os atos enunciados nos Itens 2, 3 e 7. O QUINQUAGÉSIMO, QUINQUAGÉSIMO-PRIMEIRO, QUINQUAGÉSIMO-SEGUNDO, QUINQUAGÉSIMO-TERCEIRO, QUINQUAGÉSIMO QUARTO, QUINQUAGÉSIMO-QUINTO, QUINQUAGÉSIMO-SEXTO, QUINQUAGÉSIMO-SÉTIMO e o QUINQUAGÉSIMO-OITAVO outorgados, dois deles em conjunto, ou qualquer deles em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderão praticar os atos enunciados nos Itens 2, 3, 4 e 5. O QUINQUAGÉSIMO-NONO outorgado, em conjunto com outra pessoa investida dos necessários poderes, poderá praticar os atos enunciados nos Itens 1 ao 12; O presente mandato revoga e substitui o que foi outorgado nestas notas no Livro 695, Páginas 149/152, e vigorará até 31 de maio de 2020, ratificando-se todos os atos anteriormente praticados. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina, dispensando testemunhas instrumentais. Do que de tudo dou fé. NADA MAIS. Eu, (a) (Gisele de Oliveira Sartori), Escrevente Habilitada a lavrel. E eu, (a) (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabelã Titular, subscrevi. (a.a) PHILIPP MICHAEL SCHIEMER, HETAL NATAVARLAL LALIGI. Custas: Ao Tabelião: R\$ 216,16, Ao Estado: R\$ 61,44, Ao Aresp: R\$ 45,52, Ao Reg. Civil: R\$ 11,38, Ao Tribunal de Justiça: R\$ 11,38, Ao Santa Casa: R\$ 2,16, Total: R\$ 348,04. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, (a) (Gisele de Oliveira Sartori), Escrevente Habilitada a digitel. E eu, (a) (Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben), Tabelã Titular, a fiz digitar, conferi, achou-na correta e dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade.

Sílvia Gonçalves de Carvalho Dalben  
Tabelã Titular

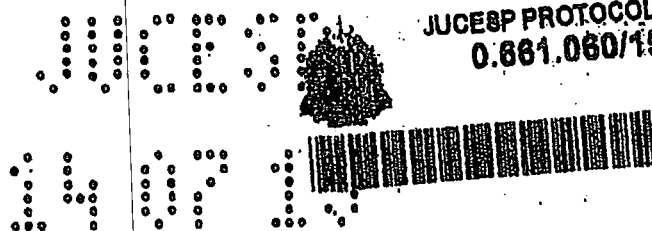
Robson Martins  
Substituto da Tabelã  
4.º Tabelião de Notas e Protesto  
de São Caetano do Sul-SP.

4.º Tabelião de Notas  
Tabelã Sílvia G. de Carvalho Dalben  
F. Cardes Arco Verde, 38 - S.C. Sul-SP  
AUTENTICAÇÃO  
cópia reproduzida conforme o original  
e não autenticada, do que dou fé  
R\$ 75  
29 FEV 2015  
ANTONIO ROBERTO DE MOURA  
ALINE JULIANA L. SANTOS  
WILLIAM ROBERTO DE MOURA  
MARCOS ANTONIO DE MOURA  
0872AD601813



JUCESP PROTOCOLO  
0.661.060/15-9

**SINGULAR  
ALTERAÇÃO**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MERCEDES-  
BENZ DO BRASIL LTDA.**

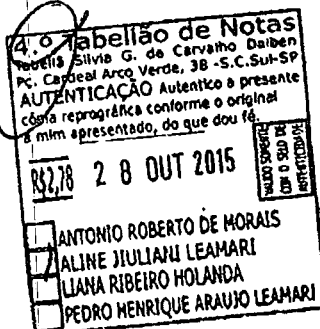
CNPJ nº. 59.104.273/0001-29  
NIRE 35.216.678.985

Pelo presente instrumentó particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **Daimler AG**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com a lei da República Federal da Alemanha, com sede na Mercedesstrasse 137, 70327, Stuttgart, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ sob nº 05.614.604/0001-41, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Marcelo Qulo Ribeiro do Nascimento, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 15.520.482 SSP/SP e do CPF nº 082.228.348-43 e Sr. André Gustavo de Freitas Dutra, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº M 3.243.107 e do CPF nº 002.297.716-37, ambos domiciliados em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, CEP 09880-900, conforme Instrumento particular de procuração anexo à presente Alteração Contratual; e

2. **Daimler Vermögens-und Beteiligungsgesellschaft mbH**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com a lei da República Federal da Alemanha, com sede em Epplestrasse 225, D - 70567, Stuttgart, República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ sob nº 07.548.445/0001-50, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Marcelo Qulo Ribeiro do Nascimento e Sr. André Gustavo de Freitas Dutra, ambos devidamente qualificados acima, conforme Instrumento particular de procuração anexo à presente Alteração Contratual;

Únicas sócias da Sociedade empresária limitada, Mercedes-Benz do Brasil Ltda., com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéla, CEP 09880-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35216678985, resolvem promover a presente **ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tal reunião, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 1.072 da Lei n. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil.



Handwritten signature or mark.





ATA  
DE REUNIÃO

## I. CONSELHO CONSULTIVO

1.1. As sócias, representando a totalidade do capital social, resolvem criar o Conselho Consultivo da Sociedade, que será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 05 (cinco) membros, eleitos pela Diretoria, com os poderes e atribuições a ele conferidos por este Contrato Social.

1.2. Em virtude da deliberação acima, os sócios resolvem alterar o artigo 12 do Capítulo III e incluir um novo Capítulo IV ao Contrato Social, que vigorarão com a seguinte redação:

**ARTIGO 12** A Diretoria reunir-se-á quantas vezes forem necessárias, mediante a convocação feita por qualquer Diretor, lavrando-se ata de tudo quanto for tratado em cada reunião e que terá a assinatura de todos os Diretores presentes à reunião.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Diretoria poderá deliberar se estiverem presentes 2 (dois) Diretores. As suas resoluções serão tomadas por unanimidade de votos. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Diretoria poderá, a sua livre escolha, submeter à análise do Conselho Consultivo, mediante convocação de reunião nos termos do ARTIGO 16 abaixo, quaisquer matérias relacionadas à administração e gestão dos negócios sociais, bem como às operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade. As manifestações do Conselho Consultivo não vincularão as decisões da Diretoria."

## CAPÍTULO IV Conselho Consultivo

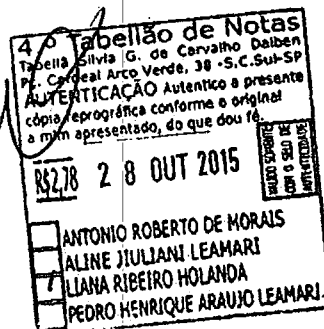
**ARTIGO 14.** A Sociedade terá um Conselho Consultivo, que funcionará de modo não permanente, e cuja função será a consulta, o assessoramento, o aconselhamento e a proposição de diretrizes para auxiliar nas decisões da Diretoria e nas deliberações dos sócios da Sociedade.

**ARTIGO 15.** O Conselho Consultivo será composto por, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 05 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Diretoria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os membros do Conselho Consultivo terão o mandato unificado de 01 (um) ano, sendo permitida sua reeleição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos por ato apartado e investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, arquivados na sede da Sociedade.

ACS 15 07 07 - Conselho Consultivo



Página 2 de 11

Handwritten signature or initials.

**ARTIGO 16.** O Conselho Consultivo será instalado sempre que requerido pela Diretoria da Sociedade, e conforme agenda previamente disponibilizada pela Diretoria, e cada período de seu funcionamento terminará mediante decisão da Diretoria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas presencialmente, preferencialmente na sede social da Sociedade ou em local previamente indicado pela Diretoria, ou por qualquer método que demonstre comprovadamente o posicionamento de cada membro do órgão, tais como conferência telefônica e videoconferência, hipótese na qual os membros do Conselho Consultivo se comprometerão a assinar a competente ata com as deliberações tomadas, que será arquivada na sede da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Conselho se reunirá sempre que necessário, nos termos da agenda previamente disponibilizada pela Diretoria, ou mediante convocação por escrito, entregue a todos os membros do Conselho Consultivo, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A agenda referente às reuniões do Conselho Consultivo poderá ser livremente alterada, conforme conveniência da Diretoria, desde que informada aos membros do Conselho Consultivo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A entrega da agenda de reuniões do Conselho Consultivo pela Diretoria, mediante protocolo de recebimento, observadas as disposições específicas previstas neste Capítulo, será considerada, para todos os fins, como convocação para as reuniões nela descritas. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente instalada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Consultivo.

**ARTIGO 17.** Compete ao Conselho Consultivo examinar as informações relativas ao desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto social da Sociedade que lhe sejam submetidas pela Diretoria, manifestando suas sugestões, críticas e pareceres técnicos.

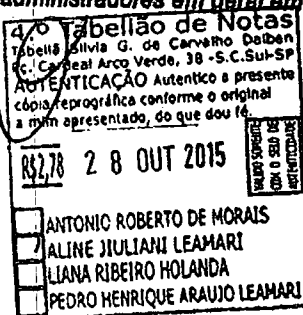
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As manifestações do Conselho Consultivo deverão ser por maioria absoluta de votos, e não terão caráter vinculativo para as deliberações da Diretoria e dos sócios da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Todas as manifestações do Conselho Consultivo deverão ser apresentadas por escrito, assinadas pelos membros presentes na reunião que deliberou sobre a matéria, e serão arquivadas na sede da Sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os membros do Conselho Consultivo poderão, mediante requerimento da Diretoria, participar das reuniões da Diretoria, com o objetivo de discutir e analisar questões submetidas à manifestação do órgão.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Aos membros do Conselho Consultivo aplicam-se as normas relativas aos deveres e responsabilidades impostos aos administradores em geral em sua atuação perante a Sociedade, nos termos da legislação vigente.

ACS 15 07 07 - Conselho Consultivo





117  
2

**ARTIGO 18.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Consultivo, deverá ser convocada uma Reunião da Diretoria para proceder à eleição de novo membro para o cargo vago.

**ARTIGO 19.** A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Diretoria que os eleger.

## II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Em vista das alterações supra, fica alterado, renumerado e consolidado o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL DA MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

#### CAPÍTULO I

#### Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração

**ARTIGO 1º.** A Sociedade limitada opera sob a denominação de Mercedes-Benz do Brasil Ltda. e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

**ARTIGO 2º.** A Sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéla, CEP 09680-900, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

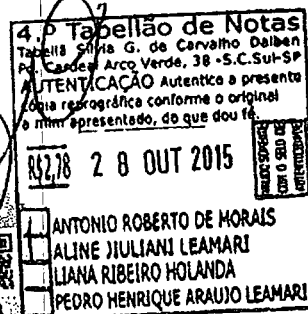
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Por deliberação da Diretoria poderão ser instaladas, transferidas e/ou extintas filiais, no Brasil ou no exterior.

**ARTIGO 3º.** A Sociedade tem por objeto a indústria, comércio, representação, importação, exportação de automóveis e outros veículos a motor, motores, peças, acessórios e congêneres, bem como atividades conexas e correlatas ou subsidiárias que, direta e indiretamente, se relacionem com o objeto declarado; a locação de automóveis e outros veículos a motor; a administração de bens próprios, inclusive de imóveis destinados à locação; e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista.

**ARTIGO 4º.**

**ARTIGO 5º.** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

ACS 15 07 07 - Conselho Consultivo



Página 4 de 11

a n.



## CAPÍTULO II Capital Social

**ARTIGO 6º.** O capital social, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 921.917.805,00 (novecentos e vinte e um milhões, novecentos e dezessete mil e oitocentos e cinco reais), dividido em 921.917.805 (novecentos e vinte e um milhões, novecentas e dezessete mil e oitocentas e cinco) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

Dalmier AG		921.917.804	921.917.804,00
Dalmier	Vermögens-		
Beteiligungsgesellschaft mbH	und	1	1,00
<b>TOTAL</b>		<b>921.917.805</b>	<b>921.917.805,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**ARTIGO 7º.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações das sócias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

**ARTIGO 8º.** A transferência ou oneração, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem a prévia anuência, por escrito, da outra sócia, a qual terá, em igualdade de preço e condições, direito de preferência para adquiri-las.

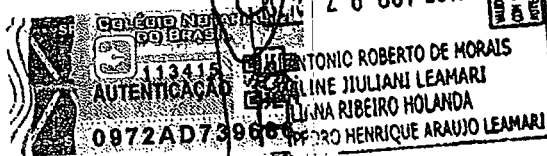
## CAPÍTULO III Administração

**ARTIGO 9º.** A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois e no máximo três membros, denominados Diretores, podendo não ser sócios, todos com mandatos por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Sociedade é administrada pelos seguintes Diretores:

(a) Sr. PHILIPP MICHAEL SCHIEMER, alemão, casado, economista, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V113077-M e inscrito no CPF/MF sob nº. 172.372.968-09, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéa,

ACS 15 07 07 - Conselho Consultivo



Página 5 de 11

*Handwritten signature and initials.*



113415  
0972AD739685

em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor Presidente;

(b) Sr. HETAL NATAVARLAL LALIGI, alemão, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº. V311006-4 e inscrito no CPF/MF sob nº. 227.420.378-45, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéla, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor; e

(c) Sr. FERNANDO FONTES GARCIA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.110.036-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.488.038-86, residente e domiciliado na Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéla, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, designado Diretor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A remuneração dos Diretores, a ser levada à conta de despesas gerais da Sociedade, será estabelecida por sócia(s) representando a maioria do capital social da Sociedade.

**ARTIGO 10º.** Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Contrato Social, os Diretores têm amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, podendo, inclusive, contrair empréstimos, renunciar a direitos e transgír; dar cauções, avais, e fianças; adquirir, alienar, hipotecar, empenhar e, por qualquer forma, onerar os bens da Sociedade, bem como constituir procuradores para agir em nome da Sociedade.

**ARTIGO 11º.** As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos em geral e quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade da Sociedade, só obrigarão a Sociedade, quando assinados: a) por dois Diretores em conjunto; b) por um Diretor em conjunto com um procurador; ou c) por dois procuradores em conjunto, em conformidade com os poderes a eles outorgados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão obrigatoriamente assinadas por dois Diretores e exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Sociedade poderá, em casos excepcionais, na medida em que seja exigido por lei, regulamentos ou decorrente de procedimentos estabelecidos por entidades governamentais, e desde que previamente autorizado pela Diretoria, ser representada por um Diretor ou por um procurador, em conformidade com os poderes específicos a estes outorgados.

**ARTIGO 12º.** Fica expressamente vedado a qualquer dos membros da Diretoria, empregados ou procuradores da Sociedade

4. o Tabelião de Notas  
 Rua...  
 Cardoza Arco Verde, 38 - S.C. Sul - SP

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original e/ou apresentado, do que dou fé.

RS278 28 OUT 2015

ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
 ALINE JULIANI LEAMARI  
 LIANA RIBEIRO HOLANDA  
 PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

0972AD739685



ATA DA REUNIÃO  
DE 28/08/2015

operações, atos ou contratos, tendo por objeto, negócios estranhos ao objeto social.

**ARTIGO 13º.** A Diretoria reunir-se-á quantas vezes forem necessárias, mediante a convocação feita por qualquer Diretor, lavrando-se ata de tudo quanto for tratado em cada reunião e que terá a assinatura de todos os Diretores presentes à reunião.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Diretoria poderá deliberar se estiverem presentes 2 (dois) Diretores. As suas resoluções serão tomadas por unanimidade de votos. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Diretoria poderá, à sua livre escolha, submeter à análise do Conselho Consultivo, mediante convocação de reunião nos termos do ARTIGO 16 abaixo, quaisquer matérias relacionadas à administração e gestão dos negócios sociais, bem como às operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade. As manifestações do Conselho Consultivo não vincularão as decisões da Diretoria.

**ARTIGO 14º.** No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, competirá à Diretoria indicar o substituto pelo tempo de ausência ou incapacidade. No caso de vaga definitiva, sócia(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei, indicará(ão) o substituto.

#### CAPÍTULO IV Conselho Consultivo

**ARTIGO 15º.** A Sociedade terá um Conselho Consultivo, que funcionará de modo não permanente, e cuja função será a consulta, o assessoramento, o aconselhamento e a proposição de diretrizes para auxiliar nas decisões da Diretoria e nas deliberações dos sócios da Sociedade.

**ARTIGO 16º.** O Conselho Consultivo será composto por, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 05 (cinco) membros, sócios ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Diretoria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os membros do Conselho Consultivo terão o mandato unificado de 01 (um) ano, sendo permitida sua reeleição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos por ato apartado e investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, arquivados na sede da Sociedade.

**ARTIGO 17º.** O Conselho Consultivo será instalado sempre que requerido pela Diretoria da Sociedade, e conforme agenda previamente disponibilizada pela Diretoria, e cada período de seu funcionamento terminará mediante decisão da Diretoria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas presencialmente, preferencialmente na sede da Sociedade ou em local

ACS 15 07 07 - Conselho Consultivo

Página 7 de 11



Cartório Notarial de Curitiba  
Tábella Silvia G. de Carvalho  
Pc. Cardinal Arco Verde, 38 - S.C. Sul-SP  
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente  
Cópia fotográfica conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
R\$ 2,78 28 OUT 2015  
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
LIANA RIBEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI

previamente indicado pela Diretoria, ou por qualquer método que demonstre comprovadamente o posicionamento de cada membro do órgão, tais como conferência telefônica e videoconferência, hipótese na qual os membros do Conselho Consultivo se comprometerão a assinar a competente ata com as deliberações tomadas, que será arquivada na sede da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Conselho se reunirá sempre que necessário, nos termos da agenda previamente disponibilizada pela Diretoria, ou mediante convocação por escrito, entregue a todos os membros do Conselho Consultivo, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A agenda referente às reuniões do Conselho Consultivo poderá ser livremente alterada, conforme conveniência da Diretoria, desde que informada aos membros do Conselho Consultivo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A entrega da agenda de reuniões do Conselho Consultivo pela Diretoria, mediante protocolo de recebimento, observadas as disposições específicas previstas neste Capítulo, será considerada, para todos os fins, como convocação para as reuniões nela descritas. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente instalada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Consultivo.

**ARTIGO 18º.** Compete ao Conselho Consultivo examinar as informações relativas ao desenvolvimento das atividades inerentes ao objeto social da Sociedade que lhe sejam submetidas pela Diretoria, manifestando suas sugestões, críticas e pareceres técnicos.

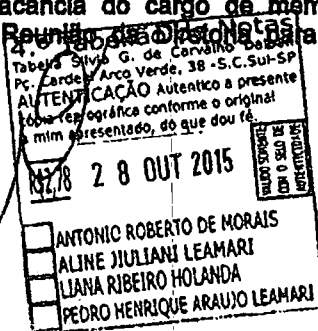
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As manifestações do Conselho Consultivo deverão ser por maioria absoluta de votos, e não terão caráter vinculativo para as deliberações da Diretoria e dos sócios da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todas as manifestações do Conselho Consultivo deverão ser apresentadas por escrito, assinadas pelos membros presentes na reunião que deliberou sobre a matéria, e serão arquivadas na sede da Sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os membros do Conselho Consultivo poderão, mediante requerimento da Diretoria, participar das reuniões da Diretoria, com o objetivo de discutir e analisar questões submetidas à manifestação do órgão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Aos membros do Conselho Consultivo aplicam-se as normas relativas aos deveres e responsabilidades impostos aos administradores em geral em sua atuação perante a Sociedade, nos termos da legislação vigente.

**ARTIGO 19º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Consultivo, deverá ser convocada uma Reunião de Diretoria para proceder à eleição de novo membro para o cargo vago.



*[Handwritten signatures]*



**ARTIGO 20º.** A remuneração dos membros do Conselho Consultivo será fixada pela Diretoria que os eleger.

### **CAPÍTULO V** **Reuniões das Sócias**

**ARTIGO 21º.** As sócias reunir-se-ão sempre que os interesses da Sociedade assim exigirem. Entretanto, qualquer deliberação poderá ser tida como legalmente válida, independentemente da realização da reunião formal, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As Reuniões das Sócias serão convocadas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por um Diretor e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias, com a antecedência, mínima, de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

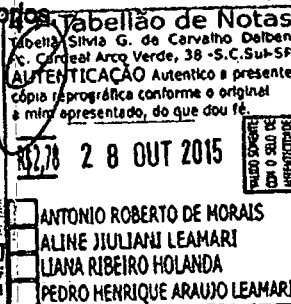
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Uma sócia poderá fazer-se representar nas Reuniões das Sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

### **CAPÍTULO VI** **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucro**

**ARTIGO 22º.** O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão submetidas à aprovação das sócias independentemente da realização de Reunião das Sócias. O lucro então verificado, por deliberação das sócias, poderá ser: (a) distribuído entre as sócias, na proporção da sua participação no capital social; (b) retido, total ou parcialmente na conta de lucros acumulados ou reservas da Sociedade; e/ou (c) capitalizado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas às sócias dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício seguinte. A aprovação das sócias às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

ACS 15 07 07 - Conselho Consultivo



Página 9 de 11





119  
2

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Sociedade mensalmente levantará um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ainda por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou balanço levantado conforme disposto no parágrafo segundo acima.

**CAPÍTULO VII**  
Continuação da Sociedade

**ARTIGO 23º.** A falência, a recuperação judicial ou a retirada de qualquer sócia não acarretará a dissolução da Sociedade, que continuará com a sócia remanescente, a qual terá preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou que se retira, tendo-se como base para o cálculo do valor das quotas o último balanço da sociedade. Em qualquer hipótese, a sócia remanescente deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o quadro social.

**CAPÍTULO VIII**  
Exclusão de Sócia

**ARTIGO 24º.** Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da Sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, o capital social sofrerá a correspondente redução ou suas quotas serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária, pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela Sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a Sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CAPÍTULO IX**  
Liquidação

**ARTIGO 25º.** Em caso de liquidação da Sociedade o procedimento a ser adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando a maioria do capital social, de

ACS 15 07 07 - Conselho Consultivo

Autenticação Autêntico e presente  
cópia representativa conforme o original  
nº 0972AD739691  
R\$2,78 28 OUT 2015  
ANTONIO ROBERTO DE MORAIS  
ALINE JULIANI LEAMARI  
LIANA RIBEIRO HOLANDA  
PEDRO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI



A N



ATA DE REUNIÃO  
DE 07/07/2015

um ou mais liquidantes, para operar a Sociedade durante a liquidação.


**CAPÍTULO X**  
**Alterações**

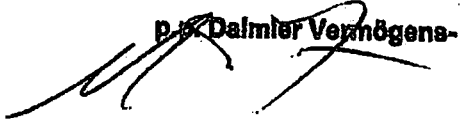
**ARTIGO 26º.** Este Contrato Social poderá ser alterado em qualquer de seus artigos e a qualquer momento, por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

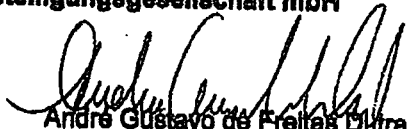
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Bernardo do Campo, 07 de Julho de 2015.

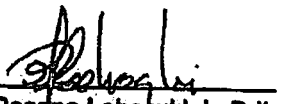
  
p.p. Dalmier AG  
Marcelo Qulo Ribeiro do Nascimento

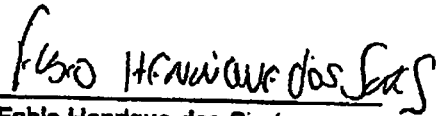
  
André Gustavo de Freitas Dutra

  
p.p. Dalmier Vermögens- und Beteiligungsgesellschaft mbH  
Marcelo Qulo Ribeiro do Nascimento


  
André Gustavo de Freitas Dutra

Testemunhas:

1.   
Marta Rossina Lehoczki de Brito  
RG nº 16.113.841-X  
CPF nº 061.076.708-90

2.   
Fabio Henrique dos Santos  
RG nº 22.991.448-2  
CPF nº 264.801.428-45

4º Tabelião de Notas  
Tabelião Silvio G. de Carvalho Dalben  
Pc. Cardenal Arce, Verde, 38 - S.C.Sul-SP  
AUTENTICAÇÃO  
cópia reconstruída conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
28 OUT 2015  
ACS 15 07 07 - ROBERTO DE MORAIS  
ANDRÉ JULIANO CAMARI  
MELINE RIBEIRO HOLANDA  
FABIO HENRIQUE ARAUJO LEAMARI  
113416  
AUTENTICAÇÃO  
0972AD739690

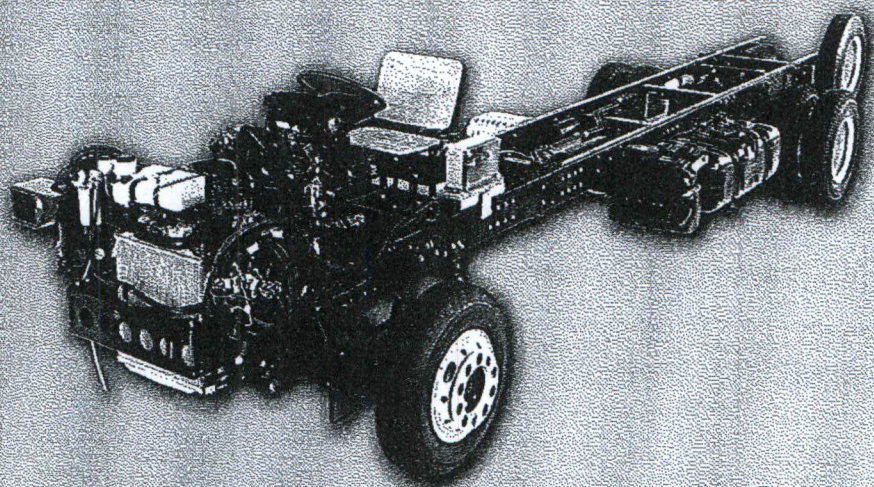
296.846/15-6  


JUCESP  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
14 JUL 2015  
Página 11 de 11



# OF-1519 R

## Chassi para Ônibus



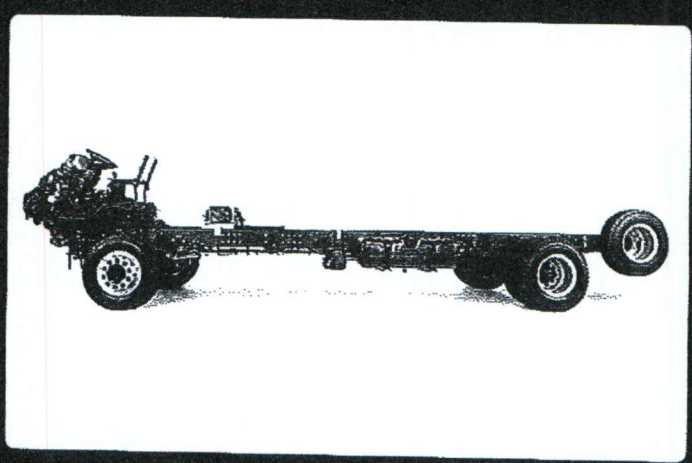
**BLUETEC 5**



**Mercedes-Benz**  
A marca que todo mundo confia.

## OF-1519 R

O chassi OF-1519 R foi especialmente concebido para operação fora de estrada, garantindo robustez e resistência nas severas condições das vias não pavimentadas, com a qualidade e a confiabilidade típicas dos produtos da marca. Atende plenamente ao edital do Ônibus Rural Escolar (ORE) do programa "Caminho da Escola", ação do FNDE - Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação. Além disso, oferecemos itens exclusivos que ampliam ainda mais o nível de conforto e segurança, assegurando a qualidade no transporte de alunos da zona rural. Entre vários requisitos, o edital do FNDE exige um motor que atenda ao PROCONVF P-7 e características específicas para uso em vias não pavimentadas, como balanço dianteiro curto (para facilitar a circulação em solo acidentado), altura elevada (visando maior proteção inferior do chassi e da carroceria) e bloqueio no eixo traseiro (para melhorar a tração em áreas irregulares, como terrenos alagados, por exemplo).



## Principais características

Motor OM-924 LA - completamente eletrônico, com unidades injetoras individuais para cada cilindro, proporciona maior economia de combustível e possui alto torque em baixas rotações.  
Top Brake - freio motor auxiliar, garante uma potência adicional de frenagem de 30%, conjugado com o sistema borboleta, proporcionando maior segurança nas operações e aumentando a vida útil dos freios, além de permitir menos trocas de marchas, economia de combustível e aumento da velocidade média em declives, o que, consequentemente, reduz o tempo de viagem.  
Câmbio MB G 6 9,20 - câmbio com carcaça de alumínio, menor peso, possui 6 marchas com um novo escalonamento entre elas, proporcionando relações mais baixas de operação de 1 a 6 marchas.  
Painel de instrumentos - todos os veículos são equipados com tacôgrafo, odômetro, relógio, conta-giros, indicadores de temperatura do líquido de arrefecimento, da pressão do óleo do motor, da pressão pneumática do sistema de freios, nível do tanque de combustível, nível do tanque de Arla 32 e do indicador de consumo de combustível. Luzes de aviso - controle acionado, de saturação do filtro de ar, de baixa pressão do sistema pneumático, de controle do sistema de aceleração eletrônico/módulos eletrônicos MR2 e CPC e de alta temperatura do líquido de arrefecimento.  
Freio ABS - evita que as rodas travem durante o processo de frenagem, oferecendo maior estabilidade e dirigibilidade ao veículo em situações adversas.  
Central Elétrica Fuse Box - proporciona ao encarregador/cliente facilidade para acrescentar seus componentes, uma vez que o sistema é modular, possui tamanho reduzido e é de fácil aquisição no mercado.  
Duas opções de entre-eixos - 4.850 mm para carroceria até 9.400 mm e 6.050 mm para carroceria até 11.000 mm.  
Válvula sensível à carga (ALB) - tem a finalidade de melhorar as características de frenagem das rodas traseiras, de maneira a assegurar frenagens mais seguras, especialmente em emergências.  
Blue Tec 5 - tecnologia Mercedes-Benz que consiste em reduzir os gases contaminados, através de uma reação química com o AdBlue, em um catalisador de redução seletiva (SCR ou "Selective Catalytic Reduction"). Além do catalisador, a combustão do motor foi otimizada, o que resulta em uma queima mais eficiente de combustível e uma emissão mais limpa.  
Bloqueio Transversal do eixo traseiro - permite utilização em regiões alagadas, impedindo que o mesmo atole ou patine.  
Suspensão dianteira e traseira elevada (+125 mm) - esta elevação da suspensão permite o ônibus enfrentar trechos de difícil acesso, evitando choques no solo.

[www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br)

Respeite a sinalização de trânsito.

Este veículo possui características especiais para ser utilizado em áreas rurais e não deve ser utilizado em áreas urbanas. O veículo não deve ser utilizado em áreas urbanas. O veículo não deve ser utilizado em áreas urbanas. O veículo não deve ser utilizado em áreas urbanas.

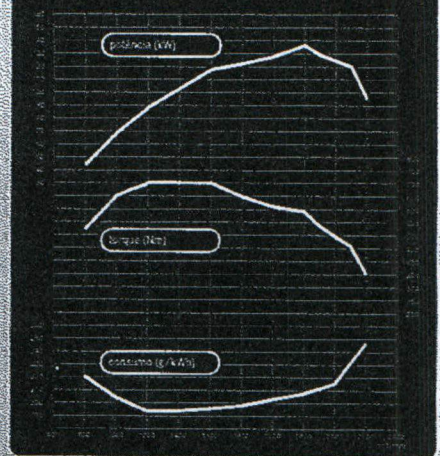
Mercedes-Benz é uma marca registrada da Mercedes-Benz Group AG. A Mercedes-Benz é uma marca registrada da Mercedes-Benz Group AG. A Mercedes-Benz é uma marca registrada da Mercedes-Benz Group AG.

Mercedes-Benz, a marca que todo mundo confia.

## Motor

Modelo	MB OM 924 LA (Proconve P-7)
Tipo	4 cilindros verticais em linha, turbocompressor
Potência máxima, conforme NBR ISO 1585	136 kW (185 cv) a 2200 rpm
Torque máximo, conforme NBR ISO 1585	700 Nm [71,4 mkg] de 1200 a 1600 rpm
Cilindrada total	4.800 cm <sup>3</sup>
Consumo específico	194 g/kWh a 1200 rpm
Filtro de óleo - tipo	Filtragem total, com elemento de papel
Filtro de ar - tipo	seco, com elemento de papel
Sistema de arrefecimento	por circulação de água, com lemniscato
Unidade injetora	
Modelo	DTC (Diesel Technology Company)
Tipo	4 bicos individuais com controle eletrônico
Sistema de injeção	direta, com gerenciamento eletrônico
Compressor	
Acionamento	por engrenagem
Fluxo de Trabalho	590 litros por minuto a 10 bar
Peça do motor para ar condicionado	sim

[curvas de desempenho] motor OM 924 LA Proconve P-7]



## Embreagem

Modelo	MF 962
Tipo	monodisco, seco
Acionamento	hidropneumático

## Caixa de mudanças

Modelo	MB G 60 - 4
Acionamento	por meio de alavanca
Marchas sincronizadas	6
Relação de transmissão	i = 9,201 / 5,230 / 3,145 / 2,034 / 1,374 / 1,000 marcha à ré = 6,649

## Eixos

Eixo dianteiro	
Modelo	MB VL 3/7 D-5
Tipo	pusho
Eixo traseiro	
Modelo	MB HL4/61 D-11,5 Reforçado
Tipo	caraça central com tubos de aço estampados com bloqueio
Redução	i = 1,75 (38:8)

## Suspensão

Suspensão dianteira	
Tipo	eixo de molas semi-elípticas
Amortecedores	telescópicos de dupla ação
Barra estabilizadora	sim
Suspensão traseira	
Tipo	eixo de molas semi-elípticas
Amortecedores	telescópicos de dupla ação
Barra estabilizadora	sim
Suspensão elevada em 123mm.	

## Quadro do chassi

Tipo	ascida, rebatido
Material empregado	LHE 36

## Direção

Modelo	ZF 8097
Tipo	hidráulica
Relação de redução	i(mác.) = 20,6:1

## Rodas e pneus

Aros das rodas	7,50 X 22,5
Pneus	275/80 R 22,5 (direcional e batido fora do eixo)

## Sistema elétrico

Tensão nominal	
Capacidade	24 V
Alternador	
Capacidade	28 V/80A
Bateria	
Capacidade/Tensão	135 Ah/2 x 12 V

## Sistema de pós-tratamento dos gases do motor

Redução Catalítica Seletiva de NOx (SCR)	sim
--	-----

## Freios

Freios de serviço	
Sistema	a ar comprimido, de dois circuitos
Tipo	tambor nas rodas dianteiras e frasselas
Área de frangimento total	5.437 cm <sup>2</sup>
Regulador automático de freio	sim
Freio de estacionamento	
Tipo	câmara de mola acumuladora, acionada pneumáticamente, com atuação nas rodas traseiras
Freio motor	
Tipo	borboleta no coletor de escapeamento (convencional)
Acionamento	eletropneumático
Tipo	Top Brake (válvula localizada no cabeçote)
Acionamento	eletropneumático, válvula no assoalho conjugada com o freio motor convencional
ABS (Sistema Antitravamento)	sim

## Pesos (kg)

	Eixo dianteiro	Eixo traseiro	Total	Entre-eixos
Admissíveis Tecnicamente	5.000	10.000	15.000	4.850mm / 8050 mm

## Volumes de abastecimento (l)

Tanque de combustível	210 (1/48) a 300 (1/60)
Óleo no cárter, máx./mín.	15/12
Caixa de mudanças	9,0
Caraça do diferencial (eixo traseiro)	10
Dirigido hidráulico	3,5
Sistema de arrefecimento	26
Tanque de Ar 32	35 (25 litros a partir de 2015)

## Desempenho do veículo

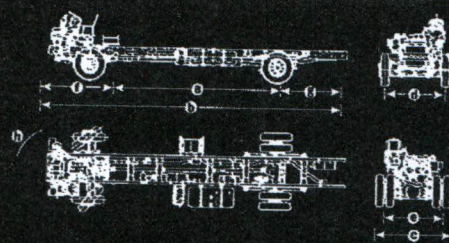
Caixa de mudanças	MB G 60 - 6
Eixo traseiro	MB HL4/61 D-11,5
Redução	i = 1,75 (38:8)
Pneus	275/80 R 22,5
Velocidade máxima (km/h)	99
Limitado eletronicamente (km/h)	70
Capacidade máxima de subida com 15.000kg (2) (veículo em movimento)	44

## Principais opcionais

Redução do eixo traseiro i = 5,222 (479) para OF 1519 R/60
Extração de dados FMS

## Dimensões [mm]

	Entre-eixos	Comprimento total	Largura	Altura - eixo dianteiro	Altura - eixo traseiro	Altura - eixo de direção	Altura - eixo de suspensão	Altura - eixo de escapeamento	Altura - eixo de escapeamento com o veículo em movimento
	[A]	[B]	[C]	[D]	[E]	[F]	[G]	[H]	[I]
OF 1519 R/48	4.850	8.135	2.128	1.945	1.512	1.525	2.260	17.706	
OF 1519 R/60	6.050	9.330	2.428	1.945	1.842	1.525	2.260	21.640	

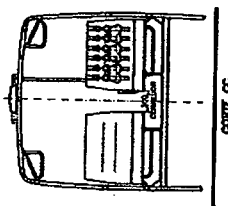
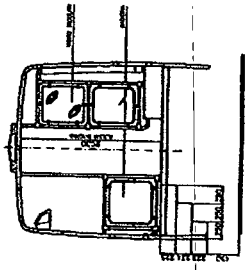
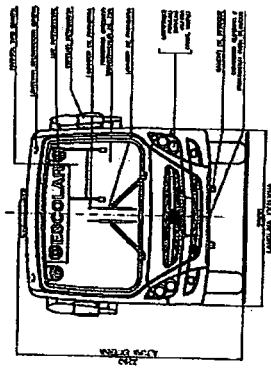
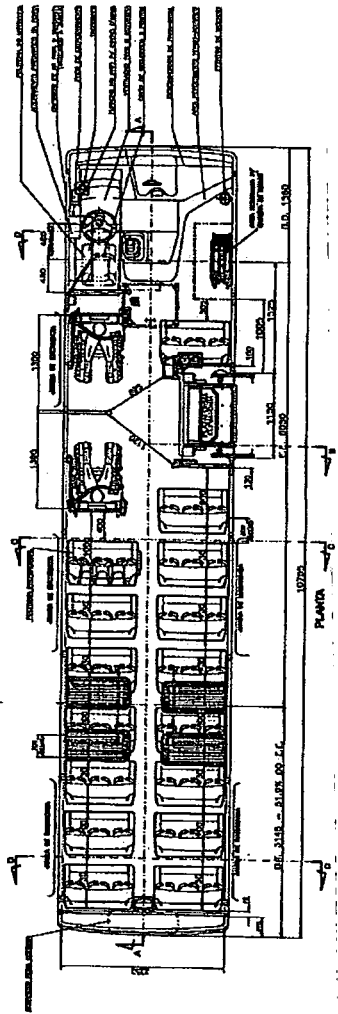
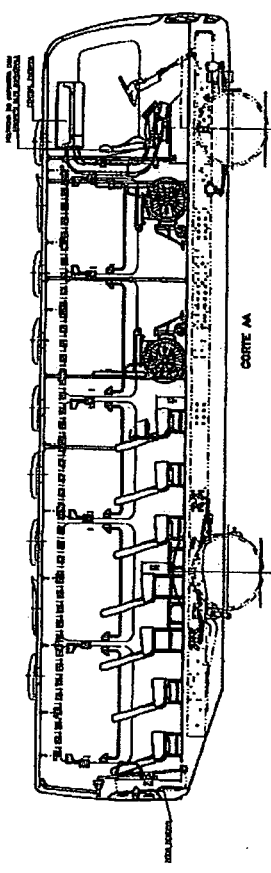
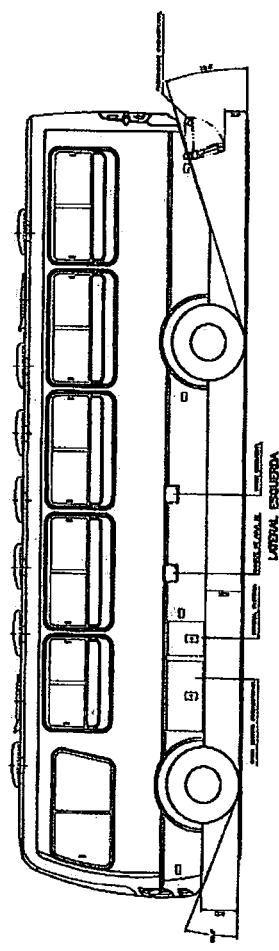
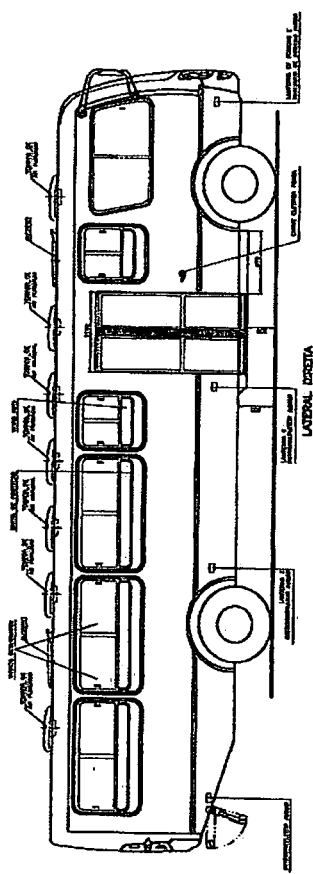
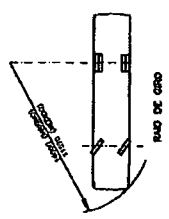
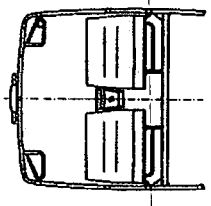
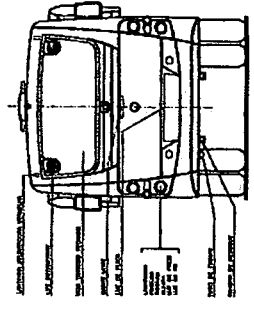






125  
 Prefeitura Municipal de  
 Lages, Minas Gerais

1	2	3	4	5
6	7	8	9	10
11	12	13	14	15
16	17	18	19	20
21	22	23	24	25
26	27	28	29	30
31	32	33	34	35
36	37	38	39	40
41	42	43	44	45
46	47	48	49	50
51	52	53	54	55
56	57	58	59	60
61	62	63	64	65
66	67	68	69	70
71	72	73	74	75
76	77	78	79	80
81	82	83	84	85
86	87	88	89	90
91	92	93	94	95
96	97	98	99	100



2  
 3  
 4  
 5



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 16 de Novembro de 2015.

Ao  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009370/2014-24


TERMO DE COMPROMISSO

A empresa em epígrafe compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP para as seguintes ações:

1. Solicitar o acesso;
2. Dar prosseguimento a toda demanda enviada para análise e/ou providência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio pelo FNDE ou até a data final de vigência da ARP (o que ocorrer primeiro);
3. Inserir de cópia dos Contratos firmados junto aos entes municipais e estaduais ou do DF;
4. Inserir de informações sobre entregas e emissões de notas fiscais;
5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido;
6. Preservar inalterado o conteúdo de documentos gerados pelo sistema.

Mercedes-Benz do Brasil Ltda

  
Walter Anversa Barbosa  
Diretor Comercial  
(011) 4173 - 9483

  
Alexandre de Azevedo Lasmar  
Gerente Vendas a Governo  
(11) 4173 - 0147  
(11) 98964-4302

 Mercedes-Benz - Marca registrada da Daimler, Stuttgart, Alemanha

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: +55 11 4173-6611  
Fax: +55 11 4173-7667





Dados do Pregão

**Tipo do Pregão:** Nacional  
**Unidade Controladora:** CGAME, CGARC, CGPES, COACE, COATE, COREP, DGREP, DIPES, SEAPE  
**Nº do Pregão:** 42/2015  
**Exclusivo de Ônibus:** Não  
**Data Inicial:** 14/01/2016  
**Data Final:** 12/04/2017  
**Categoria:** Ônibus Rural Escolar  
**Tipos de Pagamento:** Recurso Próprio  
**Aditivo:** Não  
**Controle de Qualidade:** Inmetro



NACIONAL (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal )

Nº item	Item	Fornecedor	Ínio vigência	Fim vigência	Valor Estimado	Quantidade	Valor
4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2	IVECO LATIN AMERICA LTDA	12/04/2016	12/04/2017	319.600,00	800,00	227.871,00
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 2 com plataforma	IVECO LATIN AMERICA LTDA	12/04/2016	12/04/2017	319.600,00	800,00	239.000,00
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1	MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/04/2016	04/04/2017	319.600,00	300,00	160.000,00
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 com plataforma	MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/04/2016	04/04/2017	319.600,00	200,00	168.000,00
3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	MARCOPOLO SA	14/01/2016	14/01/2017	319.600,00	800,00	249.740,00
6	Ônibus Rural Escolar - ORE 3	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	06/04/2016	06/04/2017	319.600,00	800,00	230.210,00
7	Ônibus Rural Escolar - ORE 3 com plataforma	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	06/04/2016	06/04/2017	319.600,00	800,00	242.100,00

# PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



Pregão Eletrônico Nº 00042/2015(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

**01.844.555/0005-06 - IVECO LATIN AMERICA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	ÔNIBUS	UNIDADE	800	R\$ 227.871,0000	R\$ 182.296.800,0000

**Marca:** Iveco

**Fabricante:** Iveco Latin America LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus ORE2 com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, comportando transportar 31 (trinta e um) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, SEM elevador, marca IVECO, modelo S150. Demais detalhes técnicos como chassi trem de força, sistema de direção, sistema de suspensão e rodagem, sistema elétrico, sistema de freio, raio de giro cumprimento total e integralmente ao edital e caderno técnico. Quanto aos detalhes da carroçaria tais como gabinete externo, comprimento total, larguras interna e externa, altura externa, para-choques, saias, sistema de iluminação interna e externa de sinalização, comunicação visual e tátil, painel traseiro, porta de serviços e degraus, para-brisas e janelas; tudo de acordo com edital e caderno técnico, além de atender as normas e resoluções citadas e suas atualizações. Gabinete interno, ventilação interna, iluminação interna, revestimento interno, mobiliário (poltrona do condutor, com dimensionais, posicionamento e cinto de segurança) de acordo com o solicitado. Poltronas dos estudantes (dimensionais, posicionamento, apoio de braço, encosto de cabeça e cintos de segurança) Porta material escolar e porta mochilas, corredor de circulação, anteparos e painéis divisórios, conforme edital e anexos. Colunas, balaústres, corrimãos e apoios no salão, posto de comando, painel de controles, conforme solicitado. Cadeira de rodas e área reservada para a guarda da mesma, próximo ao posto do condutor. Conforto térmico e acústico, acessórios internos e externos, tudo conforme edital, anexos, caderno técnico e normas vigentes citadas no edital e suas atualizações. O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos valor estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Termo de Referência.

5	ÔNIBUS	UNIDADE	800	R\$ 239.000,0000	R\$ 191.200.000,0000
---	--------	---------	-----	------------------	----------------------

**Marca:** Iveco

**Fabricante:** Iveco Latin America LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus ORE2 com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, capacidade de 31 passageiros adultos sentados/44 estudantes sentados, COM elevador. Marca IVECO, modelo S150. Demais detalhes técnicos como chassi trem de força, sistemas de direção, de suspensão e rodagem, elétrico, de freio, raio de giro cumprimento total e integralmente ao edital e caderno técnico. Quanto aos detalhes da carroçaria tais como gabinete externo, comprimento total, larguras interna e externa, altura externa, para-choques, saias, sistema de iluminação interna e externa de sinalização, comunicação visual e tátil, painel traseiro, porta de serviços e degraus, para-brisas e janelas; tudo de acordo com edital e caderno técnico, além de atender as normas e resoluções citadas e suas atualizações. Gabinete interno, ventilação interna, iluminação interna, revestimento interno, mobiliário (poltrona do condutor, com dimensionais, posicionamento e cinto de segurança) de acordo com o solicitado. Poltronas dos estudantes (dimensionais, posicionamento, apoio de braço, encosto de cabeça e cintos de segurança) Porta material escolar e porta mochilas, corredor de circulação, anteparos e painéis divisórios, conforme edital e anexos. Colunas, balaústres, corrimãos e apoios no salão, posto de comando, painel de controles, conforme solicitado. Cadeira de rodas e área reservada para a guarda da mesma, próximo ao posto do condutor. Conforto térmico e acústico, acessórios internos e externos, tudo conforme edital, anexos, caderno técnico e normas vigentes citadas no edital e suas atualizações. O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos valor estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Termo de Referência.

**Total do Fornecedor: R\$ 373.496.800,0000**

**06.020.318/0001-10 - MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ÔNIBUS	UNIDADE	300	R\$ 160.000,0000	R\$ 48.000.000,0000

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** MAN LATIN AMERICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ORE 1 - Ônibus escolar procedência nacional, marca VW, modelo 8.160 ODR, categoria M3 com características específicas para o transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE1, com comprimento total de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.500kg. Plataforma de longarinas retas e reforçada com travessas, balanço dianteiro de 1.600mm, ângulo de entrada 22º, ângulo de saída 18º, Potência de 110kW mínimo com gerenciamento eletrônico de injeção, protetor metálico de cárter, torque de 450Nm, com dispositivo de bloqueio de ignição com marcha engatada, com dispositivo limitador de velocidade máxima para 70km/h, Transmissão manual e sincronizada. Embreagem de acionamento hidráulico. Eixo traseiro motriz de rodados duplos, com dispositivo de bloqueio de diferencial e comando no painel. Bocal de saída do sistema de exaustão na traseira, inclinado para baixo, com tubulação na posição horizontal. Equipado com 02 eixos, 01 direcional e 01 trativo. Com suspensão metálica, equipado com 07(sete) rodas estampadas em aço (6"x 17,5") pintadas na cor alumínio equipadas com protetor e respectivos pneus de uso misto radiais (215/75R 17,5), 01 conjunto estepe. Equipado com chave geral na central elétrica, com alternador 80 Ah, 02 baterias 135Ah. Freio de serviço pneumático com regulagem automática, freio de estacionamento, raio de giro conforme tabela item 3.1.1.7 do edital. Tampas do bocal do tanque combustível protegidas de poeira e lama, com dreno, com protetor metálico e orifícios para minimizar acúmulo de resíduos. Componentes estruturais com tratamento anti-corrosivo e anti-ruído, equipado com para-barro. Larguras: interna 2100mm mínimo, corredor 310 mm, externa 2.600 mm. Altura externa 3.800 mm máximo, altura interna 1800mm. Pára-choque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encurvadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da saia da carroceria. Pára-choque traseiro retrátil com sensores de

aproximação. Saia lateral 500 mm. Com reforços nas saias dianteiras. Lanternas intermitentes de luz branca, nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha na parte superior traseira, ativadas em conjunto com acionamento da porta serviço, brakelight instalado na máscara traseira combinado com lanternas de freio, com lanterna marcha-ré adicional posicionada abaixo de intensidade 900 candelas direção abaixo plano horizontal com sirene ré de 90dB. Cor externa "amarelo escolar" pintada em PU bi componente, espessura 50micra, SIA envernizado, com dispositivos de sinalização tátil nas colunas e balaústres das poltronas preferenciais, 30 placas padrão de pintura, faixa escolar na traseira e laterais, cor preta 400 mm largura com dístico "ESCOLAR" em arial, letras na cor amarelo escolar. Película de proteção solar no para-brisa com dístico escolar legível pelo lado externo. Demais adesivos conforme encartes do edital. Pannel traseiro fechado, com compartimento iluminado para guarda do estepe e componentes. Porta serviço atrás do eixo dianteiro, com vão livre mínimo de 950mm, tipo folha dupla urbana pivotada, com sistema de movimentação elétrico, com dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, com corrimãos nos 02 lados, com 02 pega mãos em cada folha, com vedação contra água e poeira, 02 degraus com perfil acabamento amarelo e 02 drenos, 01 luminária no embarque, piso antiderrapante. Vidro parabrisa laminado, janelas laterais móveis, com vidros fixos inferiores, com dispositivo de travamento com barra de proteção na estrutura dos vidros, piso alumínio lavrado. 01 ventilador e 02 cúpulas ar natural, ventilador elétrico para desembaçar parabrisa. Iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos, revestimento interno anti-chamas na cor gelo, isolamento térmico de motor e exaustão, poltrona motorista anatomica, regulável e estofada, 04 regulagens com cinto 03 pontos retátil. Poltronas do salão tipo sofá com encosto de cabeça sem pega-mão, revestidas em vinil, traseira fechada, com 01 poltrona dupla ou tripla de uso preferencial com identificação visual e tátil, com apoio braço basculante e apoio de pés. Poltronas simples: 450mm, duplas 800mm e triplas 1.000mm. todas com cinto segurança, porta material. Porta mochila preso ao teto (400x300mm). 02 lixeiras 09 litros com dreno, sanefa, painel de controle de fácil alcance ao motorista, 04 dispositivos reboque, 04 passa-balsa, preparado para futura instalação sistema monitoramento, rádio AM/FM, 06 alto falantes, cronotacógrafo eletrônico selado e certificado, 02 espelhos retrovisores externos planos e 01 convexo, 01 interno, 06 saídas emergência, com cadeira de rodas reserva, garantia 24 meses e 02 revisões, validade da proposta 180 dias, prazos entrega (dias) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. Demais itens conforme caderno de informações técnicas do edital pregão eletrônico 42/2015, termo de referência e seus anexos.

2	ÔNIBUS	UNIDADE	200	R\$ 168.000,0000	R\$ 33.600.000,0000
---	--------	---------	-----	------------------	---------------------

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** MAN LATIN AMERICA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ORE 1 com elevador - Ônibus escolar procedência nacional, marca VW, modelo 8.160 ODR, categoria M3 com características específicas para o transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE1, com comprimento total de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.500kg, com plataforma elevatória. Plataforma de longarinas retas e reforçada com travessas, balanço dianteiro de 1.600mm, ângulo de entrada 22º, ângulo de saída 18º, Potência de 110kW com gerenciamento eletrônico de injeção, protetor metálico de carter, torque de 450Nm, com dispositivo de bloqueio de ignição com marcha engatada, com dispositivo limitador de velocidade máxima para 70km/h, Transmissão manual e sincronizada. Embreagem de acionamento hidráulico. Eixo traseiro motriz de rodados duplos, com dispositivo de bloqueio de diferencial e comando no painel. Bocal de saída do sistema de exaustão na traseira, inclinado para baixo, com tubulação na posição horizontal. Equipado com 02 eixos, 01 direcional e 01 trativo. Com suspensão metálica, equipado com 07(sete) rodas estampadas em aço (6"x 17,5") pintadas na cor alumínio equipadas com protetor e respectivos pneus de uso misto radiais (215/75R 17,5), 01 conjunto estepe. Equipado com chave geral na central elétrica, com alternador 80 Ah, 02 baterias 135Ah. Freio de serviço pneumático com regulagem automática, freio de estacionamento, raio de giro conforme tabela item 3.1.1.7 do edital. Tampas do bocal do tanque combustível protegidas de poeira e lama, com dreno, com protetor metálico e orifícios para minimizar acúmulo de resíduos. Componentes estruturais com tratamento anti-corrosivo e anti-ruído, equipado com para-barro. Larguras: interna 2100mm, corredor 310 mm, externa 2.600 mm. Altura externa 3.100 mm, altura interna 1800mm. Pára choque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encurvadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da saia da carroceria. Pára-choque traseiro retrátil com sensores de aproximação. Saia lateral 500 mm. Com reforços nas saias dianteiras. Lanternas intermitentes de luz branca, nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha na parte superior traseira, ativadas em conjunto com acionamento da porta serviço, brakelight instalado na máscara traseira combinado com lanternas de freio, com lanterna marcha-ré adicional posicionada abaixo de intensidade 900 candelas direção abaixo plano horizontal com sirene ré de 90dB. Cor externa "amarelo escolar" pintada em PU bi componente, espessura 50micra, SIA envernizado, com dispositivos de sinalização tátil nas colunas e balaústres das poltronas preferenciais, 30 placas padrão de pintura, faixa escolar na traseira e laterais, cor preta 400 mm largura com dístico "ESCOLAR" em arial, letras na cor amarelo escolar. Película de proteção solar no para-brisa com dístico escolar legível pelo lado externo. Demais adesivos conforme encartes do edital. Pannel traseiro fechado, com compartimento iluminado para guarda do estepe e componentes. Porta serviço atrás do eixo dianteiro, com vão livre mínimo de 950mm, tipo folha dupla urbana pivotada, com sistema de movimentação elétrico, com dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, com corrimãos nos 02 lados, com 02 pega mãos em cada folha, com vedação contra água e poeira, 02 degraus com perfil acabamento amarelo e 02 drenos, 01 luminária no embarque, piso antiderrapante. Vidro parabrisa laminado, janelas laterais móveis, com vidros fixos inferiores, com dispositivo de travamento com barra de proteção na estrutura dos vidros, piso alumínio lavrado. 01 ventilador e 02 cúpulas ar natural, ventilador elétrico para motorista. Iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos, revestimento interno anti-chamas na cor gelo, isolamento térmico de motor e exaustão, poltrona motorista anatomica, regulável e estofada, 04 regulagens com cinto 03 pontos retátil. Poltronas do salão tipo sofá com encosto de cabeça sem pega-mão, revestidas em vinil, traseira fechada, com 01 poltrona dupla ou tripla de uso preferencial com identificação visual e tátil, com apoio braço basculante e apoio de pés. Poltronas simples: 450mm, duplas 800mm e triplas 1.000mm. todas com cinto segurança, porta material. Porta mochila preso ao teto (400x300mm). 02 lixeiras 09 litros com dreno, sanefa, painel de controle de fácil alcance ao motorista, 04 dispositivos reboque, 04 passa-balsa, preparado para futura instalação sistema monitoramento, rádio AM/FM, cronotacógrafo eletrônico selado e certificado, 02 espelhos retrovisores externos planos e 01 convexo, 01 interno, 06 saídas emergência, com cadeira de rodas, garantia 24 meses e 02 revisões, validade da proposta 180 dias, prazos entrega (dias) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. Demais itens conforme caderno de informações técnicas do edital pregão eletrônico 42/2015, termo de referência e seus anexos.

**Total do Fornecedor: R\$ 81.600.000,0000**

**59.104.273/0001-29 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
6	ÔNIBUS	UNIDADE	800	R\$ 230.210,0000	R\$ 184.168.000,0000

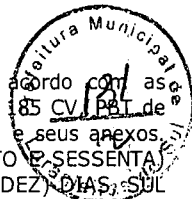
**Marca:** Mercedes Benz

**Fabricante:** Mercedes Benz do Brasil

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chassi encarroçado do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 3), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Chassi com potencia de 185 CV, PBT de 15000 kg, ônibus sem elevador e com bloqueio do diferencial. Demais especificações técnicas conforme o Edital e seus anexos. GARANTIA: 24MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA POR REGIÃO: NORTE 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS, NORDESTE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS, CENTRO-OESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUDESTE 110(CENTO E DEZ) DIAS, SUL 110 (CENTO E DEZ) DIAS. Cumpriremos com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo. O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos também que nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

7	ÔNIBUS	UNIDADE	800	R\$ 242.100,0000	R\$ 193.680.000,0000
---	--------	---------	-----	------------------	----------------------

**Marca:** Mercedes Benz



**Fabricante:** Mercedes Benz do Brasil

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chassi encarroçado do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 3), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Chassi com potencia de 15000 kg, ônibus com elevador e com bloqueio do diferencial. Demais especificações técnicas conforme o Edital e seus anexos. GARANTIA: 24 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA POR REGIÃO: NORTE 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS, NORDESTE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS, CENTRO-OESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUDESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUL 110 (CENTO E DEZ) DIAS. Cumpriremos com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo. O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos também que nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

**Total do Fornecedor: R\$ 377.848.000,000**

**88.611.835/0008-03 - MARCOPOLO SA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ÔNIBUS	UNIDADE	800	R\$ 249.740,0000	R\$ 199.792.000,0000

**Marca:** VOLARE V8L 4x4

**Fabricante:** MARCOPOLO S.A.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) - ÔNIBUS MARCOPOLO MODELO VOLARE V8L 4X4 COM TRACÇÃO NOS 4 (QUATRO) RODADOS (EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO), CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE 1.500KG. COMPORTANDO 23 (VINTE E TRÊS) ESTUDANTES SENTADOS, DOTADO DE PLATAFORMA CONSTITUÍDA DE LOGARINAS RETAS E REFORÇADAS POR TRAVESSAS, TREM DE FORÇA DOTADO DE MOTOR MOVIDO Á DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA SITUADO NA DIANTEIRA DA PLATAFORMA, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DE IGNIÇÃO COM MARCHA ENGATADA. CAIXA DE MARCHAS COM 5 MARCHAS Á FRENTE E UMA Á RÉ, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE SUSPENSÃO E RODAGEM COM 02 EIXOS SENDO UM DIRECIONAL E OUTRO TRATIVO, EQUIPADO COM 7 RODAS ESTAMPADAS E RESPECTIVOS PNEUS, SISTEMA ELÉTRICO EQUIPADO COM CHAVE GERAL NA CENTRAL ELÉTRICA (PORÉM QUANDO DO SEU ACIONAMENTO NÃO SÃO DESATIVADAS AS FUNÇÕES REGISTRADOR ELETRÔNICO INSTANTÂNEO INALTERÁVEL (CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO) - ENCARTE C.M CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL, SISTEMA DE FREIOS DE SERVIÇO PNEUMÁTICO COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE FREIOS, RAIOS DE GIRO (MANOBRABILIDADE) OBEDECENDO AOS LIMITES E CONDIÇÕES CONFORME TABELA DO ÍTEM 3.1.1.7.1, CARROCERIA COM TODOS OS COMPONENTES ESTRUTURAIIS COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO E ANTI RÚÍDO, TAMPAS DE BOCAL DO TANQUE COMBUSTÍVEL/ARLA 32 PROTEGIDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 7.000MM (COM TOLERÂNCIA DE +5%), LARGURA INTERNA DE 2.100MM E TOLERÂNCIA DE +3%, LARGURA EXTERNA MÁXIMA DE 2.600MM, ALTURA EXTERNA MÁXIMA DE 3.800MM, PÁRA-CHOQUE EM CADA EXTREMIDADE DO TIPO ENVOLVENTE, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E DE SINALIZAÇÃO CONFORME RESOLUÇÕES DO CONTRAN PERTINENTES, COMUNICAÇÃO VISUAL E TÁTIL, PAINEL TRASEIRO TOTALMENTE FECHADO, PORTA DE SERVIÇOS E DEGRAUS POSICIONADOS ATRÁS DO EIXO DIANTEIRO ATENDENDO AOS REQUISITOS TÉCNICOS CONSTRUTIVOS, PARA BRISA E JANELAS COM VIDRÓS MÓVEIS NA PARTE SUPERIOR E FIXA NA PARTE INFERIOR, VENTILAÇÃO INTERNA, ILUMINAÇÃO INTERNA, REVESTIMENTO INTERNO, POLTRONA DO CONDUTOR ANATÔMICA, REGULÁVEL E ESTOFADA COM MATERIAL ANTI-TRANSPIRANTE, POLTRONAS DOS ESTUDANTES TIPO SOFÁ (DOTADAS DE APOIO DE BRAÇO, ENCOSTO DE CABEÇA, CINTO DE SEGURANÇA, PORTA MATERIAL ESCOLAR E PORTA MOCHILA), CORREDOR DE CIRCULAÇÃO, LIXEIRA, COLUNAS, BALAUSTRÉS, PAINEL DE CONTROLES, CADEIRA DE RODAS E ÁREA RESERVADA PARA GUARDA, CONFORTO TÉRMICO E ACÚSTICO, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE INCÊNDIO, DISPOSITIVO PARA REBOQUE, PASSA Balsa TRASEIRO, SISTEMA DE MONITORAMENTO INTERNO, RÁDIO AM/FM, CRONOTACÓGRAFO ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES, LIMPADOR DE PARA BRISA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, JANELAS DE EMERGÊNCIA, ESCOTILHAS NO TETO, INDICAÇÃO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE ESTUDANTES. QUANTIDADE OFERTADA DE 800 (OITOCENTOS) UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ENVÍO DA PROPOSTA. PRAZO DE GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. PRAZO DE ENTREGA: REGIÃO NORTE = 160 DIAS / NORDESTE = 130 DIAS / CENTRO OESTE = 110 DIAS / SUDESTE = 110 DIAS / SUL = 110 DIAS. VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS INDICADOS EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA COMPRASNET. PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS: NACIONAL. DECLARAMOS QUE QUAISQUER CUSTOS E DESPESAS, DIRETOS OU INDIRETOS, FRETES ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS.

**Total do Fornecedor: R\$ 199.792.000,000**

**Valor Global da Ata: R\$ 1.032.736.800,000**



**Voltar**



**Assunto:** AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO - CONCEDIDA - Nº DA SOLICITAÇÃO NO SIGARP: 72206132

- Pregão Nº 42/2015; PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

**De:** FNDE/DIRAD/CGARC/COREP/DGREP <dgrep@fnde.gov.br>

**Data:** 10/01/2017 14:23

**Para:** PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL <contabilidade@ls.pr.gov.br>

Prezados,

Sua solicitação com Nº SIGARP: 72206 - Pregão Nº 42/2015 - foi atendida.

Para fins de instrução dos procedimentos para aquisição do(s) objeto(s) de sua solicitação, informamos que o documento de autorização do FNDE e concordância do(s) fornecedor(es) encontram-se disponibilizados no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARP.

Demais documentações: edital do Pregão, publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa entre outras informações encontram-se em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/adesao-a-registro-de-precos>.

\* Para imprimir os ofícios de concordância do fornecedor e autorização do FNDE:

1. Após solicitar acesso, entrar com Usuário e Senha, em: <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>
2. Clicar na aba 'consulta';
3. Clicar em 'consultar solicitação de entidade interessada';
4. Clicar em 'confirmar' - será(ão) disponibilizada(s) linha(s) com a(s) solicitação(ões);
5. Clique 'na lupa' que fica no final da linha da solicitação a consultar, abaixo de 'ações';
6. Neste momento será aberta uma página com todas as informações da solicitação;
7. Clique na aba 'solicitação' que fica a direita do nome da empresa.
8. Os anexos estarão disponibilizados logo abaixo.

Atenciosamente,

Coordenação de Registro de Preços – COREP

Coordenação Geral de Articulação e Contratos – CGARC

Diretoria de Administração – DIRAD

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE(61) 2022-5229/5217 – 0800 61 61

61, e-mail: dgrep@fnde.gov.br





### **OBSERVAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO:**

• O **Modelo de Contrato** anexo está pré-preenchido, conforme a Minuta de Contrato e dados do fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. Favor não alterar nenhuma Cláusula, somente acrescentar os dados da Entidade nos campos indicados/permitidos.

• **Primeira Página:**

a) Inserir o Timbre da Entidade / Prefeitura (campo opcional)

b) Inserir o **Número do Contrato**, que deverá seguir a numeração sequencial de contratos da Entidade / Prefeitura.

c) Preencher a **Data do Contrato Atualizada** (conforme o dia da postagem da documentação nos Correios). O Contrato só será aceito com a **data atualizada**, considerando uma tolerância máxima de 5 (cinco) dias entre a data citada e o recebimento no fornecedor MERCEDES-BENZ para assinatura. É importante guardar o número de registro do Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, caso seja necessário rastrear a documentação.

d) Preencher os dados da Entidade / Prefeitura e do Responsável / Prefeito.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

a) Preencher o Nome – UF da Entidade / Prefeitura interessada.

b) Preencher o quadro do 1.2 Discriminação o objeto, com a Quantidade e o Valor Total (R\$) do(s) veículo(s), conforme a autorização de Adesão à Ata (disponível no sistema SIGARP).

• **CLÁUSULA TERCEIRA:**

a) Preencher o valor total do presente Contrato em número e por extenso.

b) Preencher o ano previsto para no orçamento para dotação orçamentária.

c) **Preencher todo o Quadro do 3.3, conforme orientação abaixo:**

I) **Programa de Trabalho:** Programa Caminho da Escola – Recurso Próprio (ou inserir numeração específica da Entidade / Prefeitura).

II) **Fontê de Recursos:** inserir numeração específica da Entidade / Prefeitura.

III) **Elemento de Despesa:** inserir numeração específica gerada pelo setor financeiro / contabilidade da Entidade / Prefeitura.

IV) **Número de Empenho:** inserir numeração da Nota de Empenho gerada pelo setor financeiro / contabilidade da Entidade / Prefeitura. Confirmar se é a mesma numeração da Nota de Empenho que será anexada ao Contrato.

V) **Data de Empenho:** inserir a Data da Nota de Empenho gerada pelo setor financeiro / contabilidade da Entidade / Prefeitura.





VI) **Valor (R\$):** inserir o valor total da Nota de Empenho gerada pelo setor financeiro / contabilidade da Entidade / Prefeitura.

• **CLÁUSULA QUARTA:**

a) Preencher todo o Quadro do 4.2 com o endereço, bairro, cidade, CEP para entrega do(s) veículo(s).

• **Última Página:**

a) Preencher a data de assinatura do presente Termo de Contrato.

b) Solicitar a assinatura do Responsável / Prefeito (rubricar todas as páginas).

c) Solicitar a assinatura e os dados de 01 (uma) Testemunha (rubricar as demais páginas). A outra Testemunha é o fornecedor MERCEDES-BENZ que vai preencher.



Orientação às entidades interessadas para realização de solicitação, bem como seu acompanhamento, e contratação dos produtos licitados e registrados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

### SIGARPWEB – Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços

O SIGARPWEB - Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registros de Preços foi desenvolvido como ferramenta de gestão e de transparência do processo de utilização dos pregões de registro de preços realizados pelo FNDE.

Visa tornar mais ágil o processo, fornecer informações gerenciais, armazenar resultados e disponibilizá-los às entidades interessadas e à sociedade.

### ACESSO SIGARPWEB

1. Acesse <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/> para **solicitar acesso**, informando que se trata de entidade interessada;
2. Preencha o campo CNPJ, o CPF, e-mail e o telefone de contato da pessoa que ficará responsável por operar o SIGARP na sua entidade;
3. O sistema enviará usuário e senha;
4. De posse do usuário e senha, clique em: "Entrar com Usuário e Senha" em: <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/> e inicie as solicitações dos itens do(s) pregão(ões) de interesse de sua entidade;

### UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO SIGARPWEB

O SIGARPWEB recebe solicitações de produtos de duas formas:

1. Se o seu município foi contemplado com recursos federais (**transferência direta**), ou **emenda parlamentar**, destinados à aquisição de equipamentos específicos, licitados e registrados pelo FNDE, após aprovação do planejamento da entidade no Plano de Ações Articuladas – PAR, **o pedido será inserido automaticamente no SIGARP**, cabendo à unidade fazer o acompanhamento da solicitação e, após a autorização do FNDE, realizar a contratação dos produtos;
2. A entidade interessada pode, ainda, solicitar produtos disponíveis e acompanhar o andamento de seu processo quando for adquirir os produtos por meio de recursos próprios. Os trâmites do processo para utilização dos pregões de registro de preços realizados pelo FNDE são os seguintes:
  - a. Acessar o SIGARPWEB, clicar em **Adesão >> Solicitar**
    - a.1. Selecionar o pregão desejado e "**Confirmar**".
    - a.2. Em lista de Pregões, clicar na seta verde na coluna "Ações", no final da linha;
    - a.3. Informar a quantidade desejada, clicar em "Próximo";
    - a.4. Clicar em "recursos Próprios", adicionar observação, se necessário, e clicar em "Confirmar". O sistema irá gravar as informações;
  - b. Após a solicitação do produto no SIGARPWEB, o FNDE confere os itens solicitados;
  - c. Encaminha via sistema para a empresa vencedora do item para conceder concordância;

- d. A empresa encaminha via sistema ao FNDE a concordância concedida (informação de que concorda com a solicitação da entidade);
- e. O FNDE autoriza a solicitação.

### ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS

Selecionar as opções **Consultas >> Consultar Solicitação da Entidade Interessada**.

O sistema ira apresentar a tela "Consultar Solicitação da Entidade Interessada" e o usuário deverá prosseguir da seguinte forma:

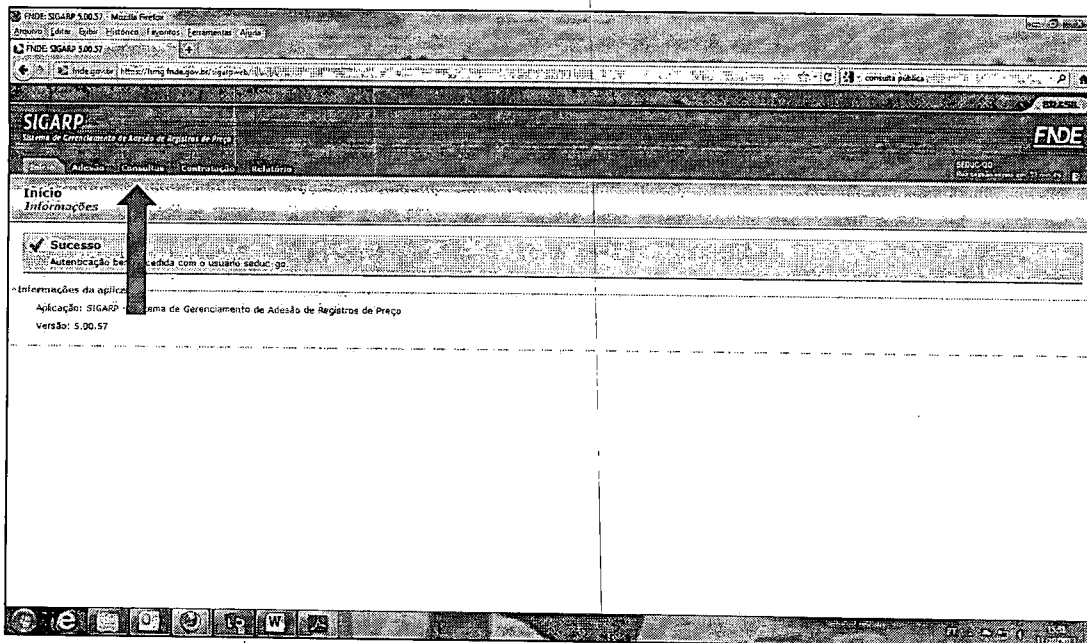
- a. Sem inserir informação nos campos em branco clique em "Confirmar" – serão disponibilizadas, em cada linha, informações de solicitações já realizadas, caso houver;
- b. Clique na "lupa" que fica no final da linha da solicitação a consultar, abaixo de "ações";
- c. A página seguinte apresentará todas as informações da solicitação, inclusive os anexos (ofícios de concordância e autorização).

### CONTRATAÇÃO DOS PRODUTOS

Após ter o pedido autorizado pelo FNDE, o município deverá fazer a contratação dos produtos.

Para firmar contrato com o(s) fornecedor(es), a entidade interessada deve seguir os passos abaixo:

1. Acessar o SIGARPWEB;
2. Após consultar o pedido e verificar a situação "AUTORIZADO CGCOM", clicar na opção ações;



FINE SIGARP 5.00.57 - Módulo Fornecedor

Arquivo | Editar | Exibir | Histórico | Favoritos | Ferramentas | Ajuda

FINE SIGARP 5.00.57

www.fine.gov.br/signap/finde.gov.br/signap/consultas/consultas/consultas.htm

BRASIL

SIGARP  
Sistema de Gerenciamento de Atividade de Registro de Preço

Início | Atualizar

Consultar Solicitação de Entidade Interessada

Consultar Solicitação Adesão

Pesquisar

Informações da Solicitação

Nº da Solicitação:

Nº do Pregão:

Forma de Pagamento:

FINE SIGARP 5.00.57 - Módulo Fornecedor

Arquivo | Editar | Exibir | Histórico | Favoritos | Ferramentas | Ajuda

FINE SIGARP 5.00.57

www.fine.gov.br/signap/finde.gov.br/signap/consultas/consultas/consultas.htm

BRASIL

SIGARP  
Sistema de Gerenciamento de Atividade de Registro de Preço

Início | Adesão | Homologação | Execução | Arquivo | Contratação | Relatórios | Ajuda

Consultar Solicitação Unidade Gestora

Consultar Solicitação Unidade Gestora

Pesquisar

Informações da Solicitação

Nº da Solicitação:

Tipo do Pregão:

Nº do Pregão:

Forma de Pagamento:

Informações da Entidade Interessada

CNPJ:

UF:

Município:

Entidade:

Lista de Solicitações de Adesão

Nº da Solicitação	Tipo de Pregão	Nº do Pregão	Tipo de Pagamento	Nome da Entidade Interessada	UF da Entidade Interessada	Valor Total	Fornecedor
42635	Nacional	09/2013b	Transferência Direta	PREF MUN DE VARZEA GRANDE	MT	1.709.008,74	CASAALTA CONSTRUCOES LTDA (AUTORIZADO CCGOM)



3. Baixar os ofícios de concordância do fornecedor e autorização do FNDE e reunir os demais documentos necessários à contratação (vide orientações abaixo) para instrução processual;

Valor total da contratação: R\$ 1.490.268,00  
Valor da Transf. Direta: R\$ 1.490.268,00

Parâmetros de análise: Cadastrado via SIMEC

**Solicitação**

№ da Solicitação: 42065  
Unidade Controladora: CGARC, CGEST, CODINF, COREP, DGREP  
Tipo do Pregão: Nacional  
№ do Pregão: 04/2012b  
Descrição do Pregão: Construção de escolas do Programa Pró-Família Tipo B - Abrangência Sul e Sudeste, segundo tipologia dos Projetos Padrão do FNDE, de sistemas construtivos com metodologias inovadoras.  
Categoria: Escola Pró-Família B - Metodologias Inovadoras  
Vigência do Pregão: 17/06/2013 até 07/07/2014  
№ do Ofício: 2939/2013  
Forma de Pagamento: a Direta  
Anúncio: Anúncio  
Autorização Anúncio: Anúncio  
Informações da Obra: Necessário Regularização do Terreno:  
Nº do Item: 01  
Item: 01 - Edifício  
Descrição: EDIF. B - Edificação principal de Provisão B  
Especificação do item: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Vigência: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Valor Unitário (R\$): 1.490.268,00  
Quantidade: 1  
Valor Total (R\$): 1.490.268,00  
Nº do Item: 02  
Item: 02 - Manutenção de Transporte  
Descrição: MANUT. - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES  
Especificação do item: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Vigência: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Valor Unitário (R\$): 0,03  
Quantidade: 30000  
Valor Total (R\$): 299,30  
Nº do Item: 03  
Item: 03 - Mão de Obra  
Descrição: MÃO DE OBRA  
Especificação do item: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Vigência: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Valor Unitário (R\$): 12,00  
Quantidade: 23000  
Valor Total (R\$): 2760,00  
Nº do Item: 04  
Item: 04 - ACS - Acessos  
Descrição: ACS - ACESSOS  
Especificação do item: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Vigência: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Valor Unitário (R\$): 50,00  
Quantidade: 343  
Valor Total (R\$): 17500,00  
Nº do Item: 05  
Item: 05 - Aluguel  
Descrição: ALUG. - ALUGUELO DE TERRELO  
Especificação do item: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Vigência: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Valor Unitário (R\$): 65,00  
Quantidade: 204,00  
Valor Total (R\$): 13260,00  
Nº do Item: 06  
Item: 06 - Energia Elétrica  
Descrição: ENERGIA ELÉTRICA  
Especificação do item: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Vigência: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Valor Unitário (R\$): 1.188,22  
Quantidade: 7  
Valor Total (R\$): 8317,54  
Nº do Item: 07  
Item: 07 - FOG - Fogão  
Descrição: FOG - FOGÃO  
Especificação do item: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Vigência: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Valor Unitário (R\$): 3.500,00  
Quantidade: 1  
Valor Total (R\$): 3500,00  
Nº do Item: 08  
Item: 08 - FERR - Ferramentas  
Descrição: FERR - FERRAMENTAS  
Especificação do item: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Vigência: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Valor Unitário (R\$): 80,00  
Quantidade: 72  
Valor Total (R\$): 5760,00  
Nº do Item: 09  
Item: 09 - Material de Construção  
Descrição: MATER. - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Especificação do item: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Vigência: 06/07/2013 - 07/07/2014  
Valor Unitário (R\$): 6.010,00  
Quantidade: 1  
Valor Total (R\$): 6010,00

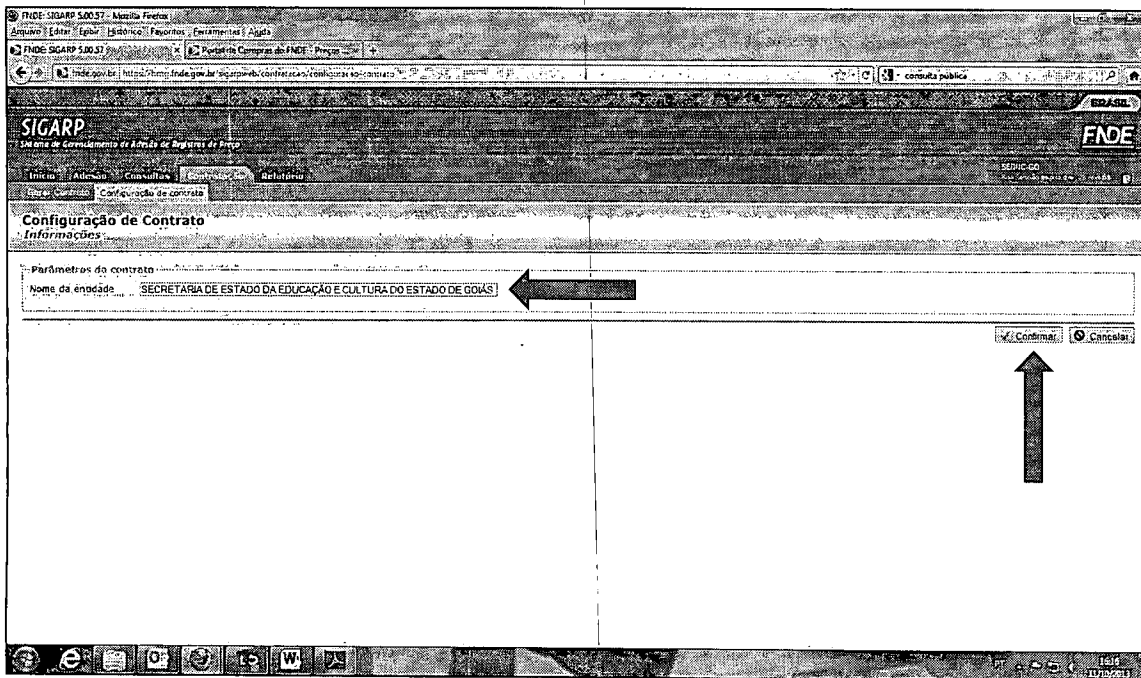
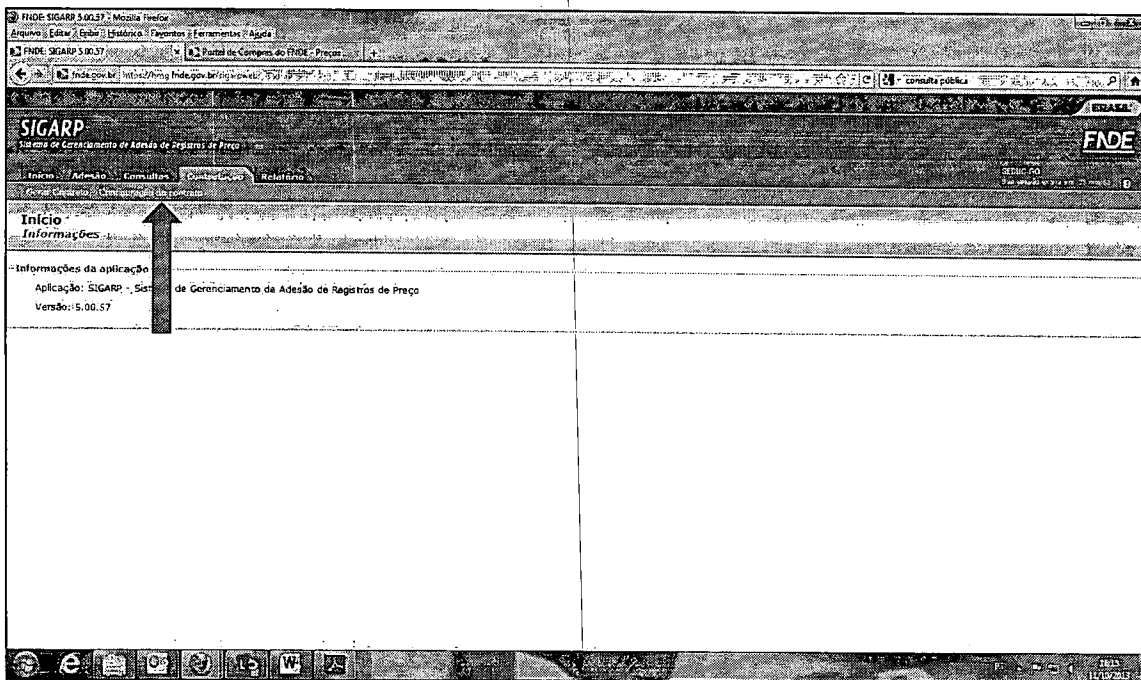
4. Emitir o instrumento contratual no SIGARPWEB, mediante as seguintes ações:
  - 4.1. Acessar a aba contratação;

SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preço

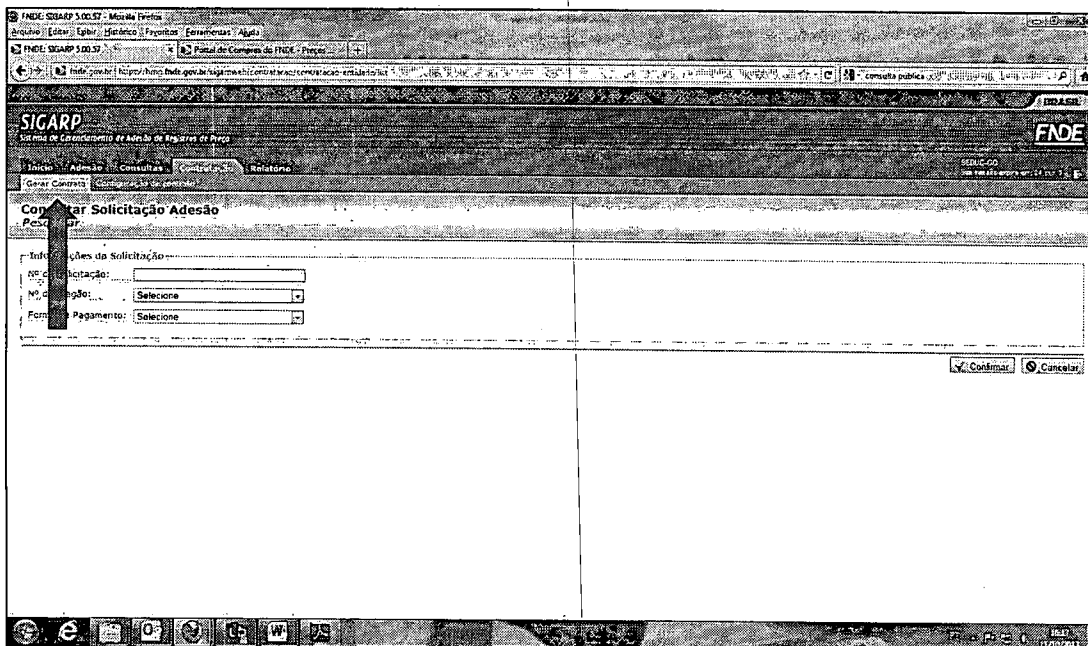
Menu: Início | Adesão | Consultas | **Contratação** | Relatórios

Informações:  
Aplicação: SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preço  
Versão: 5.00.57

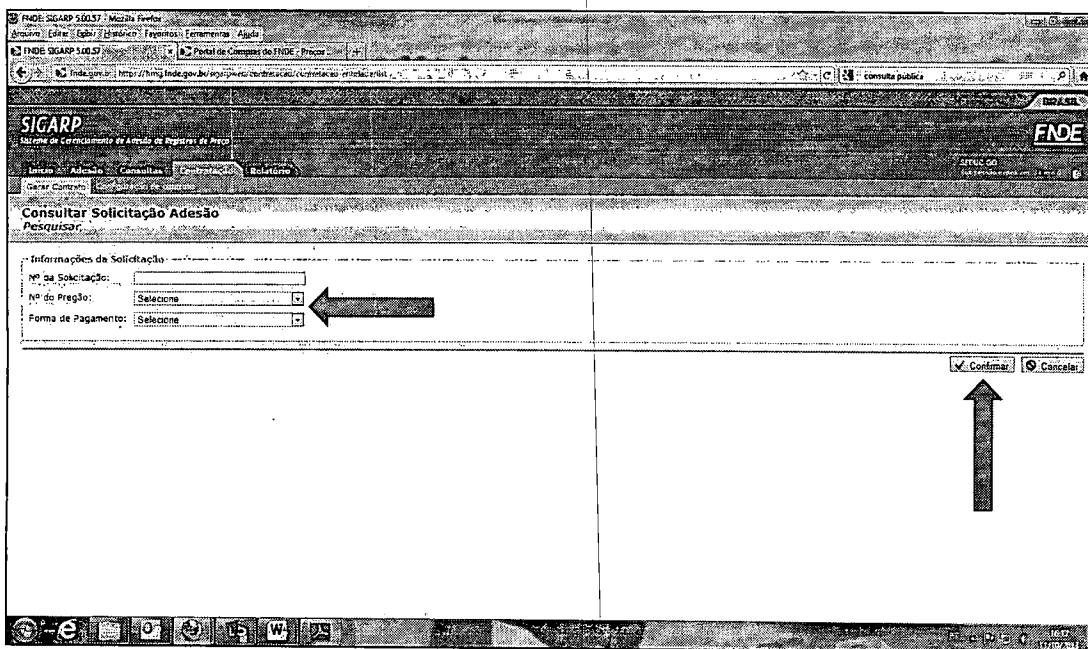
4.2. Acessar a opção "Configuração de Contrato", preencher o nome completo da entidade contratante e clicar em confirmar;



4.3. Após, acessar a opção "Gerar contrato";



4.4. Para escolher a solicitação que se converterá em contrato basta clicar no botão "confirmar" ou utilizar os filtros disponíveis para consulta;





4.5. Na lista de Solicitações de Adesão, clicar na coluna “Ações” do pedido que deseja contratar para detalhar a solicitação;

Consultar Solicitação Adesão

Informações da Solicitação

Nº da Solicitação: [ ]  
 Nº do Pregão: [ Selecionar ]  
 Forma de Pagamento: [ Selecionar ]

Lista de Solicitações de Adesão

Nº da Solicitação	Tipo do Pregão	Nº do Pregão	Tipo de Pagamento	Nome da Entidade Interessada	UF da Entidade Interessada	Valor Total	Ações
41569	Nacional	93/2012b	Transferência Direta	PREF MUN DE MARECHAL CRODORO	AL	1.390.160,85	[ ]
41569	Nacional	93/2012b	Transferência Direta	PREF MUN DE ILHEUS	BA	1.605.130,00	[ ]
41570	Nacional	93/2012b	Transferência Direta	PREF MUN DE ILHEUS	BA	1.631.972,75	[ ]
41571	Nacional	93/2012b	Transferência Direta	PREF MUN DE ILHEUS	BA	1.624.071,50	[ ]
41572	Nacional	93/2012b	Transferência Direta	PREF MUN DE ILHEUS	BA	1.605.130,00	[ ]
41573	Nacional	93/2012b	Transferência Direta	PREF MUN DE ILHEUS	BA	1.422.253,00	[ ]
41609	Nacional	93/2012c	Transferência Direta	PREF MUN DE LAURO DE FREITAS	BA	894.643,38	[ ]
41610	Nacional	93/2012c	Transferência Direta	PREF MUN DE LAURO DE FREITAS	BA	891.357,20	[ ]
41611	Nacional	93/2012c	Transferência Direta	PREF MUN DE LAURO DE FREITAS	BA	892.327,41	[ ]
41612	Nacional	93/2012c	Transferência Direta	PREF MUN DE LAURO DE FREITAS	BA	895.173,22	[ ]

Exibindo 1 - 10 de 594 Registro(s)

4.6. Clicar na aba “Gerar contrato” e, em seguida, no botão “Gerar contrato”;

Solicitação

Nº da Solicitação: 41889  
 Unidade Contratadora: CGAR, CUEST, COBE, CORP, DORP  
 Tipo de Pregão: Nacional  
 Nº do Pregão: 09/2013b  
 Descrição do Pregão: Construção de escolas do Programa Proficiência Tipo B - ABRAMBÊNIA NORTE E CENTRO-OESTE, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a construção dos processos para execução das obras.  
 Categoria: Escola Proficiência B - Metodologias Inovadoras  
 Vigência do pregão: 11/06/2013 até 01/07/2014  
 Data da Solicitação: 11/07/2013  
 Forma de Pagamento: Transferência Direta

Nº Item	Nome do Item	Fornecedora	Valor	Valor Total
01	EMP B - Edificação parcial de Proficiência B	CASALTA CONSTRUCOES LTDA	1.375.000,00	1.375.000,00
02	EMP C - Edificação	CASALTA CONSTRUCOES LTDA	75.000,00	75.000,00
03	EMP D - Edificação	CASALTA CONSTRUCOES LTDA	8.000,00	8.000,00
04	EMP E - Edificação	CASALTA CONSTRUCOES LTDA	1.150,00	1.150,00
05	EMP F - Edificação de Projeto de Implantação	CASALTA CONSTRUCOES LTDA	8.000,00	8.000,00
06	EMP G - Edificação	CASALTA CONSTRUCOES LTDA	7.000,00	7.000,00
07	EMP H - Edificação de Terreno	CASALTA CONSTRUCOES LTDA	1.176,54	1.176,54

Parcela de análise: Calculado via SIPEC

Gerar Contrato

4.7. Preencher os campos solicitados:

- número do contrato (sem informar o ano);
- ato de nomeação;
- ata de atribuição;
- Adicionar empenho: para informar os dados do empenho, clicar no botão “adicionar empenho”, preencher os dados solicitados e clicar em “confirmar”;





FINDE SIGAPP 5.00.57 - Moisés Freixo  
Arquivo: [Editar] [Excluir] [Atualizar] [Favoritos] [Formatar] [Ajuda]

FINDE SIGAPP 5.00.57

www.fnde.gov.br/signapp/contatos.php?controlador=contrato&acao=consultar\_solicitacao\_adesao...&id\_solicitacao\_adesao=11528&id\_empenho=...

consultar\_publica...

**SIGAPP**  
Sistema de Gerenciamento de Ações de Registro de Preço

FINDE

Início | Adesão | Fornecedor | Consultas | Pregão | Acesso | Contratação | Relatório | Ajuda

Consultar Solicitação Adesão  
Adicionar informações complementares no Contrato

Número Contrato:   
Ato de nomeação:   
Ato de atribuição:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)	Ação
<input type="button" value="Cancelar"/>						

FINDE SIGAPP 5.00.57 - Moisés Freixo  
Arquivo: [Editar] [Excluir] [Atualizar] [Favoritos] [Formatar] [Ajuda]

FINDE SIGAPP 5.00.57

www.fnde.gov.br/signapp/contatos.php?controlador=contrato&acao=consultar\_solicitacao\_adesao...&id\_solicitacao\_adesao=11528&id\_empenho=...

consultar\_publica...

**SIGAPP**  
Sistema de Gerenciamento de Ações de Registro de Preço

FINDE

Início | Adesão | Fornecedor | Consultas | Pregão | Acesso | Contratação | Relatório | Ajuda

Consultar Solicitação Adesão  
Adicionar informações complementares no Contrato

Número Contrato:   
Ato de nomeação:   
Ato de atribuição:

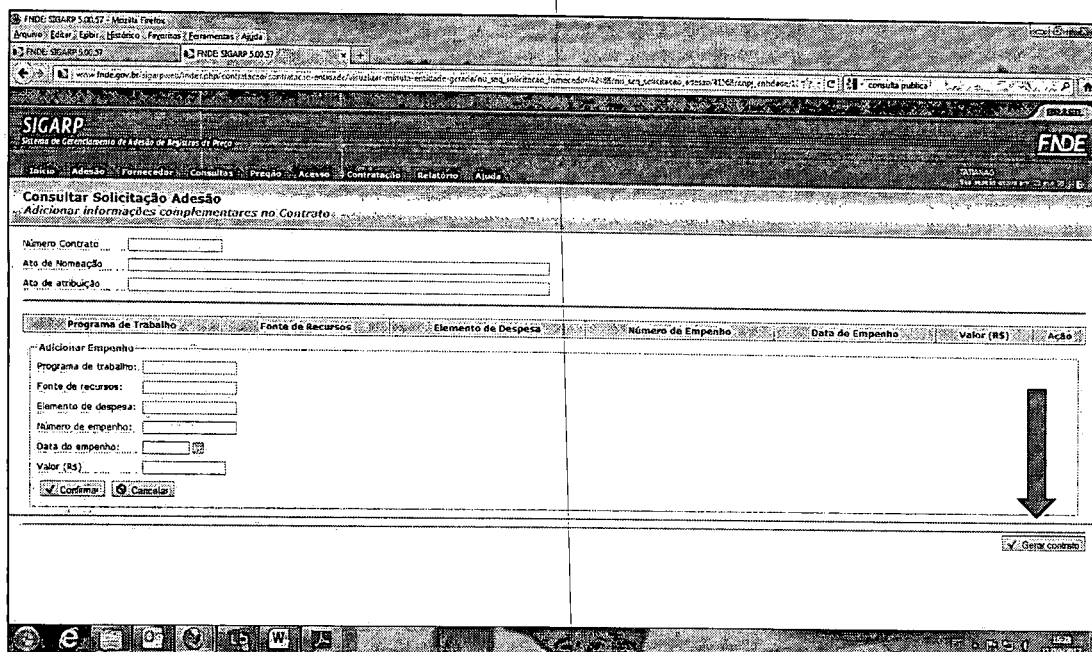
Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor (R\$)	Ação
<input type="button" value="Adicionar empenho"/>						
<input type="button" value="Cancelar"/>						

Adicionar empenho

Programa de trabalho:   
Fonte de recursos:   
Elemento de despesa:   
Número de empenho:   
Data de empenho:   
Valor (R\$):



4.8. Após concluir a etapa anterior, clicar em “gerar contrato”;



5. Após a emissão do contrato pelo sistema, aguardar o recebimento de 3 (três) vias assinadas pelo fornecedor;
6. Assinar as três vias e enviar uma delas de volta ao fornecedor – o fornecedor deverá digitalizar o documento e inserir no SIGARPWEB para acompanhamento e controle do FNDE – Não é necessário encaminhar nenhuma via ao FNDE;
7. Publicar o contrato, requisito para sua validade.

#### Orientações:

I) Os documentos necessários à contratação são os seguintes:

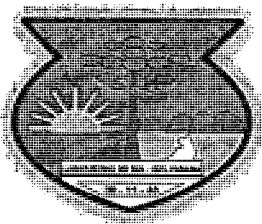
- Edital do PRP e seus anexos (retirado do Portal de Compras do FNDE ou em “Documentos Anexos” no SIGARPWEB);
- Ata de RP (retirada do Portal de Compras do FNDE ou em “Documentos Anexos” no SIGARPWEB);
- Proposta de preços (retirada do Portal de Compras do FNDE ou em “Documentos Anexos” no SIGARPWEB);
- Documentos que atestem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada;
- Ofício de concordância do fornecedor (retirados do SIGARPWEB);
- Ofício de autorização do FNDE (retirados do SIGARPWEB).

A documentação dos pregões estão disponibilizadas na aba “Produtos” em <http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/>

II) Para imprimir a concordância do fornecedor, a autorização do FNDE e os documentos do Pregão no SIGARPWEB:



- Clicar na aba “consulta”;
  - Clicar em “consultar solicitação de entidade interessada”;
  - Clicar em “confirmar” – será disponibilizada linha(s) com a(s) solicitação(ões);
  - Clique “na lupa” que fica no final da linha da solicitação a consultar, abaixo de “ações”; Neste momento será aberta uma página com todas as informações da solicitação;
  - Para emitir concordância do fornecedor e autorização do FNDE, clicar na aba “solicitação” que fica à direita do nome da empresa.
  - Os anexos estarão disponibilizados logo abaixo.
  - Para emitir documentos do pregão (edital, ata, minuta de contrato), clicar na aba “documentos anexos” que fica à esquerda do nome da empresa.
  - Os anexos estarão disponibilizados logo abaixo.
- III) Os dados abaixo serão informados pela ENTIDADE INTERESSADA, e não pelo FNDE:
- Número do contrato: utilizar a numeração sequencial do seu órgão/entidade;
  - Ato de nomeação: ato que nomeia o gestor que será responsável pela assinatura do contrato;
  - Ato de atribuição: ato que atribui competências ao gestor para assinatura do contrato;
  - Adicionar empenho: dados do empenho.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de janeiro de 2017.

**DE:** *Secretário Municipal de Finanças e Orçamento*

**PARA:** *Departamento de Contabilidade*

*Departamento de Licitação*

*Assessoria Jurídica*

**Assunto:** *Formalização de contratos/licitação para aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ore), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, oriundo do Pregão Eletrônico 42/2015-FNDE.*

Prezados,

Conforme memorando do Departamento de Planejamento, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul foi autorizada a adquirir através do Pregão Eletrônico nº 42/2015 o veículo **Ônibus Rural Escolar – ORE 3 (item 06 do Pregão Eletrônico nº 42/2015)**. O referido processo é oriundo do Plano de Ações Articuladas do Governo Federal, o qual realizou através do Ministério da Educação o Pregão Eletrônico 42/2015 pelo sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201600894 celebrado entre o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Laranjeiras do Sul.

Para tanto, encaminho em anexo os documentos necessários para formalização do contrato/licitação tendo em vista ser vantajoso para o município a aquisição de mais um ônibus de transporte escolar, tendo em vista a grande quantidade de alunos que residem na zona rural. E para que o processo possa a prosseguir solicito aos setores competentes que nos indiquem:

1º - indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção do processo licitatório pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer de aprovação de processo licitatório, pela Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário de Finanças e Orçamento



Município de Laranjeiras do Sul  
Solicitação 8/2017  
Termo de Referência

08  
09



Equipiano

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>8</b>	<b>Aquisição de Material</b>	25/01/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
	Nome	Dias	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Entrega</b>			
	Local		
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

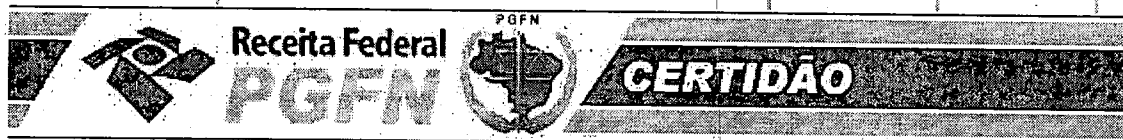
**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 42/2015-FNDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14-2016 - TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201600894 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

**Justificativa:**

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 42/2015-FNDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14-2016 - TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201600894 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015038	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 11.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, E COM EIXO TRASEIRO COM DIFERENCIAL EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO.	UN	1,00	230.210,00	230.210,00
				<b>TOTAL</b>	<b>230.210,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>230.210,00</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**  
**CNPJ: 59.104.273/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:33:40 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **B6B6.FE15.8FC6.D7B8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59104273/0001-29  
**Razão Social:** MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV ALFRED JURZYKOWSKI 562 / PAULICEIA / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9680-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

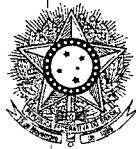
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2017 a 21/02/2017

**Certificação Número:** 2017012311070967831402

Informação obtida em 25/01/2017, às 14:34:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 59.104.273/0001-29

Certidão nº: 123649167/2017

Expedição: 25/01/2017, às 14:35:22

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.104.273/0001-29**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0063400-10.1994.5.02.0004 - TRT 02ª Região \*  
0219100-26.2009.5.02.0465 - TRT 02ª Região \*\*  
0057300-85.2009.5.03.0036 - TRT 03ª Região \*  
0131700-04.2008.5.03.0037 - TRT 03ª Região \*  
0001459-97.2012.5.06.0010 - TRT 06ª Região \*  
0143900-53.1996.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*  
0028600-09.1997.5.15.0094 - TRT 15ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 7.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de janeiro de 2017.

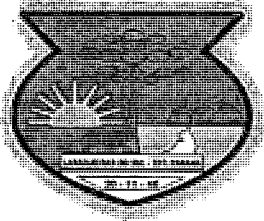
**Referente: Indicação de Dotação Orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar a aquisição de **Ônibus Rural Escolar – ORE 3 (item 06 do Pregão Eletrônico nº 42/2015)**, conforme Plano de Ações Articuladas do Governo Federal, o qual realizou através do Ministério da Educação o Pregão Eletrônico 42/2015 pelo sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201600894 celebrado entre o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Laranjeiras do Sul, no valor de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais), conforme informado abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	123
<b>Descrição</b>	Sec. De Educação e Cultura	Dpto. De Ensino	Atividades em Creches Municipais	Equipamentos e Material Permanente	Termo de Compromisso PAR FNDE/MEC 201600894

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## JUSTIFICATIVA

### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 - PMLS

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 42/2015-FNDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14-2016 – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600894 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A licitação em epígrafe encontra base legal no Decreto Federal nº7.892 de 23 de janeiro de 2013. Trata-se de licitação denominada comumente de “carona”, onde o o órgão participante de compra nacional adere ao programa nacional e é contemplado. Conforme Decreto Federal nº7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal 8.250/2014:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:  
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;  
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;  
VI - compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e  
VII - órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal.”

No caso em tela, o FNDE é o “Órgão Gerenciador” e a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul é o “Órgão participante de compra nacional”. O processo é oriundo do Plano de Ações Articuladas do Governo Federal, o qual realizou através do Ministério da Educação o Pregão Eletrônico 42/2015 pelo sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201600894 celebrado entre o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Laranjeiras do Sul.

A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento expressou a vantajosidade da aquisição do Ônibus Rural Escolar – ORE 3, conforme art. 22, caput e § 1º do Decreto Federal nº7.892/2013. A contrapartida pela aquisição é do FNDE, que irá transferir o recurso para o município que fará o pagamento para a contratada.

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, considerando as alegações e a necessidade aquisição de um Ônibus Rural Escolar – ORE 3 para transporte escolar diário de estudantes, e considerando a necessidade de formalização do contrato e empenho, decidimos, diante do exposto, pela formalização da aquisição do veículo oriundo do Pregão Eletrônico 42/2015-FNDE, pelo



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



valor total de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais) da empresa MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29, através da presente inexigibilidade.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de janeiro de 2017.



**Leoni Luiz Meletti**

Presidente da Comissão de Licitação



**Gilson Ferreira Cella**

Membro



**Ubiratan Benhur de Ramos**

Membro



**Renan Langer**

Membro



**Edson Carlos Becker**

Membro



Município de Pinhão - Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito - Portaria nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND - Gabinete do Prefeito - Portaria nº 067/2017

Município de Pinhão - Prefeitura Municipal - Decreto nº 19/2017

Município de Pinhão - Prefeitura Municipal - Portaria nº 067/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Decreto nº 067/2017

Município de Foz de Jordão - Decreto nº 19/2017

Município de Pinhão - Edital nº 001/2017

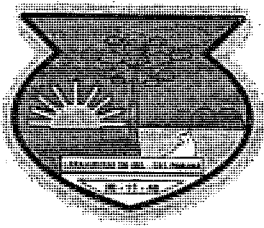
Município de Pinhão - Prefeitura Municipal - Portaria nº 067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND - Portaria nº 067/2017

MUNICÍPIO DE PINHÃO - Edital nº 001/2017

Município de Pinhão - Edital nº 001/2017

Município de Pinhão - Prefeitura Municipal - Portaria nº 067/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.009370/2014-24**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2016**

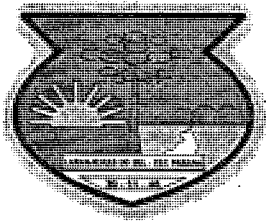
**CONTRATO N.º [Número do Contrato]/201[a], QUE ENTRE SI CELEBRAM [PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ESTADO] DE [NOME DA PREFEITURA / SECRETARIA] E A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos [dd] dias do mês de [mês] de 201[a], de um lado [Nome da Prefeitura / Secretaria de Estado], com sede e foro em [nome da cidade], [estado e CEP], localizada à [endereço da prefeitura], inscrita no C.N.P.J./MF sob nº [CNPJ da Prefeitura / Secretaria de Estado], neste ato representado pelo Sr. [Nome do Prefeito / Secretário de Estado] nomeando por meio de [eleições diretas ou outras] portador da Carteira de identidade nº [identidade do Prefeito / Secretário de Estado], expedida pela [órgão expedidor], CPF/MF nº [CPF do Prefeito / Secretário de Estado], no uso da atribuição que lhe confere o [nome do Município / Estado], neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF nº 062.189.378-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23034.009370/2014-24**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 042/2015**, para **Registro de Preços**, conforme descrito no edital e seus anexo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante às condições expressas nas cláusulas seguintes.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, para compor a frota da [Nome da Prefeitura / Secretaria -UE], conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
06	<b>Ônibus Rural Escolar – ORE 3</b> com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	01	Unidade	230.210,00	230.210,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, e duzentos e dez Reais)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

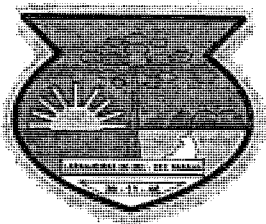
3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de [preencher o ano] na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
[XX]	[XX]	[XX]	[XX]	[dd/mm/aaa]	[00.00]

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O Ônibus Rural Escolar (ORE) descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) deverá ser entregue à CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

Cronograma de Entrega	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2 Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
[Endereço]	[Bairro]	[Cidade]	[CEP]

4.2.1 Em função da distância entre os locais de produção e os endereços das CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital).

4.2.2 A quilometragem indicada no **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital) poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

4.3 O transporte e a entrega dos veículos, objeto do Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

4.4 A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme **Item 5** do Caderno de Informações Técnicas (**Encarte C-Anexo I do Edital**), em etapa, conforme segue:

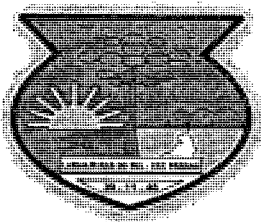
4.4.1 **Etapa 1:** Os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial das CONTRATANTES, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

4.5. O aceite dos veículos pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital), verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

4.6. A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pela CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

5.3. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

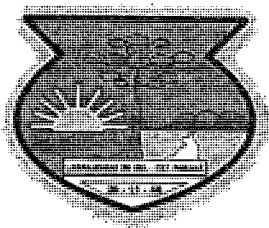
6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

### 6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**6.2.3.** Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.

**6.2.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

**6.2.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6.2.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**6.2.7.** Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

**6.2.8.** Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

**6.2.9.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

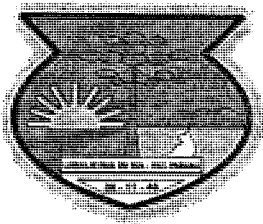
**6.2.10.** Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**7.2.** Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea "a" do subitem 7.1, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**

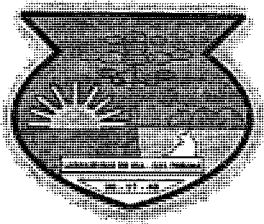
- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre** o valor dos ônibus entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.**
- c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.**
- d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.**
- e) **multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.**
- f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.**

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

8.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital).

8.3. Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

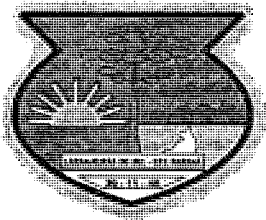
9.1. A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de seguro garantia, em montante correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201[A].

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal da CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: [Testemunha do CONTRATANTE]  
CPF: [CPF da testemunha]  
RG: [RG da testemunha]

2. \_\_\_\_\_  
Nome: [Testemunha da CONTRATADA]  
CPF: [CPF da testemunha]  
RG: [RG da testemunha]



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br  
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica sobre a Inexigibilidade de Licitação, modalidade de contratação direta de empresa para AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 42/2015-FNDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14-2016 – TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201600894 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

O registro de preços é um contrato constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Uma vez formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Por força ainda do supra mencionado Regulamento admite-se que a ata de Registro de Preços, durante sua vigência, que não poderá ser superior a um ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, o denominado "carona", nos termos do art. 22, *in verbis*:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br  
Fone (42) 3635-8100 - Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

No tocante aos limites das adesões, tenha-se presente que o normativo supra transcrito traça todo os contornos para a adesão, constando expressamente que o município pode aderir a ata de registro de preços da administração pública federal.

Do artigo transcrito (art. 22 do Decreto nº 7892/13) se infere os requisitos necessários para a adesão na Ata de Registro de Preços, sendo que, de uma maneira geral, os requisitos foram devidamente atendidos nos autos, e em especial havendo anuência expressa do fornecedor e a autorização para adesão do órgão gerenciador.

Continuando, cumpre registrar que os requisitos legais de habilitação, acerca de contratações administrativas por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, não dispensam a futura contratada da comprovação de sua regularidade fiscal junto ao INSS e FGTS, sendo que, há nos autos prova de sua regularidade.

No que pertine à comprovação de dotação orçamentária para fazer face à despesa da futura contratação, o Departamento de Contabilidade informou que a futura contratação está assegurada pela dotação:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.365.0004.2040	4.4.90.52.00.00	123


Com relação à minuta do Termo de Contrato, não há reparos a serem observados.

Face ao exposto, esta Procuradoria Jurídica opina FAVORAVELMENTE, salvo melhor juízo, ao processo de inexigibilidade para adesão a ata de registro de preços, nos termos do parecer, eis que atendidos os requisitos legais.

Ressaltando que o parecer exarado se restringe aos aspectos formais do procedimento, sem adentrar na motivação, pertinência ou oportunidade de sua realização.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 25 de janeiro de 2017.

  
Leopoldo Linhares Marochi  
Assessor Jurídico  
OAB/PR nº 36235



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná




Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade nº 002/2017 – PMLS, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 42/2015-FNDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14-2016 – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600894 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, ADJUDICA** o proponente: MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29, pelo valor total de **R\$ 230.210,00** (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de janeiro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal







Data: 20 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105 - Centro - Colombo / PR. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-3080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 3 de fevereiro de 2017. IZABETE CRISTINA PAVIN Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

Processo Administrativo nº. 04/2017 / Protocolo nº 376/2017 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1998. Data/ Horário Recebimento dos Envelopes: 09 de Março de 2017 até as 08h50min. Data/ Horário da Abertura: 09 de Março de 2017 às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 d Fevereiro a 09 de Março de 2017, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande PR, 1º de Fevereiro de 2017. LUIZ RAFAEL LOPES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 250/2016 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Recreação. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº 475/2016 CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME VALOR TOTAL: R\$ 5.251,96 (Cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) CONTRATO Nº 476/2016 CONTRATADA: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 7.211,96 (Sete mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) CONTRATO Nº 477/2016 CONTRATADA: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME VALOR TOTAL: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) CONTRATO Nº 478/2016 CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) VIGÊNCIA: 30-06-2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 31/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E IMPLANTACÃO DE PAISAGISMO DO JARDIM EUROPEU NO PARQUE DAS ARAUCARIAS. Secretaria de Meio Ambiente CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 490/2016. CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA LTDA VALOR TOTAL: R\$ 777.331,75 (Setecentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

TOMADA DE PREÇO Nº 32/2016 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura em quadras poliesportivas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 005/2017. CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 401.472,56 (quatrocentos e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. RECURSOS: CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. CONTRATO Nº: 249/2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/sistema/ufpr/index.html pelo código 00032017020600158

CONTRATADA: E-SELL TECNOLOGIA LTDA - EPP OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, constante na Cláusula Quinta do Contrato n.º 249/2015, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 178/2015, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. RECURSOS: CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA", da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de dezembro de 2016 até a data de 02 de fevereiro de 2017, com fulcro no artigo 57, inciso VI, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2015 PREGÃO Nº 194/2015 - ELETRONICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - CONTRATOS DE REPASSE Nºs: 0410.449-88; 0410.445-41 e 0410.447-60, ORIUNDOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 06 (seis) meses, a contar de 17/12/2016 até a data de 17/06/2017, com fundamento no art. 57, incisos VI do §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aliaram-se os Gestores, indicados no presente Contrato, sendo nomeada como Gestora, a Sra. EDENI DO ROCIO LOPES MAYER, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2016

PROCESSO Nº. 411/2016 OBJETO: A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 150/2017 HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lotes adjudicados para as empresas: EMPRESA: AM ALIMENTOS LTDA - LOTES: 1, 6 e 7 - VALOR: R\$ 471.900,00. EMPRESA: CENTRAL DE CARNES PARANAENSE LTDA - LOTES: 2, 3, 4 e 5 - VALOR: R\$ 791.325,00. EMPRESA: COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA - LOTES: 12, 13, 14, 15 e 16 - VALOR: R\$ 505.175,00. EMPRESA: LOPES INDÚSTRIA DE PÃES LTDA - LOTES: 9, 10 e 11 - VALOR: R\$ 750.375,00 Os lotes 8, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 foram cancelados.

Guarapuava, 30 de janeiro de 2017. ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que às 14h00 do dia 21/02/2017, realizará na Avenida Hermes Vissoto, 810, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote visando Celebração de Ata de Registro de Preços visando funerais e eventos, com contratações de serviços mecânicos, serviços na parte elétrica, serviços de alinhamento e balanceamento em veículos, e serviços de manutenção em condicionado de veículos (preço máximo de obra) da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I, num valor máximo de R\$ 559.866,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais). Mais termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 nos itens 01, 02, 03, 05, 06, e 07 que são destinados a participante exclusiva de ME E EPP. Os lotes 04 e 08 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de sua totalidade. Não havendo proposta inclusiva de parâmetros das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima indicado, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (41)3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima-PR, 2 de fevereiro de 2017. JOÃO GILSON PRADO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017 - Contrato nº 1/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva. Contratado: Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho - CNPJ nº 04.756.163/0001-50, com sede no Assentamento 8 de Junho, S/N, KM 8, em Laranjeiras do Sul, Paraná neste ato representado pelo Sr. Sadi Gomes de Amorim, portador da Cédula de Identidade nº 1.391.170 e inscrito no CPF/MF sob nº 334.170.169-91. Valor do contrato R\$ 366.352,87 (Trezentos sessenta e seis mil, trezentos cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data da Emissão: 26/01/2016. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017 - Contrato nº 2/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva. Contratado: Associação de Pequenos Agricultores do Assentamento Recanto da Natureza - Terra Livre - CNPJ nº 08.182.943/0001-17, com sede no Assentamento Recanto da Natureza, S/N, em Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Angela Líbio da Paixão, inscrito no CPF/MF sob nº 065.850.159-32. Valor do contrato R\$ 184.377,76 (Cento oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Data da Emissão: 26/01/2016. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017 - Contrato nº 3/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva. Contratado: Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Paraná - CPC-PR - CNPJ nº 10.745.251/0001-59, com sede à Rodovia PR 565, S/N, KM 019, em Porto Barreiro, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson Roberto Zanacar, portador da Cédula de Identidade nº 7.527.506-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 039.034.229-75. Valor do contrato R\$ 15.913,12 (Quinze mil, novecentos e treze reais e doze centavos). Data da Emissão: 26/01/2016. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017 - Contrato nº 4/2017. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3 conforme Pregão Eletrônico 42/2015-FNDE, Ata de Registro de Preços 14-2016 - Termo de Compromisso PAR nº 201600894 celebrado entre o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Laranjeiras do Sul. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva. Contratado: Mercedes-Benz do Brasil Ltda., inscrita no cnpj nº 59.104.273/0001-29 e inscrição estadual nº 4871955960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauleice, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gustavo Rossi Nogueira. Valor do contrato R\$ 230.210,00 (Duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais). Data da Emissão: 26/01/2016. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

DESPACHOS DO PREFEITO Em 26 de janeiro de 2017

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017/PNILS. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, Ratifica a Inexigibilidade nº 1/2017, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Adjudica, as proponentes: Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho, inscrita no CNPJ sob nº 04.756.163/0001-50, pelo valor total de R\$ 366.352,87; Associação de Pequenos Agricultores do Assentamento Recanto da Natureza - Terra Livre, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.943/0001-17 pelo valor total de R\$ 184.377,76 e a Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Paraná - CPC-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.251/0001-59, pelo valor total de R\$ 15.913,12.

Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017/PNILS. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, Ratifica a Inexigibilidade nº 2/2017, cujo objeto é a Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3 conforme pregão eletrônico 42/2015-FNDE, ata de registro de preços 14-2016 - Termo de Compromisso par nº 201600894 celebrado entre o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Laranjeiras do Sul, ADJUDICA o proponente: Mercedes-Benz do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29, pelo valor total de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.009370/2014-24  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2016

**CONTRATO N.º 04/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL E  
A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2017, de um lado **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, com sede e foro em Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301-070, localizado à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 76.205.970/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, nomeado por meio de eleições diretas, portador da Carteira de identidade nº 3.993.368-3-PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, CPF/MF nº 588.875.719-53, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Laranjeiras do Sul, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF nº 062.189.378-10, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23034.009370/2014-24**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 042/2015**, para **Registro de Preços**, conforme descrito no edital e seus anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, para compor a frota da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
06	Ônibus Rural Escolar – ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm,	01	Unidade	230.210,00	230.210,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.				
--	--	--	--	--

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente Contrato é de **RS 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2017** na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor RS
09.001	0123	4.4.90.52.00.00	126/2017	26/01/2017	230.210,00

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O Ônibus Rural Escolar (ORE) descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital) deverá ser entregue ao CONTRATANTE em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

Cronograma de Entrega	
Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110

4.2 Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pelo CONTRATANTE (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 4.1.

*John*  
*Secretário*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Avenida Honório Babinski	Centro	Laranjeiras do Sul- PR	85.301-070

**4.2.1** Em função da distância entre os locais de produção e os endereços das CONTRATANTES, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante do **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital).

**4.2.2** A quilometragem indicada no **Encarte C** do Caderno de Informações Técnicas (Anexo I do Edital) poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do “Trajeto da Entrega” assim o requeira.

**4.3** O transporte e a entrega dos veículos, objeto do Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelo CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

**4.4** A entrega será efetuada após a aprovação do protótipo conforme **Item 5** do Caderno de Informações Técnicas (**Encarte C-Anexo I do Edital**), em etapa, conforme segue:

**4.4.1 Etapa 1:** Os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro/RBMLQ-I, localizados o mais próximo do endereço comercial dos CONTRATANTES, e que estejam no percurso do “Trajeto de Entrega”, realizarão a inspeção veicular dos ônibus escolares, conforme procedimento estabelecido pelo Inmetro. Quando da aprovação dos ônibus escolares, será aplicado ao lado da placa de identificação do chassi do ônibus o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, conforme procedimento por ele estabelecido.

**4.5.** O aceite dos veículos pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos veículos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital), verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

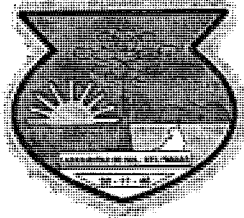
**4.6.** A efetiva entrega dos veículos será feita e comprovada mediante a apresentação, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

**5.1.** O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados.

**5.3.** O CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

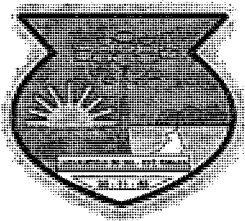
#### 6.1. Compete à CONTRATANTE:

- 6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.
- 6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências ao FNDE, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.
- 6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.
- 6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

#### 6.2. Compete à CONTRATADA:

- 6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.
- 6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.
- 6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no(s) prazo(s) máximo(s) e demais condições descritas(s) no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato.
- 6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- 6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos itens objeto deste Contrato, no que couber.

6.2.10. Prestar informações relativas à execução deste Contrato ao FNDE, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

## 7. CLAÚSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do Contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

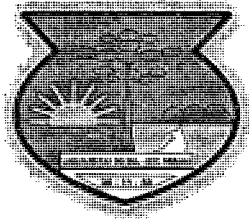
7.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, prevista na alínea “a” do subitem 7.1, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - **Multas:**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- a) **multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia** sobre o valor dos ônibus entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
- b) **multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
- c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor do ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
- d) **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
- e) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
- f) **multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

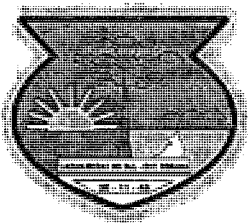
7.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

7.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**8.2.** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até **20 (vinte) dias** após apresentação da cobrança prevista no item 8.1, após o atesto do recebimento do produto pelo fiscal do Contrato e aprovação da documentação comprobatória pelo setor responsável pela gestão do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes (Anexo I do Edital).

**8.3.** Qualquer dos documentos citados no item 8.1 acima que apresentar incorreção será devolvido à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

**9.1.** A CONTRATADA, como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, deverá prestar garantia na modalidade de seguro garantia, em montante correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua assinatura, observadas as condições previstas na Lei n.º 8.666, de 1993.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

**10.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

### 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**11.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

### 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para litígios em que a União Federal se constitua em parte interessada.

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de janeiro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA  
GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Gustavo Nogueira  
Mercedes-Benz do Brasil Ltda

1.   
Nome: DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53  
RG: 3249474-9-PR

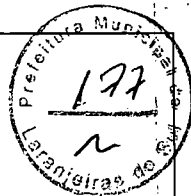
2.   
Nome: Paqueline Rest da Silva  
CPF: 436.913.728-48  
RG: 47.053.460-6



**Laranjeiras do Sul**  
www.laranjeiras.pr.gov.br

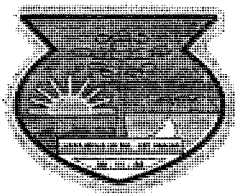
## Município de Laranjeiras do Sul - PR

CNPJ: 76205970000195 IE: isenta  
Endereço: Praça Rui Barbosa, 01 - Edifício CEP: 35301150 Cidade: Laranjeiras do Sul  
Fone: 042-3635-8100 Fax: 042-3635-1231



### NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 126/2017	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emisso em</b> 26/01/2017	<b>Requisição Nº</b> 228	<b>Req. Compra Nº</b> 55418
<b>Licitação</b> Tipo Processo inexigibilidade		<b>Número</b> 2/2017 de 26/01/2017		
<b>Contrato/Aditivo</b>				
<b>Seqüência</b> 2804	<b>Contrato</b> 4/2017 - SIM-AM 42017	<b>Aditivo</b>	<b>Início de vigência:</b> 26/01/2017	<b>Fim da vigência:</b> 25/01/2018
<b>Credor</b> Fornecedor <b>MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA</b>		<b>CFC/CNPJ</b> 59.104.273/0001-29		
<b>Endereço</b> AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562.		<b>Bairro</b> VILA PAULICEIA		
<b>Cidade/UF</b> São Bernardo do Campo/SP	<b>CEP</b> 09680-100	<b>Matrícula</b> 61348-7	<b>Fone.</b>	<b>FAX</b>
<b>Classificação da despesa</b>				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		<b>Saldo anterior</b>		
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO		R\$ 230.210,00		
12.365.0004.2040 ATIVIDADES EM CRECHES MUNICIPAIS		<b>Valor empenhado</b>		
4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS		R\$ 230.210,00		
4495 00123 TERMO DE COMPROMISSO PAR FNDE/MEC 201600894 - F 123		<b>Saldo atual</b>		
		R\$ 0,00		
<b>Outras informações</b>				
<b>Histórico</b>				
<b>PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR VALOR TOTAL</b>
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE	MERCEDES-BENZ	UN	1,0000	230.210,0000 230.210,00
CÔM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 11.000MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000KG, E COM EIXO TRÁSEIRO COM DIFERENCIAL EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO.				
Forma de pagamento: CONFORME CONTRATO				
Destino: EDUCAÇÃO E CULTURA				
 JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL		 DEOCLECIO DE NEZ SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 004/2017

### INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017 - PMLS

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 42/2015-FNDE, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14-2016 – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600894 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**.

**Contratado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e Inscrição Estadual nº 4871955960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**.

**Valor Total: R\$ 230.210,00** (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Emissão:** 26 de janeiro de 2017.

**Foro:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Data: 20 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105 - Centro - Colombo / PR. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8030 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 3 de fevereiro de 2017. IZABETE CRISTINA PAVIN Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

Processo Administrativo nº. 04/2017 / Protocolo nº 376/2017 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.833, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Data/ Horário Recebimento dos Envelopes: 09 de Março de 2017 até as 08h50min. Data/ Horário da Abertura: 09 de Março de 2017 às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 06 de Fevereiro a 09 de Março de 2017, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande PR. 1º de Fevereiro de 2017. LUIZ RAFAEL LOPES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº. 250/2016 OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Recreação. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº. 475/2016 CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA ME VALOR TOTAL: R\$5.251.96 (Cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) CONTRATO Nº. 476/2016 CONTRATADA: GAMA.COMERCIO.DE.EQUIPAMENTOS - EIRELI VALOR TOTAL: R\$ 7.211.96 (Sete mil duzentos e onze reais e noventa e seis centavos) CONTRATO Nº. 477/2016 CONTRATADA: MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA - ME VALOR TOTAL: R\$ 7.100.000 (Sete mil e cem reais) CONTRATO Nº. 478/2016 CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) VIGÊNCIA: 30/06-2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 31/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO DO JARDIM EUROPEU NO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS. Secretaria de Meio Ambiente CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 490/2016 CONTRATADA: MONDEO CONSTRUTORA LTDA VALOR TOTAL: R\$ 777.831.73 (Setecentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

TOMADA DE PREÇO Nº 32/2016 OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura em quadras poliesportivas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO Nº: 005/2017. CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$ 401.472,56 (quatrocentos e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. RECURSOS: CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. CONTRATO Nº. 249/2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.la.gov.br/aussenjcaibehum. pelo código 00032017020600158

CONTRATADA: E-SELL TECNOLOGIA LTDA - EPP OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, constante na Cláusula Quinta do Contrato nº. 249/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 178/2015, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. RECURSOS: CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA", da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de dezembro de 2016 até a data de 02 de fevereiro de 2017, com fulcro no artigo 57, inciso VI, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 281/2015 PREGÃO Nº. 194/2015 - ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - CONTRATOS DE REPASSE Nºs: 0410.449-88; 0410.445-41 e 0410.447- 60, ORIUNDOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: W.A.M. LICITAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 06 (seis) meses, a contar de 17/12/2016 até a data de 17/06/2017, com fundamento no art. 57, incisos VI do §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. Alteram-se os Gestores, indicados no presente Contrato, sendo nomeada como Gestora, a Sra. EDENI DO RÓCIO LOPES MAYER, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2016

PROCESSO Nº. 411/2016 OBJETO: A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2016 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, sobre o 150/2017 HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as empresas: EMPRESA: AM ALIMENTOS LTDA - LOTES: 1, 6 e 7 - VALOR: R\$ 471.900,00 EMPRESA: CENTRAL DE CARNES PARANENSE LTDA - LOTES: 2, 3, 4 e 5 - VALOR: R\$ 291.325,00 EMPRESA: COMÉRCIO DE CARNES DONAU LTDA - LOTES: 12, 13, 14, 15 e 16 - VALOR: R\$ 505.175,00 EMPRESA: LOPES INDÚSTRIA DE PAES LTDA - LOTES: 9, 10 e 11 - VALOR: R\$ 750.375,00 Os lotes 8, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 foram cancelados.

Guarapuava, 30 de janeiro de 2017. ETHEL ALTA CAMARGO OLIVEIRA Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que às 14h00 do dia 21/02/2017, realizará na Avenida Hernes Vissoto, 810, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, visando Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos, serviços na parte elétrica, serviços de alinhamento e balanceamento em veículos; e serviços de manutenção de ar condicionado de veículos (peças e mão de obra) da frota municipal de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I, num valor máximo de R\$ 552.966,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais). Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os lotes 01, 02, 03, 05, 06, e 07 são destinados à participação exclusiva de ME E EPP. Os lotes 04 e 08 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade. Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima indicado, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44)3665-3000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima-PR, 2 de fevereiro de 2017. JOÃO GILSON PRADO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017 - Contrato nº 1/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva. Contratado: Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho - CNPJ nº 04.756.163/0001-50, com sede no Assentamento 8 de Junho, S/N, KM 8, em Laranjeiras do Sul, Paraná neste ato representado pelo Sr. Sadi Gomes de Amorim, portador da Cédula de Identidade nº 1.391.170 e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.170.169-91. Valor do contrato R\$ 366.352,87 (Trezentos sessenta seis mil, trezentos cinquenta dois reais e oitenta sete centavos). Data da Emissão: 26/01/2016. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017 - Contrato nº 2/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva. Contratado: Associação de Pequenos Agricultores do Assentamento Recanto da Natureza - Terra Livre - CNPJ nº 08.182.948/0001-17, com sede no Assentamento Recanto da Natureza, S/N, em Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Angela Líbio da Paixão, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.850.159-32. Valor do contrato R\$ 184.377,76 (Cento oitenta quatro mil, trezentos setenta sete reais e setenta seis centavos). Data da Emissão: 26/01/2016. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017 - Contrato nº 3/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva. Contratado: Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Paraná - CPC-PR - CNPJ nº 10.745.251/0001-59, com sede à Rodovia PR 565, S/N, KM 019, em Porto Barreiro, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson Roberto Zancanaro, portador da Cédula de Identidade nº 7.527.506-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.034.229-75. Valor do contrato R\$ 15.913,12 (Quinze mil, novecentos treze reais e doze centavos). Data da Emissão: 26/01/2016. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017 - Contrato nº 4/2017. Objeto: Aquisição de Onibus Rural Escolar - ORE 3 conforme Pregão Eletrônico 42/2015-FNDE, Ata de Registro de Preços 14-2016 - Termo de Compromisso PAR nº 201600894 celebrado entre o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Laranjeiras do Sul. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva. Contratado: Mercedes-Benz do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29 e inscrição estadual nº 4871955960040, estabelecida na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - Bairro Vila Pauleícia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gustavo Rossi Nogueira. Valor do contrato R\$ 230.210,00 (Duzentos trinta mil, duzentos e dez reais). Data da Emissão: 26/01/2016. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

DESPACHOS DO PREFEITO Em 26 de janeiro de 2017

Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017/PMLS. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos. Ratifica a Inexigibilidade nº 1/2017, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Adjudica, os proponentes: Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho, inscrita no CNPJ sob nº 04.756.163/0001-50, pelo valor total de R\$ 366.352,87; Associação de Pequenos Agricultores do Assentamento Recanto da Natureza - Terra Livre, inscrita no CNPJ sob nº 08.182.948/0001-17 pelo valor total de R\$ 184.377,76 e a Cooperativa Mista de Produção e Comercialização Camponesa do Paraná - CPC-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.251/0001-59, pelo valor total de R\$ 15.913,12.

Inexigibilidade de Licitação nº 2/2017/PMLS. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos. Ratifica a Inexigibilidade nº 2/2017, cujo objeto é a Aquisição de Onibus Rural Escolar - ORE 3 conforme Pregão eletrônico 42/2015-FNDE, ata de registro de preços 14-2016 - Termo de Compromisso par nº 201600894 celebrado entre o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Laranjeiras do Sul, ADJUDICA o proponente: Mercedes-Benz do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.273/0001-29, pelo valor total de R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e dez reais).

JONATAN FELISBERTO DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

